SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2080/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2080/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 20407/2016, conforme Art. 168 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:64EFDFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 83

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã – SMGPC

DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGULAMENTA O CUMPRIMENTO DA HORA-ATIVIDADE PARA MEMBROS DO MAGISTÉRIO QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E/OU ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a LDB em seu art. 67, inciso V, a Lei Federal nº 11.738/08, em consonância com a Lei Municipal nº 2.146/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério público do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentado no município o cumprimento da Hora-Atividade para membros do magistério que exercem a função de supervisão escolar, coordenação pedagógica e/ou orientação educacional da Rede Municipal de Ensino, sendo que para efeito deste Decreto entende-se a Hora Atividade como unidade de tempo, dentro da jornada de trabalho, destinada a estudos, planejamento e avaliação, calculada sobre a Carga Horária do Regime de Trabalho dos servidores em efetivo exercício em Unidades de Ensino da Rede Municipal.
Art. 2º - A implantação da Hora-Atividade para supervisão escolar, coordenação pedagógica e orientação educacional, em efetivo exercício em Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino, se dará conforme a seguinte tabela:

TABELA 1: 1/3 DE HORA-ATIVIDADE		
Jornada de Trabalho Semanal:	**Hora-Atividade instituída na Legislação Federal: (Parecer CNE-CEB nº 18/2012)**	**Hora-Atividade implementada no município (com cálculo arredonda):**
Servidores com 20 horas	6,66 horas	7 horas
Servidores com 30 horas	10 horas	10 horas
Servidores com 40 horas	13,33 horas	14 horas

Art. 3º - A Hora-Atividade da supervisão escolar, coordenação pedagógica e orientação educacional da Rede Municipal de Ensino visa compor a Jornada de trabalho, com atividades referentes a estudo, planejamento e avaliação, tendo as seguintes finalidades:
I - Estudo: realizar formação continuada, presencial e/ou a distância, leitura livre de textos de divulgação pedagógica e científica, participar de reuniões pedagógicas para intercâmbio de experiências, no interesse do ensino.
II - Planejamento: utilizar para planejamento, individual ou coletivo, para além dos inerentes ao desempenho regular de suas funções, o que é imprescindível para efetividade do ensino de qualidade, considerando os objetivos de ensino, as prioridades estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da escola e adequadas às necessidades da escola em que o servidor está atuando, intervenções para superação e redução dos índices de repetência e evasão, bem como elaborar material pedagógico próprio, organizar os registros escolares e reuniões com segmentos da comunidade escolar.
III - Avaliação: disponível para apreciação de instrumentos avaliativos para melhoria da qualidade de ensino e de Avaliação Institucional.

Parágrafo Único: O não cumprimento das Horas-Atividade configura falta, sujeita ao respectivo desconto nos vencimentos do servidor.
Art. 4º - A Hora-Atividade deverá ser cumprida na própria escola de lotação podendo uma parte das horas, ser cumprida, excepcionalmente, em local de livre escolha, desde que observadas às orientações e diretrizes complementares da Secretaria Municipal de Educação, no interesse da educação pública.
§ 1º - A Hora-Atividade deve ser organizada de maneira a garantir a presença do servidor de 20 horas semanais, **na escola**, em pelo menos 03 (três) horas semanais, assim distribuídas:
a) Duas (02) horas destinadas à participação coletiva nas reuniões pedagógicas semanais, em seu turno/s de trabalho.
b)Uma (01) hora para realização de atividades de planejamento, estudo e/ou avaliação na escola e atendimento à comunidade escolar, para além dos/as inerentes ao desempenho regular de suas funções, mas flexível conforme planejamento da escola considerando atividades dentro da finalidade da Hora-Atividade.
§ 2º - O servidor de 20 horas semanais pode cumprir quatro (04) horas da Carga Horária da Hora-Atividade **em local de livre escolha**, em atividades que busque articulação com o exercício profissional, planejamento e realização de estudos na sua área de atuação e no interesse do ensino, em observância as finalidades estabelecidas no Art. 3º deste decreto.

§ 3º - Para o servidor com convocação de 30 e/ou 40 horas deverá ser mantida a proporcionalidade da Hora-Atividade conforme tabela constante no art. 2º., mas sem ultrapassar a distribuição da Hora-Atividade semanal, que para efeito de jornada de trabalho será considerado conforme arredondamento abaixo:

TABELA 2: DISTRIBUIÇÃO DA HORA-ATIVIDADE SEMANAL

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	CARGA HORÁRIA FUNCIONAL DE DESEMPENHO SEMANAL NA ESCOLA	DISTRIBUIÇÃO DO 1/3 DE HORA-ATIVIDADE INSTITUIDA		
		TOTAL DE HORA-ATIVIDADE	HORAS A SEREM CUMPRIDAS NA ESCOLA	HORAS A SEREM CUMPRIDAS EM LOCAL DE LIVRE ESCOLHA
20 horas	13 horas (780 minutos)	7 horas (420 minutos)	3 horas (180 minutos)	4 horas (240 minutos)
30 horas	20 horas (1.200 minutos)	10 horas (600 minutos)	4 horas (240 minutos)	6 horas (360 minutos)
40 horas	26 horas (1.560 minutos)	14 horas (840 minutos)	6 horas (360 minutos)	8 horas (480 minutos)

Art 5º - Compete a Equipe Diretiva da escola, e em especial a/o Diretor/a da Escola, fazer cumprir a Hora-Atividade, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, encaminhar à SMED, através de relatório, a avaliação da forma de cumprimento da Hora-Atividade desenvolvidos e o planejamento semestral das atividades a serem desenvolvidas nas reuniões pedagógicas, e orientar, acompanhar, verificar a efetivação dos registros oficiais, tanto os que dizem respeito à vida funcional dos membros do magistério, quanto os referentes à vida escolar dos alunos.
Art 6º - A Carga Horária destinada a Hora-Atividade deverá ser registrada no ponto dos servidores, necessitando constar a assinatura ou rubrica do servidor nos respectivos dias e turnos destinados para a mesma, da seguinte maneira:
I - nas horas a serem cumpridas na escola o servidor deverá assinar o ponto e a direção registrará ao lado " Hora-Atividade".

II - nas horas a serem cumpridas em local de livre escolha do servidor os procedimentos são os seguintes:
a) quando o servidor utilizar essas horas segundo seu próprio critério, dentro das finalidades da Hora-Atividade, deverá rubricar o registro onde conste: "Hora-Atividade", feito pela direção do estabelecimento de ensino, como forma de evidenciar sua ciência e concordância com o devido registro;
b) caso o servidor tenha sido convocado, pela SMED ou Escola, nessas horas, para cumprir atividades de interesse ou necessidade de serviço, deverá assinar o ponto, quando for na escola, comprovando sua presença no estabelecimento de ensino, ao lado do registro onde conste "Horas-Atividades, a ser feito pela direção, ou anexar o "Atestado de Efetividade" quando for uma convocação da Secretaria Municipal de Educação.
Art 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:506A8A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3438

DECRETO EXECUTIVO Nº 3438, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre credito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e reduz dotação orçamentária.

LUÍS ANTONIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1905, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ:
01 – Secret. Munic. de Administração
OP. ESP.: 0.013 – Obrigações Tributárias
3.3.90.47 – 42 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 18.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária.

ORGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
UNID. ORÇ:
99– Reserva de Contingencia
ATIVIDADE: 9.999– Reserva de Contingencia
9.9.99.99 – 3530 – Reserva de Contingencia e Reserva do RPP.....R$ 18.000,00
FONTE DE RECURSOS: Fonte 1026 – Reserva de Contingencia

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FC18F3E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3439

DECRETO EXECUTIVO Nº 3439, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre credito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e reduz dotação orçamentária.

LUÍS ANTONIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e de acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal nº 1840, de 8 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00

ÓRGÃO:10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.:
04 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
ATIVIDADE:
2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 – 296 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: Fonte 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária.
ÓRGÃO:10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.:
04 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
ATIVIDADE:
2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.48 – 302 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: Fonte 40 - ASPS

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C7291F13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3440/16

Estabelece valor para digitação e emissão de documento do CCIR – INCRA.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos), para digitação e emissão de documento do CCIR – INCRA.

Art. 2º Este Decreto Executivo entrará em vigor no primeiro dia do ano de 2017, ficando revogadas às disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 3306, de 11 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

SÔNIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F7BE3345

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3442/16.

Fixa Valor de Referência Municipal – VRM, para o ano de 2017.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1452 de 14 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o Valor Referência Municipal – VRM, para o ano de 2017 em R$ 235,80 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), reajustado em 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento), conforme prevê a Lei Municipal n° 1452 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 2° Este Decreto Executivo entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo n° 3304, de 11 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

SÔNIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:41C49E1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3441/16.

Estabelece valores para realização de serviços e utilização de equipamentos e de bens imóveis do Município e dá outras providências.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1353 e 1354 de 8 de fevereiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores estabelecidos inicialmente no Anexo Único da Lei 1353 de 08 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, da seguinte forma:

I – Valores para utilização de serviços com máquinas **por hora:**

1 **–** uso do caminhão distribuidor de adubo orgânico R$ 44,00
2 – retroescavadeira R$ 113,00
3 – trator carregador Michigan modelo 45 R$ 113,00
4 – trator tracionado com equipamentos R$ 76,00
5 – trator carregador Caterpilar modelo 938 G R$ 163,00
6 – máquina motoniveladora R$ 119,00
7 - rolo compactador vibratório R$ 181,00
8 – Máquina Colhedora de forragens autopropelida R$ 213,00
9 – Raspadeira Agrícola R$ 48,00

II – Valores para serviços realizados com o caminhão, **por carga:**

1 – de terra com caminhão com dois eixos (toco) R$ 25,00
2 – de terra com caminhão com três eixos (trucado R$ 28,00
3 – de resíduos de madeira (refil) R$ 16,00

III – Valor mínimo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para arar terrenos baldios com trator por terreno e proporcional a hora de acordo com o tempo do serviço realizado.

IV – Valor mínimo de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) para serviços de limpeza de silotrincheira com carregador e abertura de fossas sépticas por cada limpeza ou fossa realizada.

V – Valor de R$ 77,00 (sessenta e sete reais) por hora de retroescavadeira, para serviços de abertura de valas para execução de projetos de irrigação, devidamente autorizados e de acordo com as normas ambientais vigentes.

Art. 2º Ficam da mesma forma alterados os valores estabelecidos inicialmente no Anexo Único da Lei 1354 de 08 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, da seguinte forma:
I – Valor para utilização da quadra do Ginásio de Esportes, por hora a partir das 18h 30mim: R$ 30,00 (trinta reais).

II – Valor para utilização da quadra de esportes da Praça Farroupilha, por hora a partir das 19 horas: R$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Art. 3° Fica estabelecido o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) por dia de utilização do equipamento retroescavadeira agrícola modelo RTAG 12" e 18" nº de série – 50792, ano de fabricação 2009, marca TATU MARCHESAN, a ser utilizado em projetos de irrigação, de rede de abastecimento de água e esgoto nas propriedades rurais do município e para o equipamento PLACA VIBRATÓRIA "sapo" modelo csmpv compact 5,5 hp, impacto de 4 toneladas, motor de 4 tempos a gasolina marca LIFAN CK, a ser utilizado em obras de construção de passeios públicos, quando executados por particulares.

Parágrafo único. Fica limitado a 5 (cinco) dias consecutivos, o período de utilização do equipamento retroescavadeira e em 2 (dois) consecutivos para o equipamento Placa Vibratória, devendo os mesmos serem devolvidos no dia imediatamente posterior ao do término da utilização, sendo permitido o desconto dos dias declarados impraticáveis.

Art. 4º O equipamento somente poderá ser entregue mediante a assinatura de termo de retirada e de devolução, cujos modelos seguem anexo ao presente Decreto.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do usuário, qualquer dano que possa ocorrer no equipamento e em terceiros, decorrentes da utilização indevida ou durante o transporte do mesmo.

Art. 6° Este Decreto Executivo entra em vigor no 1º dia do ano de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo n° 3305, de 11 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

SÔNIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:315B5327

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3443/16

Fixa o percentual para atualização dos tributos, da dívida ativa tributária e não tributária de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 1452, de 14 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,99 (seis vírgula noventa e nove por cento), de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, apurado com base nos percentuais acumulados dos meses de dezembro de 2015 a novembro de 2016, todos os tributos, a dívida ativa tributária e não tributária de competência do Município, parceladas ou não, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2017, sobre os valores do exercício anterior.

Parágrafo Único. Fica incidido também o percentual do caput, sobre o saldo das dívidas parceladas existentes em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O percentual aplicado por esta Lei é repassado a título de atualização monetária e não configura aumento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no 1º dia do ano de 2017 e revoga o Decreto Executivo nº 3307, de 11 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

SÔNIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5D881A19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3444.

Dispõe sobre os valores a serem cobrados pela utilização do Centro de Convivência.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1408/2010 e a Resolução nº 02/2015.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fixa em R$ 236,45 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) o preço público, a ser cobrado pelo uso do Centro de Convivência que necessitam da utilização de energia elétrica para resfriamento de bebidas e a utilização de churrasqueira e cozinha, sendo que a taxa deve ser recolhida antecipadamente na Tesouraria do Município.

Parágrafo Único – Fica estabelecida a cobrança da taxa de energia, nos eventos que se refere o art. 1º, no valor do consumo, cuja leitura será feita no início e no final da ocupação, sendo que o valor deverá ser recolhido até três (3) dias após o evento pelos usuários.

Art. 2º Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o art. 1º do Decreto Executivo nº 3340, de 10 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

SONIA TERESINHA MULLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C11A4084

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3445/16

Prorroga o prazo para pagamento da tarifa de água com vencimento em 10/01/2017.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado o prazo para o pagamento da tarifa de água, no mês de janeiro de 2017, que passará a ser de 10 de janeiro de 2017, para 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2015

SONIA TERESEINHA MULLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1951D606

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1905

LEI MUNICIPAL Nº 1905, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e reduz dotação orçamentária.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – Secret. Munic. de Administração
OP. ESP.: 0.013 – Obrigações Tributárias
3.3.90.47 – 42 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 18.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária.

ORGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
UNID. ORÇ: 99– Reserva de Contingencia
ATIVIDADE: 9.999– Reserva de Contingencia
9.9.99.99 – 3530 – Reserva de Contingencia e Reserva do RPP.....R$ 18.000,00
FONTE DE RECURSOS: Fonte 1026 – Reserva de Contingencia

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E13536C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 764/16.

Processo Administrativo Disciplinar nº 10/16

Servidora: Iclê Rhoden

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 10/15, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades atribuídas à servidora Iclê Rhoden, Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Art. 129, inciso III da Lei Municipal 777/2003.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 7 de dezembro de 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 7 DE DEZEMBRODE 2016

SÔNIA TERESINHA MULLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EB37EFAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763/16.

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Declaração no Pedido de Desistência, protocolada sob nº 1909, de 27 de outubro de 2016, considerando que a **Empresa JL – Comércio de Baterias, Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos Ltda ME,** CNPJ nº 16.694.574/0001-47, com sede à Rua Pernambuco, 868, Centro, Erechim-RS, CEP 99.701-736, formalizando a desistência dos itens nº 38 e 40 da licitação de Carta Convite nº **9/2016.** Desta forma, DETERMINO, a abertura de Processo Administrativo Especial nº **7/16**, para apurar possível responsabilidade da Empresa pela desistência dos itens nº **38 e 40,** da Carta Convite nº 9/16, conforme estabelece o edital do certame e a Lei de Licitações nº 8.666/93, devendo a Comissão sugerir a aplicação das penalidades cabíveis.
/
Outrossim designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad, Agente Administrativo, matricula nº 381/6, Adriane Fátima De Boni, matricula nº 5606 e Fábio Rafael Felten, Fiscal Tributário, matricula nº 45780, e como suplente Pércio Steiernagel, Agente Administrativo, matricula nº 1244, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÔNIA TERESINHA MULLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B6CB969E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3437

DECRETO EXECUTIVO Nº 3437, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.600,00 e reduz dotação orçamentária.

LUÍS ANTONIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e de acordo com o Artigos 8º da Lei Municipal nº 1840, de 8 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. 01 – Secret. Munic. De Finanças
ATIVIDADE:
2.008 – Manut. da dos Serv. Fiscalização e Tributação
3.1.90.11 – 58 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. 04 – FUNDEB
ATIVIDADE:
2.02202 – Manut. da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.90.11 – 200 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 10.600,00
Fonte de Recurso: 031 FUNDEB
ÓRGÃO:10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. 02 – Fundo de Assistência Social
ATIVIDADE:
2.053– Manutenção Prog. Assist Criança
3.1.90.11 – 267 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. 04 – FUNDEB
ATIVIDADE:
2.105 – Manut. do Ensino Fundamental (FUNDEB)
3.1.90.13 – 193 – Obrigações Patronais.....R$ 5.600,00
ATIVIDADE:
2.02202 – Manut. da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.90.04 – 199 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 031 FUNDEB
ÓRGÃO:10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. 04 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
ATIVIDADE:
2.039– Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – 289 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 40 – ASPS

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÔNIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FA50ECB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 765/16

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 10/16

Servidor: José Francisco Weiller

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar nº **10/16,** para apurar as responsabilidades do Servidor **José Fancisco Weiler,** Motorista, matrícula nº 45713, com a designação dos Servidores estáveis, Clóvis Roberto Conrad, Agente Administrativo, matrícula nº 3816, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, matrícula nº 560/6 e Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matrícula nº 46094, e como Suplente Henrique Valentin Klamt, Telefonista, matrícula nº 400, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 129, Inciso I da Lei Municipal nº 777/03

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 7 DE DEZEMBRO DE 2016

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 7 DE DEZEMBRO DE 2016

SÔNIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3B6FBB2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 766/16

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 11/16

Servidor: José Francisco Weiller

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar nº **11/16,** para apurar as responsabilidades do Servidor **José Fancisco Weiler,** Motorista, matrícula nº 45713, com a designação dos Servidores estáveis, Clóvis Roberto Conrad, Agente Administrativo, matrícula nº 3816, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, matrícula nº 560/6 e Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matrícula nº 46094, e como Suplente Henrique Valentin Klamt, Telefonista, matrícula nº 400, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 129, Inciso I da Lei Municipal nº 777/03

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Luís Antônio Kruel Bohrer
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

SÔNIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:318186BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE DESEMPATE

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Luis Antônio Kruel Bohrer, comunica que houve empate na **Carta Convite 13/2016**, das seguintes empresas e nos seguintes itens: HOSPITALARES COMÉRCIO DE M. MÉDICO HOSPITALAR E F. LTDA nos itens 04, 05 e 70; MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA nos itens 04, 05, 12 e 62; COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA nos itens 05 e 12; FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 39, 43 e 70; LUIZ ANTONIO ORTIZ GASPERIN – ME no item 39; MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – ME no item 43, 62. A Comissão de Licitação convoca as empresas acima descriminadas para se fazerem presentes no dia **16/12/2016** às **09:00h** para a realização de sorteio público de desempate. Não havendo empresas presentes, no dia do sorteio, a Comissão de Licitação dará continuidade ao certame, realizando o sorteio e posteriormente declarando os vencedores.

Augusto Pestana, 14 de dezembro 2016.

LUIS ANTONIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:9569EB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Luis Antonio Kruel Bohrer, comunica que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2016, tendo como objeto a Aquisição de Mochilas para presente de Natal, realizada em 01/11/2016, foi declarada DESERTA tendo em vista que não houve nenhum participante interessado no processo acima mencionado. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone 55-3334-4900.

Augusto Pestana 14 de dezembro 2016.

LUIS ANTONIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:43124172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº43/2016.
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA (CNPJ 02.655.417/0001-18).
Objeto: aquisição de tubos de concreto
Dotação Orçamentária**:**
83181.0124.4.90.51.99;
55582.0193.3.90.30.24
Valor contratado: R$ 9.494,00 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
Vinculado ao Pregão Presencial 12/2016.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:BE75B36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA DE CONTRATO

Aditivo 3 ao Contrato nº 06/2016
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA, (CNPJ 76.578.202/0001-87).
Objeto: reestabelecer equilíbrio financeiro do combustível (item n.º 1), sendo que o valor foi reajustado de R$ 2,55 para R$ 2,62.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:608B393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº124/2016.
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CNPJ nº 03.575.238/0008-0).
Objeto: locação de brinquedos.
Dotação Orçamentária**:** (8909), fonte 1142;
Vinculado a Dispensa 4525/2016.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:08AC8305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Município de Augusto Pestana-RS, torna Público que de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 4525/2016, com Processo Administrativo 1840/2016, fica ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo como objetivo a locação de brinquedos infláveis para a recreação das crianças no dia 17/12/2016, fazendo parte da Programação do Natal Vida 2016, no valor de R$ 1.200,00.

Augusto Pestana, em 14 de dezembro de 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:A7BA4EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Município de Augusto Pestana-RS, torna Público que de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2016, com Processo Administrativo nº 2411/2016, fica ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2016, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, tendo como objetivo a contratação do espetáculo "A Fábrica do Papai Noel" (STUDIO E ACADEMIA GREEN FIT LTDA – ME (CNPJ n.º 23.010.495/0001-35), para apresentação no dia 18/12/2016, na Praça Farroupilha, fazendo parte da programação do Natal Vida 2016.

Augusto Pestana, em 14 de dezembro de 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:981E4C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº125/2016.
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: STUDIO E ACADEMIA GREEN FIT LTDA - ME (CNPJ nº 23.010.495/0001-35).
Objeto: apresentação de espetáculo de dança "A Fábrica do Papai Noel.
Dotação Orçamentária**:** 316
Vinculado a Inexigibilidade 14/2016.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:A661C420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Desconstitui a Portaria nº 189 de 22 de outubro de 2012, que Aposenta a Servidora Pública municipal IVANETE MARIA DE OLIVEIRA.

JARBAS CAGLIERO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art 1° - **DESCONSTITUIR** a Portaria N° 189, de 22.10.2012, que aposenta a Servidora Pública Municipal **IVANETE MARIA DE OLIVEIRA**, em razão da decisão que reconheceu a ocorrência de vícios no ato de inativação da Servidora, em especial, a não comprovação do efetivo exercício das funções de magistério, nos termos da Lei 11.301/2006.

Art 2° - O prazo para a servidora retornar ao efetivo exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20h, é de 15 (quinze) dias, a contar da sua cientificação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de dezembro de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:B943FBEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Desconstitui a Portaria nº 047 de 16 de outubro de 2014, que retifica a Portaria n. 182, de 18.10.2011, que Aposenta a Servidora Pública municipal JUSSARA FÁTIMA BRIZOLLA IMHOFF.

JARBAS CAGLIERO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art 1° **Desconstituir** a Portaria n. 047 de 16.10.2014, que retifica a Portaria n. 182, de 18.10.2011, que aposenta a Servidora Pública Municipal **JUSSARA FÁTIMA BRIZOLLA IMHOFF**, em razão da decisão que reconheceu a ocorrência de vícios no ato de inativação da Servidora, em especial, a não comprovação do efetivo exercício das funções de magistério, nos termos da Lei 11.301/2006.

Art 2° O prazo para a servidora retornar ao efetivo exercício do Cargo Público de Provimento Efetivo é de 15 (quinze) dias, a contar da sua cientificação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de dezembro de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:514952C9

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 080/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA LTDA-ME Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de material de limpeza através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Valor Total: R$- 891,50(oitocentos e noventa e um reais com cinquenta centavos).
Vigência: 13/12/2016 encerrando-se em 30/12/2016. Assinam: JARBAS GAGLIERO pelo contratante e IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA LTDA– ME pelo contratado

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:F72E310B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: DORIGON INDÚSTRIA DE TENSOATIVOS LTDA - EPP Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de material de limpeza através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Valor Total: R$- 645,00(seiscentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 13/12/2016 encerrando-se em 30/12/2016. Assinam: JARBAS GAGLIERO pelo contratante e DORIGON INDÚSTRIA DE TENSOATIVOS LTDA-EPP pelo contratado.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:4C55FC62

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: VANDERLEIA DA SILVA CALVI - ME Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de material escolar através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Valor Total: R$- 1.386,50(um mil trezentos e oitenta e seis reais com cinquenta centavos).
Vigência: 13/12/2016 encerrando-se em 30/12/2016. Assinam: JARBAS GAGLIERO pelo contratante e VANDERLEIA DA SILVA CALVI– ME pelo contratado.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:DE14052B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 60/2014

Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 60/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUBARROS LTDA-ME
Objeto: Prorrogar o prazo
Vigência: 14 de dezembro de 2016 encerrando-se em 14 de junho de 2017. Assinam: JARBAS GAGLIERO pelo contratante e CONSTRUTORA CONSTRUBARROS LTDA-ME pelo contratado.

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:17DE6B44

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 35/2016

CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N° 10/2016

Homologação:

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações sobre o Processo de nº 35/2016, na modalidade Convite p/ Compras e Serviços n° 10/2016 e determino a Adjudicação.

Barros Cassal, 13 de dezembro de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:CDC067AD

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 35/2016

CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N° 10/2016
Objeto: Aquisição de material Escolar e de material de limpeza para as escolas municipais através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

EMPRESAS VENCEDORAS:

DORIGON INDÚSTRIA DE TENSOATIVOS LTDA-EPP
QTDE DE ITENS: 3
VALOR TOTAL: R$ 645,00(seiscentos e quarenta e cinco reais)

IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA LTDA
QTDE DE ITENS: 3
VALOR TOTAL: R$ 891,50(oitocentos e noventa e um reais com cinquenta centavos)

VANDERLEIA DA SILVA CALVI-ME
QTDE DE ITENS: 8
VALOR TOTAL: R$ 1.386,50(um mil trezentos e oitenta e seis reais com cinquenta centavos)

Barros Cassal, 13 de dezembro de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:C86FCCCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 11/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO**,** cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público, homologado pelo Edital 009/2013, devendo a mesma comparecer ao Setor de Pessoal desta municipalidade, a fim de receber a relação de documentos e exames necessários para devida habilitação de posse que deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados, importa na desistência do ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único
Cargo: Agente de Controle Interno
Nome: **DIEGO BERWALD** Classificação: 3º Lugar

Coronel Barros, em 14 de dezembro de 2016.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:789FF608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

CONTRATO Nº 188/2016
CONTRATADA: STEMAC S. A. Grupo Geradores
CNPJ nº 92.753.268/0006-27
VALOR: R$1.350,82 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
OBJETO: prestação de serviços de revisão de um gerador WEG Série 1023621469, Motor Perkins 1104C-44TAG2, Série 505507, instalado na Unidade Básica de Saúde Central.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2016.
PRAZO: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:3AAB31FF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2016
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016 para contratação temporária de excepcional interesse público para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, micro área 10, com carga horária de 40 horas semanais, sendo disponibilizada uma vaga para o cargo. As inscrições serão recebidas no período de 02 à 06 de janeiro de 2017, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sita na Rua Padre Eugênio Medicheschi, nº 90, Cotiporã/RS. Informações pelo telefone (54) 34462868 ou 34462842. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:BE1C5FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188-2016, de 14 de dezembro de 2016.
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para efetuar a revisão de um gerador instalado na UBS Central, incluindo peças e serviços.
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016
Contratada: STEMAC S. A. GRUPO GERADORES
CNPJ nº 92.753.268/0006-27
Validade: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
Valor Global: R$ 1.350,82

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:97B0E168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016, que objetiva a aquisição de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de distribuição gratuita, para o exercício fiscal de 2017, visando a manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desporto, Escolas Municipais, Saúde, Assistência Social, Turismo e Cultura. Entrega dos envelopes no dia **03 de janeiro de 2017, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico:
licitacao@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço:
www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F71435E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL CMI 002-2016 SÚMULA DE CONTRATO

VER. OLINDO DE CAMPOS Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato n° 005/2016, vinculado ao resultado do Pregão Presencial CMI 002-2016: **Contratante**: Câmara Municipal de

Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: COPREL TELECOM **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet. **Valor Mensal**: R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais) mensais. **Prazo de Vigência**: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade
2002 – Apoio Administrativo e Financeiro, Elemento 33390.39.00.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Gabinete da Presidência, em 14 de dezembro de 2016.

VER. OLINDO DE CAMPOS
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FDFBDA21

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL CMI 002/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O senhor **OLINDO DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial CMI 002/2016, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet, pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até atingir 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Parecer Jurídico, bem como das conclusões da pregoeira e respectivos membros da equipe de apoio, ao mesmo tempo em que **ADJUDICA** o objeto desta licitação à empresa COPREL TELECOM, CNPJ n° 12.388.471/0001-06, vencedora do Item n° 1, com o valor mensal de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Ibirubá/RS, 14 de dezembro de 2016.

VER. OLINDO DE CAMPOS,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:26754BB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI070-2016

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 29 de dezembro de 2016, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI070-2016, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2017. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site*
www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 15 de dezembro de 2016.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:A23771A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 137, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

GILBERTO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N. 2.638, de 25 de outubro de 2015, **DECRETA:** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2016, na forma e valores que discrimina e com as fontes de recursos nele indicadas.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:2628E066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 478/2016

Independência RS,13 de dezembro de 2016.
Setor de Pessoal

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS AO SENHOR SIDINEI JOSÉ BARASUOL GOMES.

GILBERTO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais , e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República, combinado com o Art. 6º-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 e artigo 25, §§ 2º e 6º da Lei Municipal nº.1701/2005, **CONCEDE Aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor **SIDINEI JOSÉ BARASUOL GOMES**, matrícula 1868, Auxiliar de Escriturário, Padrão 05, Classe "B", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com **PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS a 3.202/12.775 dias, no valor total de R$ 280,26 (Duzentos e Oitenta Reais e Vinte e Seis Centavos)** com base no artigo 2º da Lei Municipal 2284/2011 que determina o coeficiente e art. 28 da Lei Municipal 1445/2002 que fixo o valor do Padrão de Referencia, composto por uma única vantagem, (05%) cinco por cento, relativo a 05 anuênios, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **MÉDIA** e o critério de correção do provento o **VALOR REAL,** complementados do valor de **R$ 599,74 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos) referentes a Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal,** a ser custeada pelo FPSM – Fundo de Previdência Social do Município. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, RIO GRANDE DO SUL, EM TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal

ELCI DE FÁTIMA SILVA MACHADO
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:1721B00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 479/2016

Independência RS,13 de dezembro de 2016.
Setor de Pessoal

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS MENSAIS

PROPORCIONAIS A ANTONIO HERMELINO LEITE BATISTA.

GILBERTO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República, combinado com o Art. 6º-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 e artigo 25, §§ 2º e 6º da Lei Municipal nº.1701/2005, **CONCEDE Aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor **ANTONIO HERMELINO LEITE BATISTA**, matrícula 1995, Operário, Padrão 01, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, com **PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS a 6.908/12.775 dias, no valor total de R$ 490,59 (Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** com base no artigo 2º da Lei Municipal 2284/2011 que determina o coeficiente e art. 28 da Lei Municipal 1445/2002 que fixo o valor do Padrão de Referencia, composto por uma única vantagem, (04%) quatro por cento, relativo a 04 anuênios, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO de acordo com §2º Art.40 da CF,** e o critério de correção do provento o **VALOR REAL,** complementados do valor de **R$ 389,41 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos) referentes a Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal,** a ser custeada pelo FPSM – Fundo de Previdência Social do Município. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, RIO GRANDE DO SUL, EM TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal

ELCI DE FÁTIMA SILVA MACHADO
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:F52CF2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2013
CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 180/2013
CONTRATADO: THEMA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação da empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA para a prestação de serviços de Suporte Técnico de Manutenção – Modalidade Garantia Legal e Tecnológica, no Sistema Integrado de Folha de Pagamento/RH, Contabilidade Pública, Controle Tributário e Arrecadação, Controle de Processos, Controle Patrimonial, Compra e Licitações, E-Governo e Gestão Eletrônica de Documentos da Prefeitura Municipal.
ADITIVO: O fiscal do contrato Marcelo Batista Brito de Oliveira fica substituído pelo servidor Alexandre Paes de Souza, conforme solicitação e justificativa do memorando nº. 375/16-SEMAD.

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:97782528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Anulo a Homologação datada de 02 de dezembro de 2016, referente ao julgamento do processo nº. 102/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.007/2016, destinado a aquisição, via financiamento do Badesul, de uma retroescavadeira nova, tração 4x4, com ar condicionado, com tração articulada nas quatro rodas, equipada com motor a diesel de quatro cilindros, com potência bruta de no mínimo 100 hp, turbo alimentado, transmissão com conversor de torque de no mínimo quatro velocidade a frente e a ré, com reversão de acionamento e troca de marchas eletrônico, montado na coluna de direção. Carregador frontal com caçamba 6 em 1, com capacidade de 1,20 m³, força de escavação da caçamba de no mínimo 5.500 kg, sistema retroescavadeira com fixação do pivô de giro centrada, com giro de 180 º, equipada com caçamba de 24" com dentes com profundidade mínima de escavação de 4,40 metros, força de escavação no cilindro da caçamba de no mínimo 5.400 kg, eixos com redução planetária externa, junto as rodas, com sistema de freios a disco de banho de óleo, com 04 pneus iguais de bitola 17,5x25 de 12 lonas, cabine do operador fechada, com ar condicionado, com sistema de proteção/segurança do tipo rops/fops, banco do operador com cinto de segurança e suspensão, limpador/lavador de parabrisas, faróis de iluminação e sinalização dianteiros e traseiros, luzes difusas dianteiras e traseiras, espelhos retrovisores. Peso operacional aproximado de 7.450 kg. Com som, radio AM e FM e entrada para usb, com alto-falante. Emplacado em nome do município. Tal máquina possui exclusividade da fabricante JCB do Brasil Ltda e exclusividade para distribuição no Estado do Rio Grande do Sul, pela empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A. Solicitação e justificativa, conforme memorandos nº. 180/2016 e nº.186/2016 e pedido nº. 2016/4545 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT; a qual adjudicou à empresa que detém a exclusividade na distribuição da referida retroescavadeira no Estado do Rio Grande do Sul, Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A, CNPJ: 90.627.332/0001-93, ao valor total de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais). Tal anulação é devida a um erro constatado na documentação da empresa, o qual foi verificado somente quando da elaboração do contrato, através da Informação nº. 351/2016 da Procuradoria Geral do Município. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 13 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:1D325DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2016 – Dispensa por Justificativa nº 049/2016 – prestação de serviços de retroescavadeira para uma estimativa de 120 horas – R$ 130,00 a hora operacional produtiva – Isabela Medianeira da Silva Teixeira.

São Gabriel, 14 de dezembro de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EC2335FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 113/2016 AO CONTRATO Nº 080/2013 – Pregão Presencial nº 044/2013 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2017 – Juares Domingues Leites.

São Gabriel, 14 de dezembro de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1EE16D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 114/2016 AO CONTRATO Nº 081/2013 – Pregão Presencial nº 044/2013 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2017 – Juares Domingues Leites.

São Gabriel, 14 de dezembro de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A59212FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 100/2016 AO CONTRATO Nº 096/2013 – Pregão Presencial nº 063/2013 – prorrogação de prazo por mais um ano a partir de 08/11/2016 – Sandro Cardoso Machado.

São Gabriel, 14 de dezembro de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0137BE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2016 – Pregão Presencial nº 064/2016 – aquisição de camionetes 0km NISSAN – R$ 387.000,00 – Nissan do Brasil Automóveis Ltda.

São Gabriel, 14 de dezembro de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A3D3BF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 111/2014 ao CONTRATO Nº 081/2013 – Pregão Presencial nº 044/2013 – reajuste R$ 3,06 (item 2) e R$ 3,16 (item 3) – Paulo Cezar Mortari ME.

São Gabriel, 14 de dezembro de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:57D1DF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 112/2016 ao CONTRATO Nº 129/2014 – Pregão Presencial nº 080/2014 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 03/12/2016 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 14 de dezembro de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0803F026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 109/2016 AO CONTRATO Nº 079/2012 – Pregão Presencial nº 044/2012– prorrogação de prazo por mais 06 meses a partir de 30/12/2016 – Paulo Cezar Mortari.

São Gabriel, 14 de dezembro de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8C72C817

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 069/2016 AO CONTRATO Nº 068/2014 – Pregão Presencial nº 019/2014 – prorrogação de prazo por mais 01 ano de 08/07/2016 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 14 de dezembro de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F18491D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 111/2016 AO CONTRATO Nº 025/2016 – Pregão Presencial nº 012/2016 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2017 – Paulo Cezar Mortari.

São Gabriel, 14 de dezembro de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B6D4FA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 103/2016 ao CONTRATO Nº 090/2013 – Dispensa por Justificativa nº 130/2013 – Cecília Maria Lemos Mota – Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 15/10/2016.

São Gabriel, 14 de dezembro de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7CE92806

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 107/2016 AO CONTRATO nº 001/2015 – Chamamento Público nº 005/2015 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 25 de novembro de 2016 – Wanderlei Antonio Mozzaquatro (Ultramed Ltda).

São Gabriel, 14 de dezembro de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C1B03B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 16/2014 - CREDENCIAMENTO nº 05/2014.
CREDENCIADA: ANEST – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ sob o nº 14.230.580/0001-18.
OBJETO: É objeto deste termo de credenciamento de empresa e/ou profissionais para realização dos procedimentos cirúrgicos, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS.
VALOR: até 384.000,00 anual.
PRAZO: O prazo de execução e vigência será de 236 (duzentos e trinta e seis) dias, contados da assinatura do termo de credenciamento, até a validade final do credenciamento.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:6CAE48B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 29/2016 - CREDENCIAMENTO nº 06/2016.
CREDENCIADO: JAIME LUIZ NULMAN. – CPF sob o nº 254.688.390-91.
OBJETO: É objeto deste termo de credenciamento de leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros).
VALOR: 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda.
PRAZO: O prazo de execução e vigência será de 336 (trezentos e trinta e seis) dias, contados da assinatura do termo de credenciamento, até a validade final do credenciamento.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:025F815F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 28/2016 - CREDENCIAMENTO nº 06/2016.
CREDENCIADO: JOSÉ FERNANDO DE QUINA. – CPF sob o nº 709.929.089-49.
OBJETO: É objeto deste termo de credenciamento de leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros).
VALOR: 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda.
PRAZO: O prazo de execução e vigência será de 336 (trezentos e trinta e seis) dias, contados da assinatura do termo de credenciamento, até a validade final do credenciamento.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:3A557452

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 27/2016 - CREDENCIAMENTO nº 06/2016.
CREDENCIADO: PAULO ALEXANDRE HEISLER. – CPF sob o nº 534.364.310-87.
OBJETO: É objeto deste termo de credenciamento de leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros).
VALOR: 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda.
PRAZO: O prazo de execução e vigência será de 336 (trezentos e trinta e seis) dias, contados da assinatura do termo de credenciamento, até a validade final do credenciamento.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:C0DC152A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 105/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 183/2016.
CONTRATADA: CLAUDIA MIRANDA MARTINS - CNPJ sob o nº 12.240.558/0001-23.
OBJETO: deste a contratação de empresa em realização de treinamento para gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino de São Leopoldo, visando à capacitação dos participantes para o preenchimento do PDDE Interativo – versão 2015/2016.
VALOR: R$ 7.000,00
PRAZO: 2.2 A palestra ocorrerá nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, com carga horária de 07 (sete) horas/aula cada dia. 2.3 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2016.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Programa de Trabalho 10.02.12.365.0019.2294 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Rubrica

3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento, Recurso 1130 – Salário Educação.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:DCCE5585

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 121/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 18/2016.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - EPP - CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35.
OBJETO: É objeto deste a contratação de empresa de serviços técnicos especializados com a finalidade de cessão de uso de software que possibilite o gerenciamento, divulgação e publicação dos atos oficiais de efeito externo e acesso a pesquisa a banco de dados, via internet.
VALOR: R$ 15.192,00
PRAZO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Programa de Trabalho – 2291 Manutenção do Patrimônio – Rubrica: 3.3.9.0.39.57.00.00.00 – Serviços de Processamento de Dados – Fonte Recurso 0001 – Recurso Livre.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:32CD578F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 132/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2016.
CONTRATADA: Sra. ELIANE KISS DE SOUZA - CPF sob o nº 507.187.620-53, RG 1031251828.
OBJETO: É objeto deste a contratação de palestrante para duas formações de práticas pedagógicas de alfabetização e letramento.
VALOR: R$ 1.000,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Programa de Trabalho – 2296 Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil – Rubrica: 3.3.9.0.36.28.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte Recurso 0020 – MDE.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:B1A9528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 135/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 23/2016.
CONTRATADA: DANIELA DA ROSA LINCK DIEFENTHALER – CNPJ sob o nº 19.226.105/0001-91.
OBJETO: É objeto deste a contratação para o curso de formação continuada para Professores e Profissionais de Educação Infantil, a ministrante será a Daniela Linck Diefenthaler, a formação acontecerá em 03 (três) datas diferentes (que será definida com o fornecedor e ajustada ao calendário escolar), com os respectivos temas, "Ensino de arte com bebês: engatinhando ideias, dando os primeiros passos", "Arte com crianças: propostas, ideias, possibilidades e desdobramentos" e "Artes visuais com as infâncias contemporâneas: cor, traços, espaços, materiais, experiências, investigando os processos expressivos infantis".
VALOR: R$ 2.500,00
PRAZO: As palestras ocorrerão no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, no período das 19 às 21 horas, totalizando 02 (duas) horas de palestra. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2016.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados Secretaria Municipal de Educação - SMED, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Programa de Trabalho – 2297 Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental – Rubrica: 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte Recurso 0020 – MDE.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:1A73890E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 138/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 25/2016.
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP – CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
OBJETO: É objeto deste a contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de controle e serviços no portal da Prefeitura de São Leopoldo - Serviços de ERP Tributos On-Line, com suporte técnico e serviço de Garantia Legal Tecnológico (GLT).
VALOR: R$ 202.772,28
PRAZO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do contrato será de 14 (catorze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Programa de Trabalho – 2203 Manutenção Diretoria de Receita e Arrecadação Pública – Rubrica: 3.3.9.0.39.57.00.00.00 – Serviços de Processamento de Dados – Fonte Recurso 0001 – Recurso Livre.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:BA38DEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2013.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 84/2013.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA DUPLO ESSE LTDA. - ME – CNPJ sob o nº 05.324.219/0001-60.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato nº 56/2013, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja 23 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:67CCE2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2005.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 185/2016.
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI – ME – CNPJ n° 22.057.718/0001-57.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato supra, cláusula segunda, item 2.1, por mais 90 (noventa) dias, contado do seu término, qual seja 07 de dezembro de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supra, cláusula segunda, item 2.2, por mais 90 (noventa) dias, contado do seu término, qual seja 07 de dezembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:05BAF6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 381/2008.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1270/2008.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA. - EPP. – CNPJ sob o n.º 03.300.998/0001-38.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato nº 381/2008, por mais 01 (um) mês, contado do término contratual, qual seja 27 de setembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:D6C8DFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 452/2009.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1421/2009.
CONTRATADA: JUSTO IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA. – CNPJ sob o n.º 06.555.271/0001-90.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação, elencado na cláusula segunda, do contrato nº 452/2009, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja 16 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:1D37DB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2016.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL n° 182/2016.
CONTRATADA: JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. – CNPJ sob o n.º 02.095.393/0001-90.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato supra, cláusula segunda, item 2.1, por mais 11 (onze) dias, contado do seu término, qual seja 12 de dezembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:359010AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2013.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 07/2013.
CONTRATADA: HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA. – CNPJ sob o n.º 61.797.924/0001-55.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de extensão de garantia aos equipamentos do contrato supra, cláusula segunda, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contados do seu término, qual seja 17 de setembro de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supra, cláusula segunda, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contados do seu término, qual seja 17 de setembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:2C9D2B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2013.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 07/2013, CREDENCIAMENTO n.° 02/2013 – FMS.
CONTRATADA: CIME – CARDIOLOGIA E IMAGENOLOGIA MÉDICA SÃO LEOPOLDO LTDA. - EPP. – CNPJ sob o n. 06.974.424/0001-33.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, na cláusula segunda, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contados do seu término, qual seja 29 de novembro de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, na cláusula segunda, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contados do seu término, qual seja 29 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:E85D13DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 24/2015.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. – CNPJ sob o n.º 59.456.277/0004-19.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato supra, cláusula segunda, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do seu término, qual seja 07 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:74FFFDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 4° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 271/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 28/2015, CREDENCIAMENTO n° 15/2014 - FMS.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA. – CNPJ sob o n.º 91.681.361/0003-68.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado na cláusula segunda, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja 07 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:338F1738

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 66/2014.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. – CNPJ sob o n.º 59.456.277/0004-19.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato supra, cláusula segunda, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contados do seu término, qual seja, 04 de outubro de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supra, cláusula segunda, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contados do seu término, qual seja, 04 de outubro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:9954CC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 2° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 252/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 70/2014 - CREDENCIAMENTO nº 04/2014.
CONTRATADO: Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO. – CPF n.º 587.159.750-53, RG n.º 4032208532.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do credenciamento supra, cláusula segunda, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contados do seu término, qual seja 06 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:ECB0F6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 2° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 260/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 71/2014 - CREDENCIAMENTO nº 04/2014.
CONTRATADO: Sr. MOYSES PEDROSO DE MORAES. – CPF n.º 003.678.500-87, RG n.º 1029569462.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do credenciamento supra, cláusula segunda, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contados do seu término, qual seja 25 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:0FCD17B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 2° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 260/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 72/2014 - CREDENCIAMENTO nº 04/2014.
CONTRATADO: Sr. TIAGO BRUNELLI DE MORAES. – CPF n.º 710.281.100-49, RG n.º 1049861006.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do credenciamento supra, cláusula segunda, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contados do seu término, qual seja 25 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:8B2D096B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 2° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 267/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 75/2014 - CREDENCIAMENTO nº 04/2014.
CONTRATADO: Sr. FÁBIO GOMES PIETOSO. – CPF n.º 606.206.330-34, RG n.º 6050081535.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do credenciamento supra, cláusula segunda, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contados do seu término, qual seja 24 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:26D47335

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 2° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 268/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 76/2014 - CREDENCIAMENTO nº 04/2014.
CONTRATADA: Sra. CARMEN GOMES PIETOSO. – CPF n.º 335.482.930-34, RG n.º 9007884845.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do credenciamento supra, cláusula segunda, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contados do seu término, qual seja 24 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:537E631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 24/2015.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. – CNPJ sob o n.º 59.456.277/0004-19.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato supra, cláusula segunda, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do seu término, qual seja 07 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:368D71F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 14/2014.
CONTRATADA: SIMONE RASSMUSSEN NEUTZLING E CIA LTDA. – ME. – CNPJ sob o n.º 08.082.907/0001-59.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que o gestor do contrato passa a ser a servidora Linara Gerarde, matrícula 84335, a contar de 13 de outubro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:5B430988

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2013.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 07/2013.
CONTRATADA: HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA. – CNPJ sob o n.º 61.797.924/0001-55.
DO VALOR: O valor atual do contrato é de R$ 46.697,64 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), para extensão de garantia para serviços de manutenção corretiva para 04 (quatro) servidores HP DL385G6, 01 (um) Storage HP EVA 4400 com 16 (dezesseis) discos FC 450GB e 01 (um) Autoloader HP Storage Works 1/8 G2. Conforme solicitação da Secretaria Gestora acrescenta-se ao valor contratado a importância de R$ 6.618,96 (seis mil seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), correspondente à inclusão de extensão de garantia para o equipamento Modelo: HP DL 385G7, Número de série: BRC13801PW, Patrimônio: 079890, acréscimo este representado pelo percentual de 14,174078% do valor atualmente contratado. Com o acréscimo o valor do contrato passa a ser de R$ 53.316,60 (cinquenta e três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:BC0E28C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 112/2014

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 290/2014.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM NOVA CONQUISTA, CNPJ sob o n.º 11.059.469/0001-00.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto rescisão do Termo de Contrato n° 112/2014, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 290/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por finalizado, na data da assinatura, o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento.
Assim, as partes dão recíproca, geral e irrevogável quitação, nada tendo que pleitear uma da outra, seja a que título for.
DATA: 07/11/2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:4A674564

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 39/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2016.
CONTRATADA: ALOÍSIO ZIMMER ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o n.º 23.150.413/0001-58.
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto rescisão do Contrato n.° 39/2016, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município – PGM.

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por finalizado, na data da assinatura, o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento.
Assim, as partes dão recíproca, geral e irrevogável quitação, nada tendo que pleitear uma da outra, seja a que título for.título for.
DATA: 07/11/2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:B81E4230

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 381/2008

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1270/2008.
CONTRATADA IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA. - EPP - CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.
DA ALTERAÇÃO: Retifica-se a data da assinatura do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 381/2008:
Onde Consta: São Leopoldo, 03 de novembro de 2016. Deverá Constar: São Leopoldo, 23 de setembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:45382583

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 271/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2014, CREDENCIAMENTO N° 15/2014 – FMS.
CONTRATADA ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CNPJ sob o nº 91.681.361/0003-68.
DA ALTERAÇÃO: Retifica-se a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento n° 271/2014:
Onde Consta: O Prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma da lei. Deverá Constar: O Prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma da lei.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:79F54BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 142/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2016
CONTRATADO: JL FREESE – ME**,** CNPJ: nº 94.827.557/0001-44.
OBJETO: Aquisição de mobiliário para o centro de Referência de Assistência Social - CRAS Leste (lotes 03 e 04).
PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.Os equipamentos deverão ser entregues e/ou instalados na av. João Correa, 120, Morro do Espelho, São Leopoldo.
VALOR: R$ 737,86
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Projeto Atividade
2166 – Manutenção dos CRAS. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Recursos: 0001 – LIVRE. 1060 – BLG SUAS FNAS. 2191 – BL PSB FNAS. Para os Lotes 03 e 04.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:02DD7BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 149/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2016
CONTRATADO: ORS ELETROELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME**,** CNPJ: nº 07.696.901/0001-09.
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática
PRAZO: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.
VALOR: **R$ 2.148,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: Unidade 02 – Diretoria de Proteção Social Básica. Projeto Atividade 2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS. Projeto Atividade 1033 – Cadastro Único do PBF. Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica. 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. *Recursos:* 1060 – FMAS/IGD-SUAS; 1060 – FMAS/IGD-PBF; 0001 – Livre.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9948906F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 152/ 2016

MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º 03/2016
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO & MOOG LTDA , CNPJ: nº 10.375.712/0001-49.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a obra de reforço da cobertura do Teatro Municipal**.**
PRAZO: O período de vigência do contrato será 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da Ordem de Início, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 43.481,21**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste Contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados à Secretaria Municipal Cultura e Turismo. 44.90.51.00.00.00.00 – Atividade
2155 – Recursos 0001.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6F374780

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 156/2016

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 06/2016
CONTRATADO: RSBC REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S.A, CNPJ: nº 02.441.272/0001-52.
OBJETO: concessão administrativa de uso de espaço público para fornecimento e instalação de placas e conjuntos de identificação de vias e logradouros públicos, com exploração publicitária.
PRAZO: A concessão terá o prazo de **120 (cento e vinte) meses**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, contado a partir da data da assinatura do contrato de concessão. O prazo para início de instalação das placas será de **15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato de concessão.
VALOR: O percentual mensal de repasse à Administração Municipal será de **5% (cinco por cento)**, referente à exploração publicitária obtido com os espaços públicos referentes ao mês anterior.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:770AE28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 141 /2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2016
CONTRATADO: DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**.,** CNPJ: nº 08.149.396/0001- 45.
OBJETO: aquisição de mobiliário para o centro de Referência de Assistência Social - CRAS Leste (lote 05)
PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a Lei n.º 8.666/93. Os equipamentos deverão ser entregues e/ou instalados na Av. João Correa, 120, Morro do Espelho, São Leopoldo**.**
VALOR: R$ 639,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Projeto Atividade
2166 – Manutenção dos CRAS. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Recursos: 0001 – LIVRE. 1060 – BLG SUAS FNAS. 2191 – BL PSB FNAS. **Para os Lote 05**. 12– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. 03 – Coordenadoria Administrativa. 2187 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos. 845 – 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 852 – 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente. Recurso: 2229 – Fundo do Idoso.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3C5EF959

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 144 /2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2016
CONTRATADO: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI - EPP**,** CNPJ: nº 00.258.563.0001-84.
OBJETO: aquisição de mobiliário para o centro de Referência de Assistência Social - CRAS Leste (lote 01),
PRAZO: O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.Os equipamentos deverão ser entregues e/ou instalados na av. João Correa, 120, Morro do Espelho, São Leopoldo.
VALOR: **R$ 2.152,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Projeto Atividade
2166 – Manutenção dos CRAS. 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Recursos: 0001 – LIVRE. 1060 – BLG SUAS FNAS. 2191 – BL PSB FNAS. Para o Lote 01.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A1D1ECF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 145 /2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 28/2016
CONTRATADO: A2X TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. ME **,** CNPJ: nº 14.222.414/0001-68
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática
PRAZO: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.
VALOR: **R$ 237.900,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: Unidade 02 – Diretoria de Proteção Social Básica. Projeto Atividade
2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS. Projeto Atividade
1033 – Cadastro Único do PBF. Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica. 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. *Recursos:* 1060 – FMAS/IGD-SUAS; 1060 – FMAS/IGD-PBF; 0001 – Livre.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C3A2876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 146 /2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 28/2016

CONTRATADO: FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**,** CNPJ: nº 07.734.851/0001-07
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática
PRAZO: prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.
VALOR: **R$ 1.950,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: Unidade 02 – Diretoria de Proteção Social Básica. Projeto Atividade
2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS. Projeto Atividade
1033 – Cadastro Único do PBF. Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica. 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. *Recursos:* 1060 – FMAS/IGD-SUAS; 1060 – FMAS/IGD-PBF; 0001 – Livre.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2DF2B8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 147/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2016
CONTRATADO: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP **,** CNPJ: nº 16.628.132/0001-00.
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.
VALOR: **R$ 28.808,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: Unidade 02 – Diretoria de Proteção Social Básica. Projeto Atividade 2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS. Projeto Atividade
1033 – Cadastro Único do PBF. Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica. 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. *Recursos:* 1060 – FMAS/IGD-SUAS; 1060 – FMAS/IGD-PBF; 0001 – Livre.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:80B2635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2015

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 01/2015
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**,** CNPJ: 91.852.087/0001-80
ADEQUAÇÃO: Em atenção ao memorando n.° 174/2016, oriundo da Secretaria Gestora do Contrato, faz-se necessária a adequação da planilha de composição dos serviços em anexo a este Termo, no qual, acarreta em alterações quantitativas e financeiras unitária, sem acréscimo aos cofres públicos, respeitando e mantem o valor global da licitação. O valor do contrato permanecerá o mesmo, qual seja **R$ 12.396.043,24** sendo que o valor de **R$ 9.714.451,28** refere-se aos materiais e equipamentos e o valor de **R$ 2.681.591,96** refere-se a mão de obra.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8A40BAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 01/2015
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**,** CNPJ: 91.852.087/0001-80
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato por 10 (dez) meses, contados de 05 de julho de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 08 (oito) meses, contados de 03 de setembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B2C8556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2016

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 03/2016
CONTRATADO: TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.**,** CNPJ: º 04.122.041/0001-01
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais 03 (três) meses, contado de 27 de outubro de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 03 (três) meses, contado de 31 de outubro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:61750B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2016 - FMS
CONTRATADO: CONSTRUTORA ANJO LTDA ME**,** CNPJ: 10.952.669/0001-37
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais **30 (trinta) dias**, contado de 07 de novembro de 2016. Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais **30 (trinta) dias**, contado de 09 de novembro de 2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:747A8E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 01/2014 – FMS
CONTRATADO: PAULO RICARDO CRUCILLO - EPP**,** CNPJ: 00.710.520/0001-98.
DA FISCALIZAÇÃO: Altera-se, na Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que a fiscal atual do contrato passa a ser a servidora Magda Saraiva Macedo, matrícula n.º 81550, a partir do dia 11/11/2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:791177AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 01/2015
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO E MOOG LTDA. - EPP **,** CNPJ: 10.375.712/0001-49
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Inclui-se na cláusula terceira, no item 3.2, do contrato inicialmente firmado, o seguinte recurso orçamentário:
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2294 – Recursos 1130

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7CBF322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2016

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 08/2016
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**,** CNPJ: 91.852.087/0001-80
DO FISCAL: Inclui-se, na Cláusula Nona, o fiscal contratual, fazendo constar que, tal encargo incumbirá o servidor Dulcemar M. Nilson, matrícula nº 3170, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 17/11/2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:795BB35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços 02/2016
CONTRATADO: PORTOTEC CONSTRUTORA EIRELI - EPP **,** CNPJ: 08.571.673/0001-03
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contado do término contratual, qual seja 26 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4C2D1963

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2016

MODALIDADE: Tomada de Preço n.º 02/2016
CONTRATADO: PORTOTEC CONSTRUTORA EIRELI - EPP **,** CNPJ: º 08.571.673/0001-03
DO GESTOR: Inclui-se, na Cláusula Décima, o gestor contratual, fazendo constar que, tal encargo incumbirá o servidor Emilio Dorilio Leite, matrícula nº 54.722, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 22 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1C29A984

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2012

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2012
CONTRATADO: TELE PINGO ABREU COMÉCIO DE TELEFONES LTDA. - EPP**,** CNPJ: 94.459.872/0001-66.
DO FISCAL: Altera se, na Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que a fiscal atual para a **Secretaria Municipal de Educação** do contrato passa a ser a servidora Juciméia de Oliveira Ziani, matrícula nº 85.238, a partir de 09 de novembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:97ABDC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 03/2014
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.,** CNPJ: 91.852.087/0001-80
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contado de seu término, qual seja, 15 de dezembro de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contado de seu término, qual seja, 23 de dezembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C4D843F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial n.° 02/2015 - FMS
CONTRATADO: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI - ME **,** CNPJ: 22. 057.718/0001-57
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, contados de 01 de março de 2017. Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais **12 (doze) meses**, contado de 29 de dezembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5D9AF3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2015

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2015
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO & MOOG LTDA. - EPP**,** CNPJ: 10.375.712/0001-49
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, contado de 18 de novembro de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, contado de 09 de dezembro de 2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D024B721

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2015

MODALIDADE: Concurso nº 01/2015 FMS
CONTRATADO: FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ: 09.274.637/0001-40
DO GESTOR: Altera-se, na Cláusula Décima Segunda, o gestor contratual, fazendo constar que, tal encargo incumbirá a servidora Kelbe Nunes Gonçalves, matrícula nº 54.634, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 06 de dezembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AB6A55DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/214

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2014
CONTRATADO: TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP**,** CNPJ: 01.776.974/0001-24
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja 11 de fevereiro de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 16 (dezesseis) meses, contado do término contratual, qual seja 31 de julho de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9F4F44DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2014
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO & MOOG LTDA. - ME**,** CNPJ: 10.375.712/0001-49.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais 90 (noventa) dias, contado de 15 de outubro de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias, contado de 15 de outubro de 2016

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5FEBF8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2012
CONTRATADO: C.A. CENTRAL DE ALARMES LTDA.**,** CNPJ: 02.700.111/0001-36
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução contratual por mais 09 (nove) meses, contado de seu término, qual seja 05 de dezembro de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, contados de seu término, qual seja 05 de dezembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0BBFC4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 02/2014 - FMS
CONTRATADO: CANADÁ ENGENHARIA LTDA.**,** CNPJ: 04.794.635/0001-69
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, contado de 14 de dezembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:33462156

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 01/2013
CONTRATADO: SERRA INTERNET EIRELI ME**,** CNPJ: 08.373.752/0001-00
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência, elencado no item 2.1, do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término do contrato, qual seja 14/12/2016. Prorroga-se o prazo de execução, elencado no item 2.2, do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término do contrato, qual seja 13/12/2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D7B17E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços 01/2016 - FMS
CONTRATADO: CONSTRUTORA ANJO LTDA ME, CNPJ 10.952.669/0001-37
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato supra, para fazer constar que o correto é: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais **30 (trinta) dias**, contado de 07 de novembro de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais **30 (trinta) dias**, contado de 09 de novembro de 2016, e não como constou.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7FA01366

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 07/2014
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON **,** CNPJ: 88.256.979/0001-04
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supra por mais **12 (doze) meses**, contado do término do contrato, qual seja 10 de janeiro de 2017. Prorroga-se o prazo de execução do contrato supra por mais **12 (doze) meses**, contado do término do contrato, qual seja 01 de dezembro de 2016.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2EEE6039

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2015

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2015
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 91.852.087/0001-80
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a data da assinatura do Sexto Termo Aditivo ao Contrato supra, fazendo constar que a data correta é **05 de dezembro de 2016** e não como constou.

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações - Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:597611E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

Fundamento: Art. 24, I e II da Lei 8.666/93.
Contratado: Suará Castilhos Domingues ME
Valor: R$ 3.540,00
Objeto: Aquisição de pneus para veículos escolares

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:A59C99A8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016

Fundamento: Art. 24, I e II da Lei 8.666/93.
Contratado: Suará Castilhos Domingues ME
Valor: R$ 1.420,00
Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto de veiculo escolar placas ITQ 4042

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:9F2A6A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 157/2016

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 157/2016. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **retifica o Edital de Pregão Presencial SRP n° 151/2016**, o qual tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos, **ALTERANDO** a redação dos subitens **1.1.1, 8.1.12 alínea "b", a tabela do subitem 12.6, o Anexo III, e INCLUINDO alínea "a" ao subitem 6.2**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na internet, no endereço eletrônico
www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão) / Download de Editais.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:545AA607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA 141/2016	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ANTÔNIA DOS SANTOS ROMÃO ALVES,** no cargo de PROFESSORA, padrão 9, classe "F", matrícula nº 39, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de dezembro de 2016.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28- 02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente
PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Bruna dos Santos Dicksen
Código Identificador:31FA903D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para reconstrução das guaritas de salva-vidas a beira mar"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18637/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LUCIANE OLIVEIRA DIAMANTINO**
CNPJ: 12.908.199/0001-30
VALOR: **R$ 74.175,00** (setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais)

Xangri-Lá, 15 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1397FD21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3026

LEI MUNICIPAL Nº 3.026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.

Capítulo I - Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 102 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2017, compreendendo:
I - as metas e riscos fiscais;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - as disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2017, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implementação dos programas;
IV – atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.
Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais
Art. 2o As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, de que trata o art. 4o da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I,** composto dos seguintes demonstrativos:
I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2015;
III - das metas fiscais previstas para 2017, 2018 e 2019, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1o As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.
§ 2o Durante o exercício de 2017, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustação da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.
§ 3o Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.
§ 4o Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.
Art. 3o Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais e suas providências, onde são demonstrados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da LC nº 101/2000.

§ 1o Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 2o Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá adotar anulação parcial ou total de dotações, e/ou Limitação de empenhos conforme artigo 22 desta lei.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 4o As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 estão estruturadas em programas de governo de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei 2.676, de 3 de setembro de 2013 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.
§ 1o Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2o A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2017 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I – atendimento prioritário das despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.
§ 3o As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2017 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 4o Na hipótese prevista no § 3o, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 49 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:
I - texto da Lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2017, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2016 e a previsão para o exercício de 2017;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2017 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VII – relação das ações aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 15 de setembro de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2017, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2017 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2017.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 0,50 % (zero vírgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2017 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2017, em cada evento, não exceda uma vez o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2017 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso das despesas com pessoal e respectivos encargos; e
III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.
Art. 18. Enquanto o Município não dispuser de um Sistema de Informação de Custos na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios anuais os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:
I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
II - do m² das construções e do m² das pavimentações;
III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;
IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.
§ 1º O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
§ 3º Os relatórios referidos no *caput* deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 90 dias contados da data de sua emissão.
Art. 19. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.
§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.
§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.
Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III – do Orçamento Fiscal;
IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.
§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;
§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.
Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira
Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V – Diárias de viagem;
VI – Horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.
§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.
Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.
§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2017, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2018.
Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
§ 1º Para fins disposto no *caput*, no caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.
Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2017, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.
Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.
§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem, quando for o caso, as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.
§ 3º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2017 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 5º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2016, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2017;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV - saldo atualizado do superávit financeiro, por fonte de recursos.
§ 6º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2017, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 7º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 7 dias, a contar do recebimento da solicitação.
§ 8º As solicitações de que trata o §7º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.
Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2017, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.
Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de abril de 2017.
Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional-programática.
Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 32. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§ 1o Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2o As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".
Art. 33. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.
Subseção II - Das Subvenções Sociais
Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.
Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital
Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2017; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.
Art. 36. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.
Subseção IV - Dos Auxílios
Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no 13.146/2015;
VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e
IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.
Subseção V - Das Disposições Gerais
Art. 38. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 39, 40, 41 e 42 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão do parecer do órgão técnico da Administração Pública e da emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá a Procuradoria Geral do Município verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.
Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 39, 40, 41 e 42, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
V – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
Art. 41. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.
Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 44. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores aos aplicados pelo mercado financeiro, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;
§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 47. No exercício de 2017, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento dos meses do 2º quadrimestre de 2016 (maio, junho, julho, agosto), compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.
§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.
Art. 48. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18, de 22 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.
§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro do exercício da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.
§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.
Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal assessorado pelo Comitê Orçamentário e Financeiro.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2017, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Em 2017, poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.
Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 56. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 57. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2.676 - Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 4º as emendas que adicionarem recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições a serem realizadas pelo Município, somente serão executadas se a entidade beneficiada atender, no que couber, as disposições da Seção V desta Lei.
§ 5º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2017, ficarem sem despesas correspondentes.
Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 60. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
§ 3º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2017, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

LDO 2017
ANEXOS I – METAS FISCAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO PARA 2017								
Valores em R$ 1,00								
CÓDIGOS	**CONTAS** CONSOLIDADAS ANUAIS	**ARRECADADA 2013**	**ARRECADADA 2014**	**ARRECADADA 2015**	**REESTIMADO 2016**	**PROJETADO 2017**	**PROJETADO 2018**	**PROJETADO 2019**
1.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	242.859.218,00	271.212.456,00	285.387.961,00	296.897.307,00	320.595.305,00	343.715.110,55	369.300.112,85
1.1.0.0.00.00.00.00	**RECEITA TRIBUTARIA**	22.842.472,00	27.590.564,00	32.414.048,00	35.943.170,00	40.048.296,00	44.303.720,60	49.447.737,00
1.2.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUICOES**	10.340.000,00	12.922.394,00	12.752.118,00	13.391.630,00	17.929.947,00	19.093.297,48	20.280.604,37
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	2.328.000,00	3.372.559,00	8.767.346,00	5.000.000,00	6.384.000,00	6.923.869,34	7.502.704,82
1.2.0.0.00.00.00.00	**Receita de Contribuições - R P P S**	8.012.000,00	9.549.835,00	3.984.772,00	8.391.630,00	11.545.947,00	12.169.428,14	12.777.899,54
1.3.0.0.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	14.221.649,00	18.870.643,00	21.127.420,00	19.561.285,00	19.151.374,00	20.185.548,20	21.194.825,61
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.221.649,00	18.870.643,00	21.127.420,00	19.561.285,00	19.151.374,00	20.185.548,20	21.194.825,61
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	3.431.745,00	2.740.994,00	2.335.816,00	1.059.285,00	651.374,00	686.548,20	720.875,61
1.3.2.0.00.00.00.00	**Rendimentos de Aplicações - RPPS**	10.789.904,00	16.129.649,00	18.791.604,00	18.502.000,00	18.500.000,00	19.499.000,00	20.473.950,00
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.00.00.00.00	**RECEITA AGROPECUARIA**	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.00.00.00	**RECEITA INDUSTRIAL**	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE SERVICOS**	429.223,00	516.123,00	387.972,00	466.000,00	77.533,00	84.089,66	91.119,55
1.7.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	179.124.706,00	196.735.628,00	205.581.257,00	210.206.835,00	226.589.369,00	241.829.062,48	258.543.293,01
1.9.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	15.901.168,00	14.577.104,00	13.125.146,00	17.328.387,00	16.798.786,00	18.219.392,14	19.742.533,32
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	15.901.168,00	14.563.653,00	13.007.542,00	17.093.179,00	16.797.786,00	18.218.307,57	19.741.358,08
1.9.0.0.00.00.00.00	**Outras Receitas Correntes - R P P S**	-	13.451,00	117.604,00	235.208,00	1.000,00	1.084,57	1.175,24
2.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE**	3.010.250,00	9.058.206,00	1.886.139,00	18.636.404,00	16.585.856,00	17.988.455,50	19.492.290,38

	CAPITAL							
2.1.0.0.00.00.00.00	**OPERACOES DE CREDITO**	2.000.000,00	1.867.744,00	20.951,00	-	-	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00	**ALIENACAO DE BENS**	10.250,00	2.992,00	437,00	1.600.000,00	2.000,00	2.169,13	2.350,47
2.3.0.0.00.00.00.00	**AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS**	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	1.000.000,00	7.187.470,00	1.864.751,00	17.036.404,00	16.583.856,00	17.986.286,37	19.489.939,91
2.5.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	-	-	-	-	-	-	-
7.2.1.0.00.00.00.00	**Receitas Intra Orçamentárias - RPPS**	12.806.270,00	21.240.002,00	14.252.743,00	16.134.157,00	21.387.283,00	22.542.196,28	23.669.306,10
9.0.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA**	(16.401.165,00)	(18.732.859,00)	(23.244.034,00)	(21.703.600,00)	(23.057.109,00)	(25.006.956,48)	(27.097.538,04)
		-	-	-				
TOTAL DA RECEITA		242.274.573,00	282.777.805,00	278.282.809,00	309.964.268,00	335.511.335,00	359.238.805,85	385.364.171,28

CÓDIGOS	**CONTAS** CONSOLIDADAS ANUAIS	**REALIZADA 2013**	**REALIZADA 2014**	**REALIZADA 2015**	**REESTIMADO 2016**	**PROJETADO 2017**	**PROJETADO 2018**	**PROJETADO 2019**
3.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	202.711.788,00	226.219.967,00	252.425.747,00	260.883.596,00	284.597.385,00	306.003.379,18	327.843.807,43
3.1.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (APLICADO 6,5%)**	109.085.282,00	146.263.693,00	162.692.886,00	170.955.837,00	182.329.850,00	197.940.931,76	214.073.117,70
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	109.085.282,00	132.322.196,00	146.492.848,00	155.244.837,00	160.941.350,00	174.721.148,39	188.960.921,98
3.1.00.00.00.00.00	**Pessoal do R P P S**	-	13.941.497,00	16.200.038,00	15.711.000,00	21.388.500,00	23.219.783,37	25.112.195,71
3.2.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	434.830,00	650.219,00	1.374.487,00	1.749.460,00	2.247.880,00	2.641.731,05	3.078.937,54
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	434.830,00	650.219,00	1.374.487,00	1.749.460,00	2.247.880,00	2.641.731,05	3.078.937,54
3.2.00.00.00.00.00	**Juros e encargos da Dívida RPPS**	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	93.191.676,00	79.306.055,00	88.358.374,00	88.178.299,00	100.019.655,00	105.420.716,37	110.691.752,19
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	82.941.676,00	79.094.637,00	88.178.299,00	87.796.299,00	99.637.655,00	105.018.088,37	110.268.992,79
3.3.00.00.00.00.00	**Outras Despesas Corrente RPPS**	10.250.000,00	211.418,00	180.075,00	382.000,00	382.000,00	402.628,00	422.759,40
4.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	9.319.331,00	13.820.698,00	8.598.061,00	16.592.861,00	19.331.868,00	21.721.769,95	24.301.844,85
4.4.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	6.592.369,00	10.717.452,00	4.216.718,00	13.086.361,00	14.556.045,00	16.109.175,00	17.760.365,44
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos	6.588.085,00	10.716.496,00	4.216.718,00	13.011.361,00	14.481.045,00	16.026.172,50	17.668.855,18
4.4.00.00.00.00.00	**Invetimentos RPPS**	4.284,00	956,00	-	75.000,00	75.000,00	83.002,50	91.510,26
4.5.00.00.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	**Concessão de Empréstimos e Financiamentos**	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	**Outras Inversões Financeiras**	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**	2.726.962,00	3.103.246,00	4.381.343,00	3.506.500,00	4.775.823,00	5.612.594,95	6.541.479,41
9.9.99.99.99.99.01	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				5.392.816,00	1.993.352,00	1.007.361,60	1.922.653,50
9.9.99.99.99.99.02	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS**				27.094.995,00	29.588.730,00	30.506.295,12	31.295.865,51
TOTAL DA DESPESA		212.031.119,00	240.040.665,00	261.023.808,00	309.964.268,00	335.511.335,00	359.238.805,85	385.364.171,28

Município de ALVORADA/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
TABELA 02 - Demonstraitvo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	**2.014**	**2.015**	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**
	Saldo	**Saldo**	**Estimativa**	**Previsão**	**Previsão**	**Previsão**
(1) Dívida Consolidada	30.118.519,13	33.751.932,76	32.540.818,88	29.666.070,29	24.823.342,37	17.933.493,07
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	51.051.932,21	7.904.488,08	22.223.966,58	27.060.128,96	19.062.861,21	22.782.318,91
(3) Dívida Consolidada Líquida	(20.933.413,08)	25.847.444,68	10.316.852,30	2.605.941,33	5.760.481,16	(4.848.825,84)
(4) Passivos Reconhecidos						
(5) Dívida Fiscal Líquida	(20.933.413,08)	25.847.444,68	10.316.852,30	2.605.941,33	5.760.481,16	(4.848.825,84)
(6) Resultado Nominal	(46.969.684,08)	46.780.857,76	(15.530.592,38)	(7.710.910,97)	3.154.539,83	(10.609.307,00)

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida						***Valores em R$***
Operações de Crédito / Pagamentos	**2.014**	**2.015**	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**
	Realizado	**Realizado**	**Reestimativa**	**Previsão**	**Previsão**	**Previsão**
2.1 - Operações de Crédito	1.867.744,00	20.951,00	-			
2.2 Encargos	650.219,00	1.374.487,00	1.749.460,00	2.247.880,00	2.641.731,05	3.078.937,54
2.3 Amortizações	3.103.246,00	4.381.343,00	3.506.500,00	4.775.823,00	5.612.594,95	6.541.479,41
Município de ALVORADA/RS						

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras doMunicípio, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS – CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)						R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante x 100	% PIB (b / PIB) (b)	Valor Corrente x 100	Valor Constante (c)	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	335.511.335	316.520.127	0,074%	359.238.806	321.541.303	0,073%	385.364.171	328.500.140	0,072%
Receitas Primárias (I)	316.357.961	298.450.907	0,070%	339.051.089	303.472.028	0,069%	364.166.995	310.430.802	0,068%
Despesa Total	335.511.335	316.520.127	0,074%	359.238.806	321.541.303	0,073%	385.364.171	328.500.140	0,072%
Despesas Primárias (II)	328.487.632	309.893.992	0,073%	350.984.480	314.153.163	0,071%	375.743.754	320.299.304	0,070%
Resultado Primário (I – II)	(12.129.671)	(11.443.086)	-0,003%	(11.933.391)	(10.681.135)	-0,002%	(11.576.759)	(9.868.502)	-0,002%
Resultado Nominal	(7.710.911)	(7.274.444)	-0,002%	3.154.540	2.823.511	0,001%	(10.609.307)	(9.043.806)	-0,002%
Dívida Pública Consolidada	29.666.070	27.986.859	0,007%	24.823.342	22.218.451	0,005%	17.933.493	15.287.241	0,003%
Dívida Consolidada Líquida	2.605.941	2.458.435	0,001%	5.760.481	5.155.993	0,001%	(4.848.826)	(4.133.337)	-0,001%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO PREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)					R$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante x 100	% PIB (b / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	51.434.230	48.522.858	0,011%	54.211.709	48.522.886	0,011%	56.922.331	48.522.917	0,011%
Receitas Primárias RPPS (I)	32.934.230	31.070.028	0,007%	34.712.709	31.070.056	0,007%	36.448.381	31.070.087	0,007%
Despesa Total RPPS	51.434.230	48.522.858	0,011%	54.211.709	48.522.886	0,011%	56.922.331	48.522.917	0,011%
Despesas Primárias RPPS (II)	51.434.230	48.522.858	0,011%	54.211.709	48.522.886	0,011%	56.922.331	48.522.917	0,011%
Resultado Primário RPPS (I – II)	(18.500.000)	(17.452.830)	-0,004%	(19.499.000)	(17.452.830)	-0,004%	(20.473.950)	(17.452.830)	-0,004%

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstativo I (LRF, art. 4º, § 1º)						R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	284.077.105	267.997.269	0,063%	305.027.097	273.018.418	0,062%	328.441.840	279.977.223	0,061%
Receitas Primárias (I)	283.423.731	267.380.878	0,063%	304.338.380	272.401.972	0,062%	327.718.614	279.360.716	0,061%
Despesa Total	284.077.105	267.997.269	0,063%	305.027.097	273.018.418	0,062%	328.441.840	279.977.223	0,061%
Despesas Primárias (II)	277.053.402	261.371.134	0,061%	296.772.771	265.630.277	0,060%	318.821.423	271.776.387	0,059%
Resultado Primário (I – II)	6.370.329	6.009.744	0,001%	7.565.609	6.771.695	0,002%	8.897.191	7.584.328	0,002%

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.
Os valor acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).
A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

Município de ALVORADA/RS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO I METAS FISCAIS						
DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
EXERCÍCIO DE 2017						
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	252.916.868	0,064%	278.282.809	0,071%	25.365.941	10,03%
Receita Primárias (I)	230.554.137	0,059%	257.134.001	0,066%	26.579.864	11,53%
Despesa Total	252.916.868	0,064%	261.023.808	0,067%	8.106.940	3,21%
Despesa Primárias (II)	250.846.868	0,064%	255.267.978	0,065%	4.421.110	1,76%
Resultado Primário (I–II)	(20.292.731)	-0,005%	1.866.023	0,000%	22.158.754	-109,20%
Resultado Nominal	18.924.025	0,005%	46.780.858	0,012%	27.856.833	147,20%
Dívida Pública Consolidada	35.769.802	0,009%	33.751.933	0,009%	(2.017.869)	-5,641%
Dívida Consolidada Líquida	23.458.893	0,006%	25.847.445	0,007%	2.388.552	10,18%

Município de ALVORADA/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2017

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)						R$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação%	2019	Variação %
Receita Total	233.688.308	252.916.868	8,23%	303.035.987	19,82%	335.511.335	10,72%	359.238.806	7,07%	385.364.171	7,27%
Receitas Primárias (I)	222.952.596	230.554.137	3,41%	283.472.702	22,95%	316.357.961	11,60%	339.051.089	7,17%	364.166.995	7,41%
Despesa Total	233.688.308	252.916.868	8,23%	303.035.987	19,82%	335.511.335	10,72%	359.238.806	7,07%	385.364.171	7,27%
Despesas Primárias (II)	228.861.448	250.846.868	9,61%	298.755.027	19,10%	328.487.632	9,95%	350.984.480	6,85%	375.743.754	7,05%
Resultado Primário (I – II)	(5.908.852)	(20.292.731)	243,43%	(15.282.325)	-24,69%	(12.129.671)	-20,63%	(11.933.391)	-1,62%	(11.576.759)	-2,99%
Resultado Nominal	(46.969.684)	46.780.858	-199,60%	(15.530.592)	-133,20%	(7.710.911)	-50,35%	3.154.540	-140,91%	(10.609.307)	-436,32%
Dívida Pública Consolidada	30.118.519	33.751.933	12,06%	32.540.819	-3,59%	29.666.070	-8,83%	24.823.342	-16,32%	17.933.493	-27,76%
Dívida Consolidada Líquida	(20.933.413)	25.847.445	-223,47%	10.316.852	-60,09%	2.605.941	-74,74%	5.760.481	121,05%	(4.848.826)	-184,17%

VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %
Receita Total	277.760.941	271.632.716	-2,21%	303.035.987	11,56%	316.520.127	4,45%	321.541.303	1,59%	328.500.140	2,16%
Receitas Primárias (I)	265.000.519	247.615.143	-6,56%	283.472.702	14,48%	298.450.907	5,28%	303.472.028	1,68%	310.430.802	2,29%
Despesa Total	277.760.941	271.632.716	-2,21%	303.035.987	11,56%	316.520.127	4,45%	321.541.303	1,59%	328.500.140	2,16%
Despesas Primárias (II)	272.023.756	269.409.536	-0,96%	298.755.027	10,89%	309.893.992	3,73%	314.153.163	1,37%	320.299.304	1,96%
Resultado Primário (I – II)	(7.023.237)	(21.794.393)	210,32%	(15.282.325)	-29,88%	(11.443.086)	-25,12%	(10.681.135)	-6,66%	(9.868.502)	-7,61%
Resultado Nominal	(55.827.969)	50.242.641	-190,00%	(15.530.592)	-130,91%	(7.274.444)	-53,16%	2.823.511	-138,81%	(9.043.806)	-420,30%
Dívida Pública Consolidada	35.798.745	36.249.576	1,26%	32.540.819	-10,23%	27.986.859	-13,99%	22.218.451	-20,61%	15.287.241	-31,20%
Dívida Consolidada Líquida	(24.881.367)	27.760.156	-211,57%	10.316.852	-62,84%	2.458.435	-76,17%	5.155.993	109,73%	(4.133.337)	-180,17%

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2017), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2014, 2015 e 2016), bem como para os três seguintes (2017, 2018 e 2019), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.
Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2014, 2015 e 2016 foram extraídos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.
Já em relação às previsões para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de ALVORADA/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)					R$ 1,00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	27.939.003,50	100,00%	27.673.271,66	100,00%	27.330.175,44	100,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado		0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	27.939.003,50	100,00%	27.673.271,66	100,00%	27.330.175,44	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	38.351.619,13	90,55%	38.955.906,67	91,93%	14.160.599,61	84,20%
Reservas	4.002.128,42	9,45%	3.417.460,34	8,07%	2.657.493,65	15,80%
Resultado Acumulado		0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	42.353.747,55	100,00%	42.373.367,01	100,00%	16.818.093,26	100,00%
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	66.290.622,63	94,31%	66.629.178,33	95,12%	41.490.775,05	93,98%
Reservas	4.002.128,42	5,69%	3.417.460,34	4,88%	2.657.493,65	6,02%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	70.292.751,05	100,00%	70.046.638,67	100,00%	44.148.268,70	100,00%

Município de ALVORADA/RS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO I - METAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2017			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2013			
RECEITAS DE CAPITAL	437,00	2.992,00	5.278,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	437,00	2.992,00	5.278,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	437,00	2.992,00	5.278,00
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens			

TOTAL	437,00	2.992,00	5.278,00
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	8.598.061,00	13.820.697,00	10.553.114,00
Investimentos	4.216.718,00	10.717.451,00	7.547.342,00
Inversões Financeiras		-	
Amortização da Dívida	4.381.343,00	3.103.246,00	3.005.772,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	180.075,00	211.418,00	8.649.988,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	180.075,00	211.418,00	8.649.988,00
TOTAL	8.778.136,00	14.032.115,00	19.203.102,00
SALDO FINANCEIRO	(8.777.699,00)	(14.029.123,00)	(19.197.824,00)

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2043 e 2015).
Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de ALVORADA/RS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
EXERCÍCIO DE 2017			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")		R$ 1,00	
RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.530.217,00	25.692.935,00	24.405.969,00
RECEITAS CORRENTES	16.530.217,00	25.692.935,00	27.676.554,00
Receita de Contribuições dos Segurados	7.762.731,00	9.549.835,00	8.767.346,00
Pessoal Civil	7.762.731,00	9.549.835,00	8.767.346,00
Pessoal Militar		-	
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	7.056.881,00	16.129.649,00	18.791.604,00
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	1.710.605,00	13.451,00	117.604,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.710.605,00	-	117.604,00
Outras Receitas Correntes		13.451,00	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA		(3.270.585,00)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.800.394,00	21.240.001,00	14.252.743,00
RECEITAS CORRENTES	15.800.394,00	21.240.001,00	14.252.743,00
Receita de Contribuições	14.757.592,00	19.905.618,00	12.640.174,00
Patronal	8.953.729,00	12.039.351,00	8.868.607,00
Pessoal Civil	8.953.729,00	12.039.351,00	8.868.607,00
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos	5.803.863,00	7.866.267,00	3.771.567,00
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	1.042.802,00	1.334.383,00	1.612.569,00
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	32.330.611,00	46.932.936,00	38.658.712,00
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.674.206,00	14.153.871,00	16.407.256,00
ADMINISTRAÇÃO	185.463,00	212.374,00	322.048,00
Despesas Correntes	182.191,00	211.418,00	322.048,00
Despesas de Capital	3.272,00	956,00	-
PREVIDÊNCIA	11.488.743,00	13.941.497,00	16.085.208,00
Pessoal Civil	11.488.743,00	13.941.497,00	16.085.208,00
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	11.674.206,00	14.153.871,00	16.407.256,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	20.656.405,00	32.779.065,00	22.251.456,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	6.846.665,00	9.200.650,00	5.384.136,00
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	6.846.665,00	9.200.650,00	5.384.136,00

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	5.803.863,00	7.866.267,00	3.771.567,00
Outros Aportes para o RPPS	1.042.802,00	1.334.383,00	1.612.569,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.542.292,00	8.843.360,00	30.676.272,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	116.632.849,00	152.870.642,00	176.712.609,00

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.
Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2013, 2014 e 2015, respectivamente.
Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2015.
Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Município de ALVORADA/RS				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
Exercício de 2017				
AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				
RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)				
EXERCÍCIO (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” Exercício Anterior)+(c)
2015	44.495.897,67	16.407.255,91	28.088.641,76	176.670.433,87
2016	47.355.079,06	16.255.984,17	31.099.094,88	207.769.528,75
2017	55.150.514,81	17.370.156,89	37.780.357,92	245.549.886,67
2018	56.111.754,72	18.324.381,48	37.787.373,25	283.337.259,91
2019	59.037.963,83	19.392.737,63	39.645.226,20	322.982.486,11
2020	62.119.772,25	20.825.076,86	41.294.695,39	364.277.181,50
2021	65.293.341,63	22.106.963,55	43.186.378,07	407.463.559,58
2022	68.590.607,26	23.411.325,42	45.179.281,85	452.642.841,42
2023	72.160.488,53	26.165.510,71	45.994.977,82	498.637.819,24
2024	75.797.021,55	29.015.077,25	46.781.944,30	545.419.763,55
2025	79.550.148,06	32.475.535,81	47.074.612,25	592.494.375,80
2026	83.260.626,73	35.249.892,27	48.010.734,46	640.505.110,26
2027	87.083.525,15	38.501.573,65	48.581.951,50	689.087.061,76
2028	90.937.165,00	41.631.547,01	49.305.617,99	738.392.679,75
2029	94.860.401,67	44.935.687,09	49.924.714,57	788.317.394,33
2030	98.722.738,38	47.170.541,68	51.552.196,70	839.869.591,03
2031	102.685.319,33	49.341.277,82	53.344.041,51	893.213.632,54
2032	106.926.730,05	53.133.872,22	53.792.857,83	947.006.490,36
2033	111.212.895,18	57.012.109,71	54.200.785,47	1.001.207.275,84
2034	115.596.056,71	61.521.646,79	54.074.409,92	1.055.281.685,76
2035	119.999.111,56	66.210.719,92	53.788.391,64	1.109.070.077,40
2036	124.387.412,56	70.827.309,88	53.560.102,68	1.162.630.180,08
2037	128.811.802,19	75.843.852,10	52.967.950,08	1.215.598.130,16
2038	133.328.529,72	82.039.786,84	51.288.742,88	1.266.886.873,05
2039	137.718.463,75	87.874.642,84	49.843.820,91	1.316.730.693,96
2040	141.832.995,09	91.720.347,85	50.112.647,24	1.366.843.341,20
2041	145.850.303,40	94.329.020,33	51.521.283,07	1.418.364.624,27
2042	149.834.757,47	95.659.013,47	54.175.744,01	1.472.540.368,28
2043	132.191.814,09	96.893.470,10	35.298.343,99	1.507.838.712,26
2044	134.837.204,48	97.402.535,68	37.434.668,81	1.545.273.381,07
2045	137.851.628,14	100.253.417,38	37.598.210,76	1.582.871.591,83
2046	140.885.600,34	103.134.003,57	37.751.596,78	1.620.623.188,60
2047	143.937.268,68	106.030.916,55	37.906.352,13	1.658.529.540,73
2048	147.006.738,05	108.943.423,37	38.063.314,68	1.696.592.855,41
2049	150.097.396,83	111.903.109,47	38.194.287,37	1.734.787.142,78
2050	153.205.937,91	114.891.510,07	38.314.427,84	1.773.101.570,61
2051	156.335.114,24	117.941.652,88	38.393.461,36	1.811.495.031,97
2052	159.476.468,87	120.992.616,99	38.483.851,87	1.849.978.883,84
2053	162.633.514,98	124.071.690,61	38.561.824,37	1.888.540.708,22
2054	165.809.050,90	127.213.263,73	38.595.787,17	1.927.136.495,39
2055	168.995.662,93	130.368.546,56	38.627.116,37	1.965.763.611,76
2056	172.193.207,29	133.536.608,12	38.656.599,17	2.004.420.210,93
2057	175.411.853,96	136.819.167,46	38.592.686,50	2.043.012.897,44
2058	178.630.821,02	140.063.339,06	38.567.481,96	2.081.580.379,40
2059	181.862.783,68	143.371.530,91	38.491.252,76	2.120.071.632,16
2060	185.099.556,49	146.691.368,64	38.408.187,85	2.158.479.820,01
2061	188.346.165,27	150.076.061,01	38.270.104,26	2.196.749.924,27
2062	191.588.534,01	153.416.692,37	38.171.841,64	2.234.921.765,91
2063	194.836.058,43	156.782.144,24	38.053.914,19	2.272.975.680,10
2064	198.085.953,63	160.155.166,74	37.930.786,89	2.310.906.466,99
2065	184.984.453,28	163.591.904,56	21.392.548,72	2.332.299.015,72
2066	186.915.109,69	167.035.292,59	19.879.817,10	2.352.178.832,82
2067	188.764.061,64	170.484.028,79	18.280.032,85	2.370.458.865,67
2068	190.526.212,82	173.996.590,69	16.529.622,13	2.386.988.487,80
2069	192.192.654,25	177.470.701,78	14.721.952,47	2.401.710.440,27
2070	193.760.080,79	181.051.304,10	12.708.776,69	2.414.419.216,96
2071	195.216.294,32	184.591.076,24	10.625.218,08	2.425.044.435,04
2072	196.557.205,95	188.239.016,84	8.318.189,11	2.433.362.624,15
2073	197.769.543,42	191.843.619,82	5.925.923,61	2.439.288.547,76
2074	198.848.330,41	195.512.256,82	3.336.073,59	2.442.624.621,35
2075	199.781.851,64	199.246.014,32	535.837,32	2.443.160.458,67
2076	200.557.625,69	202.979.129,40	-2.421.503,72	2.440.738.954,95

2077	201.166.370,00	206.777.719,48	-5.611.349,48	2.435.127.605,47
2078	201.594.280,06	210.594.470,42	-9.000.190,36	2.426.127.415,11
2079	201.829.563,94	214.456.940,38	-12.627.376,44	2.413.500.038,67
2080	201.858.070,78	218.456.974,15	-16.598.903,36	2.396.901.135,30
2081	201.659.292,11	222.455.294,46	-20.796.002,35	2.376.105.132,95
2082	201.219.847,67	226.450.065,81	-25.230.218,14	2.350.874.914,81
2083	200.525.666,70	230.534.890,37	-30.009.223,67	2.320.865.691,14
2084	199.556.220,25	234.742.333,51	-35.186.113,26	2.285.679.577,88
2085	198.287.795,93	238.946.620,18	-40.658.824,25	2.245.020.753,63
2086	196.702.807,33	243.222.617,37	-46.519.810,04	2.198.500.943,59
2087	194.778.123,17	247.516.639,79	-52.738.516,62	2.145.762.426,97
2088	181.763.635,53	251.938.860,53	-70.175.225,00	2.075.587.201,97
2089	178.794.934,55	256.356.276,51	-77.561.341,95	1.998.025.860,02

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 5,75%, Crescimento Salarial de 1,4% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade IBGE-2013 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas - A **População** está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O **Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A **Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrandos** não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2016

Município de ALVORADA/RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU, ISS E TAXAS	MULTA E JUROS	CONTRIBUINTES INADIMPLENTES	3.281.941,10	3.459.165,92	3.632.124,22	10.373.231,23
				-	-	Obs.: Vide quadro abaixo
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			3.281.941,10	3.459.165,92	3.632.124,22	-

1 - Os valores da renúncia projetados para 2018 e 2019, foram calculados a partir dos valores de 2017, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:	
Inflação para 2018:	5,40%
Inflação para 2019:	5,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 54 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de ALVORADA/RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	5.394.961,98
Decorrente de Receitas Tributárias	1.838.241,32
Decorrente de Transferências Correntes	3.556.720,66
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(48.389,62)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.346.572,36
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.346.572,36
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	7.233.321,55
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.053.455,45
Relativas a Outras Despesas Correntes	6.179.866,09
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

BASE STN - SICONFI

DATA BASE - LDO - 2017

LRF, ART 53 INCISO I- ANEXO III

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO 2017
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+7+...+12+22)	320.595.305,00
2	Receita Tributária (3+4+5+6)	40.048.296,00
3	IPTU	

4	ISS	
5	ITBI	
IRRF		
6	Outras Receitas Tributárias	
7	Receita de Contribuições.	17.929.947,00
8	Receita Patrimonial	19.151.374,00
9	Receita Agropecuária	-
10	Receita Industrial	-
11	Receita de Serviços	77.533,00
12	Transferências Correntes (13...+21)	226.589.369,00
13	Cota-Parte do FPM	
14	Cota-Parte do ICMS	
15	Cota-Parte do IPVA	
16	Cota-Parte do ITR	
17	Transferências da LC 87/1996	
18	Transferências da LC 61/1989	
19	Transferências do FUNDEF	
20	Transferencias do FUNDEB	
21	Outras Transferências Correntes	
22	Outras Receitas Correntes	16.798.786,00
23	DEDUÇÕES (II) = (24+28+29)	57.901.947,00
24	Contrib. Plano Seg. Social Servidor = (25+26+27)	35.817.947,00
25	Servidor	11.545.947,00
26	Rendimentos RPPS	18.500.000,00
27	IRRF S/Trab.	5.772.000,00
28	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.000,00
29	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	22.083.000,00
30	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (I - II) = (1 - 23)**	262.693.358,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PASEP PARA 2017	
RECEITAS CORRENTES (incluídas as Transferências Correntes)	320.595.305,00
(+) 2.4.0.0.00.00.00.00 Transferências de Capital	16.583.856,00
(-) 9.7.2.0.00.00.00.00 Retenção para o FUNDEB (Conforme Nota Técnica STN 1.432/2004)	(22.083.000,00)
(-) 1.9.9.0.99.00.02.00 Canc. de Restos a Pagar Não Processados (receita escritural)	-
(-) 1.9.9.0.99.00.03.00 Canc. de Restos a Pagar Processados (receita escritural)	-
(=) Base de Cálculo da Contribuição ao PASEP	315.096.161,00
Valor da Contribuição do ano (= Base de Cálculo x 1%)	3.150.970,00
(-) Valores já retidos na fonte sobre o FPM	
(-) Valores já retidos na fonte sobre o Fundo Esp do Petróleo (FEP)	
(-) Valores já retidos na fonte sobre o ICMS LC 87/9 (Lei Kandir)	
(-) Valores já retidos na fonte sobre o I T R	
(-) Valores já retidos na fonte sobre a C E X	
(-) Valores já retidos na fonte sobre a C I D E	
(-) Outros valores eventualmente já retidos - ***	
(=) **Valor a recolher em DARF – Código 3703 (Pessoa Jurídica de Direito Público)**	3.150.970,00

FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/2009
DATA BASE - LDO - 2017
RCL = 262.693.358,00
1,1% = 2.889.627,00
LDO 2017
ANEXOS II – RISCOS FISCAIS
SETEMBRO/2016
Município de ALVORADA/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2017			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	450.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas (Ex.: Defesa Civil, etc.)	100.000,00		
Outros Passivos Contingentes (Ex.: Contrapartida de projetos Federais, Estaduais, etc..)	150.000,00		
SUBTOTAL	450.000,00	**SUBTOTAL**	450.000,00
RISCOS ORÇAMENTÁRIOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	1.252.696,00	Anulação parcial ou total de dotações e/ou Limitação de empenhos conforme LDO	1.543.352,00
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00		
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	190.656,00		
SUBTOTAL	1.543.352,00	SUBTOTAL	1.543.352,00
TOTAL	1.993.352,00	**TOTAL**	1.993.352,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

LDO 2017
ANEXOS III – PROGRAMAS DE GOVERNO
SETEMBRO/2016
Prefeitura Municipal de Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Despesa por Programa

Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 1 Orgão Final: 1	
Programa	Valor
0002 - INFORMATIZACAO CAMARA DE VERADORES	110.000,00
Objetivo: ATENDER COM AGILIDADE, SEGURANÇA E RAPIDEZ A COMUNIDADE	
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES	110.000,00
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	110.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA	110.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	110.000,00
Despesa Capital	20.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	20.000,00
Despesa Corrente	90.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
0003 - REFORMA E MANUTEN€ÇO DA CAMARA DE VEREADORES	6.100.000,00
Objetivo: PERMITIR A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A COMUNIDADE	
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES	6.100.000,00
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	6.100.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA	6.100.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	6.100.000,00
Despesa Corrente	5.035.000,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.035.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.065.000,00
0004 - QUALIFICACAO DOS SERVICOS DA CAMARA DE VEREADORES	390.000,00
Objetivo: MELHOR ATENDIMENTO A COMUNIDADE	
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES	390.000,00
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	390.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA	390.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	390.000,00
Despesa Corrente	390.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000,00
0006 - QUALIFICACAO DO QUADRO FUNCIONAL E VEREADORES	80.000,00
Objetivo: MELHOR FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES	80.000,00
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	80.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA	80.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	80.000,00
Despesa Corrente	80.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	260.000,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES	260.000,00
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	260.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA	260.000,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	260.000,00
Despesa Corrente	260.000,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 1 Orgão Final: 1	
Programa	Valor
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	1.100.000,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES	1.100.000,00
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.100.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA	1.100.000,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.100.000,00
Despesa Corrente	1.100.000,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000,00
0130 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	10.000,00
Objetivo: RACIONALIZAR CUSTOS, CRIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMPLIAR A TRANSPARENCIA DOS ATOS DO LEGISLATIVO	
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES	10.000,00
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	10.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA	10.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00
Despesa Corrente	10.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
0230 - OBRAS E BENFEITORIAS	950.000,00
Objetivo: DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA	
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES	950.000,00
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	950.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA	950.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	950.000,00
Despesa Capital	950.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	950.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS 9.000.000,00	
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	

Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 4 Orgão Final: 4	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	394.009,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	394.009,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	67.382,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	67.382,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	67.382,00
Despesa Corrente	67.382,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.382,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	228.181,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	228.181,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	228.181,00
Despesa Corrente	228.181,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.181,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	21.160,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	21.160,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	21.160,00
Despesa Corrente	21.160,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.160,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	20.370,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	20.370,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.370,00
Despesa Corrente	20.370,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.370,00
Unidade Orçamentária: 06 – COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	43.683,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	43.683,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	43.683,00
Despesa Corrente	43.683,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.683,00
Unidade Orçamentária: 07 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	13.233,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	13.233,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.233,00
Despesa Corrente	13.233,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.233,00
0103 - COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS	374.490,00
Objetivo: COMPREENDE UM CONJUNTO DE AÇOES COM COMPRAS, LICITAÇAO E CONTRATOS	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	374.490,00
Unidade Orçamentária: 06 - DEPTO DE COMPRAS LICITAC.E CONTRATOS	374.490,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	374.490,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.490,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	373.490,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.490,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 4 Orgão Final: 4	
Programa	Valor
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	149.552,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	149.552,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	102.104,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	102.104,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	102.104,00
Despesa Corrente	102.104,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.104,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	11.482,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	11.482,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	11.482,00
Despesa Corrente	11.482,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.482,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	15.607,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	15.607,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	15.607,00
Despesa Corrente	15.607,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.607,00
Unidade Orçamentária: 07 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	20.359,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	20.359,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	20.359,00
Despesa Corrente	20.359,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.359,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	10.177.238,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.280.738,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	1.326.303,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	1.326.303,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.322.303,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	1.321.303,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.174.520,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.783,00
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00
Despesa Corrente	4.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.947.986,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	2.947.986,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.945.986,00
Despesa Capital	2.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	2.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 4 Orgão Final: 4	
Programa	Valor
Despesa Corrente	3.987.200,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.430.986,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.513.000,00
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
Despesa Corrente	2.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
Unidade Orçamentária: 03 - AUXILIO ALIMENTACAO	2.118.724,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	2.118.724,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.118.724,00
Despesa Corrente	2.118.724,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.118.724,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	2.089.527,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	2.089.527,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.995.927,00
Despesa Capital	2.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	2.000,00
Despesa Corrente	1.993.927,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.427,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.810.500,00
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	93.600,00
Despesa Corrente	93.600,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.600,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	1.497.104,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	1.497.104,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.497.104,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	1.496.104,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.146,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.359.858,00
Unidade Orçamentária: 06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	1.000,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 4 Orgão Final: 4	
Programa	Valor
Unidade Orçamentária: 08 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	196.594,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	196.594,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.594,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	195.594,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.594,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
0144 - PROGRAMA AUXILIO-CRECHE	43.213,00
Objetivo: ATENDER BENEFICIOS RELACIONADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	43.213,00
Unidade Orçamentária: 08 - AUXILIO-CRECHE	43.213,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	43.213,00
Subfunção: 332 - RELAÇÕES DE TRABALHO	43.213,00
Despesa Corrente	43.213,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.213,00
TOTAL DOS PROGRAMAS 11.138.502,00	
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 5 Orgão Final: 5	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	501.246,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	501.246,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	270.616,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	270.616,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	270.616,00
Despesa Corrente	270.616,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.616,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	166.140,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	166.140,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	166.140,00
Despesa Corrente	166.140,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.140,00

Unidade Orçamentária: 08 - DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	64.490,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	64.490,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	64.490,00
Despesa Corrente	64.490,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.490,00
0060 - GESTAO TRIBUTARIA ADMINISTRATIVA	497.323,00
Objetivo: VISA ATENDER AOS COMPROMISSOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIOS CÍVEIS E TRABALHISTAS	
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	497.323,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	497.323,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	497.323,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	497.323,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	496.323,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.473,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.850,00
0106 - FISCALIZACAO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA E DA GESTAO FINANCEIRA	1.189.061,00
Objetivo: COMPREENDE UM CONJUNTO DE AÇÕES VISANDO A FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA GESTÃO FINANCEIRA	
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.189.061,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	1.189.061,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	1.189.061,00
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO	1.189.061,00
Despesa Capital	6.360,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	6.360,00
Despesa Corrente	1.182.701,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	952.091,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.610,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 5 Orgão Final: 5	
Programa	Valor
0107 - ARRECADACAO FISCALIZACAO E CONTROLE DE RECEITAS	1.229.622,00
Objetivo: COMPREENDE UM CONJUNTO DE AÇÕES VISANDO A COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS PÚBLICAS	
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.229.622,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	1.229.622,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	1.229.622,00
Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.229.622,00
Despesa Capital	5.240,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	5.240,00
Despesa Corrente	1.224.382,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.034.052,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.330,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	81.062,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	81.062,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	80.062,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	80.062,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	80.062,00
Despesa Corrente	80.062,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.062,00
Unidade Orçamentária: 08 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	1.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000,00
Despesa Corrente	1.000,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00
0109 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA 7.023.703,00	
Objetivo: VISA ATENDER AOS COMPROMISSOS DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E COMISSÕES DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	7.023.703,00
Unidade Orçamentária: 04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	7.023.703,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	7.023.703,00
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.023.703,00
Despesa Capital	4.775.823,00
3.4.6 AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.775.823,00
Despesa Corrente	2.247.880,00
3.3.2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.247.880,00
0124 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS	4.041.477,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4.041.477,00
Unidade Orçamentária: 04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.041.477,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	4.041.477,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.041.477,00
Despesa Corrente	4.041.477,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.794,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.980.683,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 5 Orgão Final: 5	
Programa	Valor
0132 - PASEP-PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.150.970,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.150.970,00
Unidade Orçamentária: 04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3.150.970,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	3.150.970,00
Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.150.970,00
Despesa Corrente	3.150.970,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150.970,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	377.688,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	377.688,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	39.937,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	39.937,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.937,00
Despesa Corrente	39.937,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.937,00
Unidade Orçamentária: 08 - DEPTO.DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	337.751,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	337.751,00
Subfunção: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	337.751,00
Despesa Capital	5.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	
Despesa Corrente	332.751,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.751,00
0294 – GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.535,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	16.535,00
Unidade Orçamentária: 08 - DEPTO.DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.535,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	16.535,00
Subfunção: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.535,00
Despesa Corrente	16.535,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.535,00
TOTAL DOS PROGRAMAS 18.108.687,00	
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 6 Orgão Final: 6	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	785.194,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	785.194,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	7.834,00
Função: 15 - URBANISMO	7.834,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.834,00
Despesa Corrente	7.834,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.834,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	311.620,00
Função: 15 - URBANISMO	311.620,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	249.505,00
Despesa Corrente	249.505,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.505,00
Função: 17 - SANEAMENTO	62.115,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	62.115,00
Despesa Corrente	62.115,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.115,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPTo SERVICOS URBANOS	365.098,00
Função: 15 - URBANISMO	365.098,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	365.098,00
Despesa Corrente	365.098,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.098,00
Unidade Orçamentária: 05 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	100.642,00
Função: 15 - URBANISMO	100.642,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	100.642,00
Despesa Corrente	100.642,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.642,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	197.585,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	197.585,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	124.536,00
Função: 15 - URBANISMO	124.536,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	124.536,00
Despesa Corrente	124.536,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.536,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	53.262,00
Função: 15 - URBANISMO	53.262,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	53.262,00
Despesa Corrente	53.262,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.262,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPTo SERVICOS URBANOS	19.787,00
Função: 15 - URBANISMO	19.787,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	19.787,00
Despesa Corrente	19.787,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.787,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 6 Orgão Final: 6	
Programa	Valor
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO 8.409.750,00	
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	8.409.750,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	908.258,00
Função: 15 - URBANISMO	908.258,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	908.258,00
Despesa Capital	500,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	500,00
Despesa Corrente	907.758,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	868.713,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.045,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	4.522.939,00
Função: 15 - URBANISMO	3.358.530,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.358.530,00
Despesa Capital	2.045,00

3.4.4 INVESTIMENTOS	2.045,00
Despesa Corrente	3.356.485,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.734.485,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO	1.164.409,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.164.409,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	1.205.542,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.667,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	796.742,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPTo SERVICOS URBANOS	2.349.590,00
Função: 15 - URBANISMO	2.349.590,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.349.590,00
Despesa Capital	3.045,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	3.045,00
Despesa Corrente	2.346.545,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.346.545,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	524.000,00
Unidade Orçamentária: 05 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	628.963,00
Função: 15 - URBANISMO	628.963,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	628.963,00
Despesa Capital	1.045,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.045,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 6 Orgão Final: 6	
Programa	Valor
Despesa Corrente	627.918,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	516.918,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000,00
0233 - CIRCULACAO VIÁRIA E TRANSPORTE	3.349.933,00
Objetivo: MELHORIA E QUALIFICAÇÃO DA CIRCULAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	3.349.933,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	3.349.933,00
Função: 15 - URBANISMO	3.349.933,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.128.933,00
Despesa Capital	1.534.833,00 3.4.4
INVESTIMENTOS	1.534.833,00
Despesa Corrente	1.594.100,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.594.100,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	221.000,00
Despesa Corrente	221.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.000,00
0248 - REGULARIZACAO FUNDIARIA/REASSENTAMENTOS	500.000,00
Objetivo: DESCRIÇÃO: ENCAMINHAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS PÚBLICASE PRIVADAS	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	500.000,00
Unidade Orçamentária: 05 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	500.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO	500.000,00
Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	500.000,00
Despesa Capital	250.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	250.000,00
Despesa Corrente	250.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00
0259 –CIRCULAÇÃO VIÁRIA	0,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	0,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0,00
Função: 15 - URBANISMO	0,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
0260 - DRENAGEM URBANA	1.250.590,00
Objetivo: MELHORIA E QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NOS PONTOS CRITICOS DA CIDADE	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1.250.590,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	1.250.590,00
Função: 15 - URBANISMO	1.250.590,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.250.590,00
Despesa Capital	1.248.590,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.248.590,00
Despesa Corrente	2.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 6 Orgão Final: 6	
Programa	Valor
0262 - AMPARO A POPULACAO EM SITUACAO DE EMERGENCIA	126.000,00
Objetivo: NECESSIDADE DE ESTAR PREPARADO PARA POSSÍVEIS IMPREVISTOS QUE POSSAM ATINGIR A POPULAÇÃO	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	126.000,00
Unidade Orçamentária: 07 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	126.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	126.000,00
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL	126.000,00
Despesa Capital	250,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	250,00
Despesa Corrente	125.750,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.750,00
0268 - MELHORIA DOS PREDIOS PUBLICOS	0,00
Objetivo: LOGRAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS	

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	0,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPTo DE VIGILANCIA E ZELADORIA	0,00
Função: 15 - URBANISMO	0,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
0269 - GESTAO AMBIENTAL	1.045,00
Objetivo: DAR DESTINO CORRETO AO LIXO URBANO E SEUS RESÍDUOS PARA PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1.045,00
Unidade Orçamentária: 05 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	1.045,00
Função: 15 - URBANISMO	1.045,00
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.045,00
Despesa Corrente	1.045,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.045,00
0302 - PROJETO HORTA COMUNITÁRIA E PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	256.790,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RGPS	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	256.790,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	256.790,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	256.790,00
Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	256.790,00
Despesa Capital	256.790,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	256.790,00
0324 - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERV. REQUISITADOS DO ESTADO E DE OUTROS MUNIC.	4.687,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	4.687,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	4.687,00
Função: 15 - URBANISMO	4.687,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.687,00
Despesa Corrente	4.687,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.687,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	14.881.574,00
Prefeitura Municipal de Alvorada 1	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 8 Orgão Final: 8	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	6.605.477,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.605.477,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	714.233,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	714.233,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	714.233,00
Despesa Corrente	714.233,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	714.233,00
Unidade Orçamentária: 06 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	61.368,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	61.368,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	61.368,00
Despesa Corrente	61.368,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.368,00
942.392,00Unidade Orçamentária: 07 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	942.392,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	942.392,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	942.392,00
Despesa Corrente	942.392,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	942.392,00
Unidade Orçamentária: 09 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	583.849,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	583.849,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	583.849,00
Despesa Corrente	583.849,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	583.849,00
Unidade Orçamentária: 10 - EDUCACAO INFANTIL	51.985,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	51.985,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	51.985,00
Despesa Corrente	51.985,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.985,00
Unidade Orçamentária: 14 - EDUCACAO ESPECIAL	45.796,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	45.796,00
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.796,00
Despesa Corrente	45.796,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.796,00
Unidade Orçamentária: 15 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	561.289,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	561.289,00
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	561.289,00
Despesa Corrente	561.289,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	561.289,00
Unidade Orçamentária: 17 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.644.565,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	3.644.565,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.644.565,00
Despesa Corrente	3.644.565,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.644.565,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	287.480,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	287.480,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	123.698,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 8 Orgão Final: 8	
Programa	Valor
Função: 12 - EDUCAÇÃO	123.698,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	123.698,00

Despesa Corrente	123.698,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.698,00
Unidade Orçamentária: 06 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	1.500,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.500,00
Despesa Corrente	1.500,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00
Unidade Orçamentária: 07 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	45.333,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	45.333,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	45.333,00
Despesa Corrente	45.333,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.333,00
Unidade Orçamentária: 09 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	10.607,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	10.607,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	10.607,00
Despesa Corrente	10.607,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.607,00
Unidade Orçamentária: 10 - EDUCACAO INFANTIL	2.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	2.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00
Despesa Corrente	2.000,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
Unidade Orçamentária: 15 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	9.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	9.000,00
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00
Despesa Corrente	9.000,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.000,00
Unidade Orçamentária: 17 - ENSINO FUNDAMENTAL	95.342,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	95.342,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	95.342,00
Despesa Corrente	95.342,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.342,00
0146 - ADMINISTRACAO SMED	11.561.702,00
Objetivo: CENTRO EDUCACIONAL	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.561.702,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	4.772.179,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	4.772.179,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.772.179,00
Despesa Capital	10.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	10.000,00
Despesa Corrente	4.762.179,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.248.894,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTE	513.285,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 8 Orgão Final: 8	
Programa	Valor
Unidade Orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	0,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
Unidade Orçamentária: 06 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	402.075,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	402.075,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.075,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	402.075,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.695,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.380,00
Unidade Orçamentária: 07 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	3.430.761,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	3.430.761,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.430.761,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	3.430.761,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.430.761,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
Unidade Orçamentária: 08 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	87.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	87.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	87.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.000,00
Unidade Orçamentária: 09 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	2.869.687,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	2.869.687,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.869.687,00
Despesa Corrente	2.869.687,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.682.125,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.562,00
0239 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	100.000,00
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ENTRE A PREFEITURA E A COMUNIDADE ALVORADENSE	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	100.000,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	100.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	100.000,00
Subfunção:392 - DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00
Despesa Corrente	100.000,00

3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 8 Orgão Final: 8	
Programa	Valor
0244 - Ensino Especial	315.885,00
Objetivo: INSERÇÃO DOS ALUNOS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO CONTEXTO DA ESCOLA SOLIDÁRIA	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	315.885,00
Unidade Orçamentária: 14 - EDUCACAO ESPECIAL	315.885,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	315.885,00
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	315.885,00
Despesa Capital	5.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	5.000,00
Despesa Corrente	310.885,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.285,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.600,00
0245 - Ensino Infantil	3.687.069,00
Objetivo: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.687.069,00
Unidade Orçamentária: 10 - EDUCACAO INFANTIL	3.640.142,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	3.640.142,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.640.142,00
Despesa Capital	184.756,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	184.756,00
Despesa Corrente	3.455.386,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	415.820,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.039.566,00
Unidade Orçamentária: 11 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	46.927,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	46.927,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	46.927,00
Despesa Capital	46.927,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	46.927,00
0246 - Ensino Jovens e Adultos	4.312.605,00
Objetivo: OFERECER A CLIENTELA DE JOVENS E ADULTOS ACESSO E CONTINUIDADE AOS ESTUDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.312.605,00
Unidade Orçamentária: 15 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	4.312.605,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	4.312.605,00
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.312.605,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	4.312.605,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.849,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.510.756,00
0247 - Ensino Fundamental	71.788.027,00
Objetivo: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SMED	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	71.788.027,00
Unidade Orçamentária: 08 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	94.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 8 Orgão Final: 8	
Programa	Valor
Função: 12 - EDUCAÇÃO	94.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	94.000,00
Despesa Corrente	94.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000,00
Unidade Orçamentária: 11 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	1.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	1.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Unidade Orçamentária: 17 - ENSINO FUNDAMENTAL	71.693.027,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	71.693.027,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	71.693.027,00
Despesa Capital	193.293,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	193.293,00
Despesa Corrente	71.499.734,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.883.031,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.616.703,00
0300 - PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA	1.361.772,00
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ENTRE A PREFEITURA E A COMUNIDADE ALVORADENSE	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.361.772,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.361.772,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	1.361.772,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.361.772,00
Despesa Capital	1.361.772,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.361.772,00
0324 - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERV. REQUISITADOS DO ESTADO E DE OUTROS MUNIC.	4.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.000,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	4.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	4.000,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.000,00
Despesa Corrente	4.000,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	100.024.017,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	

Ano: 2017 Orgão Inicial: 9 Orgão Final: 9	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.873.398,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.873.398,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.873.398,00
Função: 10 - SAÚDE	2.873.398,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.873.398,00
Despesa Corrente	2.873.398,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.873.398,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	1.583.074,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.583.074,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.583.074,00
Função: 10 - SAÚDE	1.583.074,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.583.074,00
Despesa Corrente	1.583.074,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.583.074,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	27.222.528,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27.222.528,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.222.528,00
Função: 10 - SAÚDE	27.222.528,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.528.088,00
Despesa Capital	50.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	50.000,00
Despesa Corrente	9.478.088,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.136.387,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.701,00
Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO	1.000,00
Despesa Corrente	1.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	17.693.440,00
Despesa Capital	9.648,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	9.648,00
Despesa Corrente	17.683.792,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.459.354,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.224.438,00
0144 - PROGRAMA AUXILIO-CRECHE	66.285,00
Objetivo: ATENDER BENEFICIOS RELACIONADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	66.285,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66.285,00
Função: 10 - SAÚDE	66.285,00
Subfunção: 332 - RELAÇÕES DE TRABALHO	66.285,00
Despesa Corrente	66.285,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.285,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 9 Orgão Final: 9	
Programa	Valor
0202 - AMPLIACAO DA REDE DE SAUDE	7.466.127,00
Objetivo: PROPORCIONAR MAIOR RESOLUTIVIDADE À REDE, AMPLIANDO O ACESSO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE DIAGNOSE	
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.466.127,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.466.127,00
Função: 10 - SAÚDE	7.466.127,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.466.127,00
Despesa Capital	1.756.859,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.756.859,00
Despesa Corrente	5.709.268,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.709.268,00
0203 - AMPLIACAO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS - FARMACIA BASICA	1.931.005,00
Objetivo: AGILIZAR O PROCESSO DE MONITORIAMENTO DESDE A COMPRA ATÉ A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.931.005,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.931.005,00
Função: 10 - SAÚDE	1.931.005,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.626.215,00
Despesa Corrente	1.626.215,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.626.215,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	304.790,00
Despesa Corrente	304.790,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.790,00
0216 - SERVICO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	964.069,00
Objetivo: DOTAR O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO ADEQUA DA DE SUAS TAREFAS	
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	964.069,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	964.069,00
Função: 10 - SAÚDE	964.069,00
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	964.069,00
Despesa Capital	25.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	25.000,00
Despesa Corrente	939.069,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	859.069,00
0217 - SERVICO DE ZOONOSES E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA	496.461,00
Objetivo: DOTAR O SERVIÇO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO ADEQUADA DE SUAS TAREFAS	
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	496.461,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	496.461,00
Função: 10 - SAÚDE	496.461,00
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	486.461,00

Despesa Capital	21.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	21.000,00
Despesa Corrente	465.461,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.461,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 9 Orgão Final: 9	
Programa	Valor
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	10.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
0218 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS DST	300.759,00
Objetivo: CAPACITAR O MUNICÍPIO A ATINGIR AS METAS PREVISTAS, OFERECENDO MELHOR ATENDIMENTO NA ÁREA DE PREVENÇÃO E CONTROLE	
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300.759,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	300.759,00
Função: 10 - SAÚDE	300.759,00
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.759,00
Despesa Capital	4.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	4.000,00
Despesa Corrente	296.759,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.759,00
0219 - MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS	1.693.890,00
Objetivo: PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS	
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.693.890,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.693.890,00
Função: 10 - SAÚDE	733.357,00
Subfunção: 122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL	733.357,00
Despesa Corrente	733.357,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	733.357,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	960.533,00
Despesa Capital	1.048,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.048,00
Despesa Corrente	959.485,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	959.485,00
0225 – SEPULTAMENTO GRATUITO	709.410,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	709.410,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	709.410,00
Função: 10 - SAÚDE	709.410,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	709.410,00
Despesa Corrente	709.410,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	709.410,00
0254 - MODERNIZACAO GERENCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SM	547.974,00
Objetivo: AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇO DE SAÚDE	
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	547.974,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	547.974,00
Função: 10 - SAÚDE	547.974,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	547.974,00
Despesa Capital	242.795,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	242.795,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 9 Orgão Final: 9	
Programa	Valor
Despesa Corrente	305.179,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	283.500,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.679,00
0255 - AMPLIACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	4.386.251,00
Objetivo: AUMENTAR A ABRANGÊNCIA DA POPULAÇÃO PELO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA (PSF) E PACS	
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.386.251,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.386.251,00
Função: 10 - SAÚDE	4.386.251,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.386.251,00
Despesa Capital	70.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	70.000,00
Despesa Corrente	4.316.251,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.316.251,00
0309 - PROGRAMA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	144.113,00
Objetivo: ATENDER AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AOS RGPS	
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	144.113,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	144.113,00
Função: 10 - SAÚDE	144.113,00
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.113,00
Despesa Corrente	144.113,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.113,00
0313 - PROGRAMA SAÚDE MENTAL	760.955,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	760.955,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	760.955,00
Função: 10 - SAÚDE	760.955,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	757.955,00
Despesa Capital	40.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	40.000,00
Despesa Corrente	717.955,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	717.955,00
Subfunção: 302 - A SISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.000,00
Despesa Corrente	3.000,00

3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00
0319 - PROGRAMA DE MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	7.705.705,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.705.705,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.705.705,00
Função: 10 - SAÚDE	7.705.705,00
Subfunção:301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.705.705,00
Despesa Capital	246.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	246.000,00
Despesa Corrente	7.459.705,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	917.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.542.705,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 9 Orgão Final: 9	
Programa	Valor
0321 - PROGRAMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	245.090,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	245.090,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	245.090,00
Função: 10 - SAÚDE	245.090,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	245.090,00
Despesa Capital	17.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	17.000,00
Despesa Corrente	228.090,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.090,00
0322 - PROGRAMA DE APOIO AMBULATORIAL - SIA/SUS	770.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	770.000,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	770.000,00
Função: 10 - SAÚDE	770.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	620.000,00
Despesa Capital	10.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	10.000,00
Despesa Corrente	610.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.000,00
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00
Despesa Capital	50.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	50.000,00
Despesa Corrente	100.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
0325 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA	320.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	320.000,00
Unidade Orçamentária: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	320.000,00
Função: 10 - SAÚDE	320.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
Despesa Capital	50.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	50.000,00
Despesa Corrente	150.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
Subfunção: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00
Despesa Corrente	120.000,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS 60.187.094,00	
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 10 Orgão Final:10	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	216.653,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	216.653,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	102.479,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	102.479,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	102.479,00
Despesa Corrente	102.479,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.479,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	114.174,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	114.174,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	114.174,00
Despesa Corrente	114.174,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.174,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	55.137,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	55.137,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	47.043,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.043,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	47.043,00
Despesa Corrente	47.043,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.043,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.094,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.094,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	8.094,00
Despesa Corrente	8.094,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.094,00
0125 - PROSPECCAO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICIPIO	26.000,00
Objetivo: ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE DESEMVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL PARA O MUNICÍPIO, VOLTADA ÀS COMUNIDADES COM UM ALTO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	26.000,00

Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	26.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA	26.000,00
Subfunção: 334 - FOMENTO E RENDA	26.000,00
Despesa Corrente	26.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.539.639,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.539.639,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	879.192,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	879.192,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	879.192,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 10 Orgão Final:10	
Programa	Valor
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	878.192,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	819.192,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	660.447,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	660.447,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.447,00
Despesa Corrente	660.447,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	647.447,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
0209 - MODERNIZACAO DO CAMELODROMO	0,00
Objetivo: CONSISTE EM DAR NOVO CONCEITO E ESTRUTURA AO CAMELÓDROMO COM VISTAS	
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00
Subfunção: 334 - FOMENTO E RENDA	0,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
0211 - FEIRAS E EVENTOS	35.000,00
Objetivo: CONSISTE NA NECESSIDADE DE PROMOVER FEIRAS E EVENTOS PARA ESTIMULAR A INDÚSTRIA, O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	35.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	35.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00
Subfunção: 334 - FOMENTO E RENDA	35.000,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	34.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00
0213 - INCUBADORA EMPRESARIAL E TECNOLOGICA	2.000,00
Objetivo: APOIO E ASSESSORAMENTO A MICRO E PEQUENA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO EMPREENDEDOR	
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00
Subfunção: 334 - FOMENTO E RENDA	2.000,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	2.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 10 Orgão Final:10	
Programa	Valor
0222 - NOVOS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	4.000,00
Objetivo: LEVANTAMENTO DE ÁREAS DO MUNICÍPIO PARA IMPLANTAÇÃO DE INVESTIMETOS COM EMPREENDIMENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	4.000,00
Função: 22 - INDÚSTRIA	4.000,00
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	4.000,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	3.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
0297 - PROGRAMA DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO	0,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00
Subfunção: 334 - FOMENTO E RENDA	0,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	1.878.429,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 12 Orgão Final:12	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	486.127,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 12 - SECRET.MUNIC.DE MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA	486.127,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE SECRETARIO	58.398,00
Função: 26 - TRANSPORTE	58.398,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	58.398,00

Despesa Corrente	58.398,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.398,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO TRANSPORTE	183.815,00
Função: 26 - TRANSPORTE	183.815,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	183.815,00
Despesa Corrente	183.815,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.815,00
243.914 Unidade Orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	243.914,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	243.914,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	243.914,00
Despesa Corrente	243.914,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.914,00
0031 - GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	7.000,00
Órgão: 12 - SECRET.MUNIC.DE MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA	7.000,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	7.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.000,00
Despesa Capital	3.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	3.000,00
Despesa Corrente	4.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	100.098,00
Órgão: 12 - SECRET.MUNIC.DE MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA	100.098,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE SECRETARIO	100.098,00
Função: 26 - TRANSPORTE	100.098,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	100.098,00
Despesa Corrente	100.098,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.098,00
0127 - SEGURANCA PUBLICA	0,00
Órgão: 12 - SECRET.MUNIC.DE MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA	0,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0,00
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS	0,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	3.526.603,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 12 - SECRET.MUNIC.DE MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA	3.526.603,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE SECRETARIO	1.028.763,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 12 Orgão Final:12	
Programa	Valor
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00
Despesa Capital	2.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	2.000,00
Despesa Corrente	6.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE	1.020.763,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.763,00
Despesa Capital	100,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	100,00
Despesa Corrente	1.020.663,00 3.3.1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	953.663,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO TRANSPORTE	1.086.313,00
Função: 26 - TRANSPORTE	1.086.313,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.313,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	1.085.313,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	976.183,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.130,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	1.411.527,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.411.527,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.411.527,00
Despesa Corrente	1.288.527,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.288.527,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.000,00
0145 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.870,00
Objetivo: ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO	
Órgão: 12 - SECRET.MUNIC.DE MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA	1.870,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO TRANSPORTE	1.870,00
Função: 26 - TRANSPORTE	1.870,00
Subfunção: 845 - TRANSFERÊNCIAS	1.870,00
Despesa Corrente	1.870,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.870,00
0231 - TRANSITO SEGURO	151.000,00
Objetivo: AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA FICALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ATENDIMENTO A COMUNIDADE, E PARA A DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE ACIDENTES	
Órgão:12 - SECRET.MUNIC.DE MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA	151.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 12 Orgão Final:12	
Programa	Valor
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO TRANSPORTE	149.000,00

Função: 26 - TRANSPORTE	149.000,00
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS	149.000,00
Despesa Capital	41.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	41.000,00
Despesa Corrente	108.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	2.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS	2.000,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	1.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
0233 - CIRCULACAO VIÁRIA E TRANSPORTE	63.000,00
Objetivo: MELHORIA E QUALIFICAÇÃO DA CIRCULAÇÃO VIÁRIA DA CIDADE	
Órgão: 12 - SECRET.MUNIC.DE MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA	63.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO TRANSPORTE	63.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE	63.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	63.000,00
Despesa Capital	2.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	2.000,00
Despesa Corrente	61.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000,00
0299 - CONSTRUÇÃO DA BASE DE OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL E DEPTO DE TRÂNSITO	409.783,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RPPS	
Órgão: 12 - SECRET.MUNIC.DE MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA	90.000,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	90.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	90.000,00
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO	90.000,00
Despesa Capital	90.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	90.000,00
Despesa Corrente	319.783,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.783,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	4.745.481,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 13 Orgão Final:13	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.398,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.398,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	5.398,00
Função: 13 - CULTURA	5.398,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.398,00
Despesa Corrente	5.398,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.398,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	68.709,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	68.709,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	68.709,00
Função: 13 - CULTURA	68.709,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	68.709,00
Despesa Corrente	68.709,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.709,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	508.888,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	508.888,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	506.888,00
Função: 13 - CULTURA	506.888,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.888,00
Despesa Capital	1.045,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.045,00
Despesa Corrente	505.843,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	456.253,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.590,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.000,00
Função: 13 - CULTURA	2.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00
Despesa Corrente	2.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
0234 - MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO EMBARQUE E DESEMBARQUE	102.090,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO	
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	102.090,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	102.090,00
Função: 13 - CULTURA	102.090,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	102.090,00
Despesa Corrente	102.090,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.090,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 13 Orgão Final:13	
Programa	Valor
0239 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	331.771,00
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ENTRE A PREFEITURA E A COMUNIDADE ALVORADENSE	
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	331.771,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	331.771,00

Função: 13 - CULTURA	331.771,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	331.771,00
Despesa Capital	18.135,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	18.135,00
Despesa Corrente	313.636,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	313.636,00
0241 - CRIACAO DE NOVOS ESPACOS DESPORTIVOS	1.029.085,00
Objetivo: DISPONIBILIZAR A COMUNIDADE MAIORES ALTERNATIVAS PARA A CULTURA	
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.029.085,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.029.085,00
Função: 13 - CULTURA	1.029.085,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.029.085,00
Despesa Capital	25.040,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	25.040,00
Despesa Corrente	1.004.045,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.004.045,00
0295 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO	4.000,00
Objetivo: VISA A MANUTENÇÃO E A EXPANSÃO DO TURISMO EM ALVORADA	
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.000,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	4.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00
Subfunção: 695 - TURISMO	4.000,00
Despesa Capital	500,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	500,00
Despesa Corrente	3.500,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00
0327 - MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA DE ESPAÇOS CULTURAIS	256.250,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	256.250,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	256.250,00
Função: 13 - CULTURA	256.250,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	256.250,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	256.250,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.250,00
0330 – PROGRAMA CORAL VOZES DA VILA	12.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	12.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	12.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 13 Orgão Final:13	
Função: 13 - CULTURA	12.000,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	12.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	2.318.191,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 14 Orgão Final: 14	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	105.244,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 14 –SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	105.244,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.135,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	25.135,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.135,00
Despesa Corrente	25.135,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.135,00
Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO	63.164,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	63.164,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	63.164,00
Despesa Corrente	63.164,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.164,00
Unidade Orçamentária:05 – DEPARTAMENTO DE CAPATAÇÃO DE RECURSOS	16.945,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	16.945,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.945,00
Despesa Corrente	16.945,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.945,00
0016 - SOCIALIZACAO DE INFORMACAO	20.000,00
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ENTRE A PREFEITURA E A COMUNIDADE ALVORADENSE	
Órgão: 14 –SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	20.000,00
Unidade Orçamentária: 04 – COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO	20.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00
Despesa Corrente	20.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	216.163,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 14 –SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	216.163,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE PREFEITO	213.362,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	213.362,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	213.362,00
Despesa Corrente	213.362,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.362,00
Unidade Orçamentária: 05 – DEPARTAMENTO DE CAPATAÇÃO DE RECURSOS	2.801,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	2.801,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.801,00
Despesa Corrente	2.801,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 14 Orgão Final: 14	
Programa	Valor
0114 - RELACAO ENTRE OS PODERES	0,00
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE RELAÇÕES HARMÔNICAS, DE RESPEITO E COLABORAÇÃO ENTRE OS PODERES	
Órgão: 14 –SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	0,00
Unidade Orçamentária: 06 – COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00
Subfunção: 211 - RELACÕES DIPLOMÁTICAS	0,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
0130 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	1.000,00
Objetivo: RACIONALIZAR CUSTOS, CRIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMPLIAR A TRANSPARENCIA DOS ATOS DO LEGISLATIVO	
Órgão: 14 –SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	1.000,00
Unidade Orçamentária: 06 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	1.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	2.113.891,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 14 –SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2.113.891,00
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	130.586,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	130.586,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.586,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	130.586,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.586,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
Unidade Orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO	1.814.171,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	1.814.171,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.814.171,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	1.813.171,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.625.171,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 14 Orgão Final: 14	
Programa	Valor
Unidade Orçamentária: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	3.500,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	3.500,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	3.500,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00
Unidade Orçamentária: 04 – COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO GERAL	56.000,00
Função:04 - ADMINISTRAÇÃO	56.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.000,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	55.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
Unidade Orçamentária: 05 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	109.634,00
Função:04 - ADMINISTRAÇÃO	109.634,00
Subfunção: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	109.634,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	109.634,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.634,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
0272 - MELHORIA DA INFRA-ESTRU FISICA E EQUIPAMENTOS DO CORPO BOMBE	47.000,00
Órgão: 14 –SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	47.000,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	47.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	47.000,00
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL	47.000,00
Despesa Capital	20.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	20.000,00
Despesa Corrente	27.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
0324 - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERV. REQUISITADOS DO ESTADO E DE OUTROS MUNIC.	28.941,00
Órgão: 14 –SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	28.941,00
Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO	28.941,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	28.941,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	28.941,00
Despesa Corrente	28.941,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.941,00

Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 14 Orgão Final: 14	
Programa	Valor
0331 – CONSÓRCIO GRAMPAL	60.000,00
Órgão: 14 –SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	60.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO	60.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	60.000,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.000,00
Despesa Corrente	60.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	2.592.239,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 16 Orgão Final:16	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	256.650,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	256.650,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PROCURADOR	256.650,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	256.650,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	256.650,00
Despesa Corrente	256.650,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.650,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	27.831,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	27.831,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PROCURADOR	27.831,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	27.831,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	27.831,00
Despesa Corrente	27.831,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.831,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.662.222,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.662.222,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PROCURADOR	1.662.222,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	1.662.222,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.662.222,00
Despesa Capital	30.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	30.000,00
Despesa Corrente	1.632.222,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.477.522,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.700,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	1.946.703,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 17 Orgão Final:17	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	42.308,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	42.308,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	42.308,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	42.308,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	42.308,00
Despesa Corrente	42.308,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.308,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	85.193,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	85.193,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	78.388,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	78.388,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	78.388,00
Despesa Corrente	78.388,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.388,00
6.805,00 Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	6.805,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	6.805,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	6.805,00
Despesa Corrente	6.805,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.805,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS	33.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	33.000,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	33.000,00
Despesa Corrente	33.000,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000,00
0111 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.993.352,00
Objetivo: ATENDER O PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVISTOS NO RPPS E DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO FUNSEMA	
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.993.352,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	1.993.352,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	1.993.352,00
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.993.352,00
Reserva de Contingência	1.993.352,00
3.9.9 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.993.352,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	837.652,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	837.652,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	811.837,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	811.837,00
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	811.837,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	810.837,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	784.337,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.500,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 17 Orgão Final:17	
Programa	Valor
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	25.815,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	25.815,00
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25.815,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	24.815,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.815,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
0237 - PROCESSO DE PARTICIPACAO POPULAR	53.000,00
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	53.000,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	53.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	53.000,00
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	53.000,00
Despesa Corrente	53.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000,00
0262 - AMPARO A POPULACAO EM SITUACAO DE EMERGENCIA	2.000,00
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL	2.000,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	2.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	3.013.505,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 18 Orgão Final:18	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	387.000,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	387.000,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	139.078,00
Função: 16 - HABITAÇÃO	139.078,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	139.078,00
Despesa Corrente	139.078,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.078,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	79.500,00
Função: 15 - URBANISMO	79.500,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	79.500,00
Despesa Corrente	79.500,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.500,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	168.422,00
Função: 16 - HABITAÇÃO	168.422,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	168.422,00
Despesa Corrente	168.422,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.422,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	154.842,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	154.842,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	154.842,00
Função: 16 - HABITAÇÃO	154.842,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	154.842,00
Despesa Corrente	154.842,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.842,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0,00
Função: 16 - HABITAÇÃO	0,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
0133 - REVISAO DA LEGISLACAO MUNICIPAL E FISCALIZACAO DE OBRAS	3.145,00
Objetivo: ATUALIZAÇÃO E REAVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DE PROCEDIMENTOS	
Órgão: 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	3.145,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	3.145,00
Função: 15 - URBANISMO	3.145,00
Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.145,00
Despesa Capital	1.045,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.045,00
Despesa Corrente	2.100,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 18 Orgão Final:18	
Programa	Valor
0134 - GESTAO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	7.335,00

Objetivo: QUALIFICAR O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO	
Órgão: 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	7.335,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	2.100,00
Função: 16 - HABITAÇÃO	2.100,00
Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.100,00
Despesa Corrente	2.100,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100,00
Unidade Orçamentária: 05 - FUNDO DE HABITACAO	5.235,00
Função: 16 - HABITAÇÃO	5.235,00
Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.235,00
Despesa Capital	2.090,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	2.090,00
Despesa Corrente	3.145,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.145,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	3.349.437,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	3.349.437,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	1.825.151,00
Função: 16 - HABITAÇÃO	1.825.151,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.825.151,00
Despesa Capital	9.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	9.000,00
Despesa Corrente	1.816.151,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.765.861,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.290,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	408.233,00
Função: 15 - URBANISMO	408.233,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.233,00
Despesa Capital	3.100,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	3.100,00
Despesa Corrente	405.133,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	391.633,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	1.116.053,00
Função: 16 - HABITAÇÃO	1.116.053,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.116.053,00
Despesa Capital	1.045,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.045,00
Despesa Corrente	1.115.008,00 3.3.1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	847.208,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.800,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 18 Orgão Final:18	
Programa	Valor
0205 - PATRULHA DE AREAS DE RISCO	4.200,00
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS QUESTÕES HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO	
Órgão: 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	4.200,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	4.200,00
Função: 15 - URBANISMO	4.200,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.200,00
Despesa Capital	2.100,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	2.100,00
Despesa Corrente	2.100,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100,00
0248 - REGULARIZACAO FUNDIARIA/REASSENTAMENTOS	1.045,00
Objetivo: ENCAMINHAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS PÚBLICASE PRIVADAS	
Órgão: 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	1.045,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	1.045,00
Função: 16 - HABITAÇÃO	1.045,00
Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.045,00
Despesa Corrente	1.045,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.045,00
0269 - GESTAO AMBIENTAL	0,00
Objetivo: DAR DESTINO CORRETO AO LIXO URBANO E SEUS RESÍDUOS PARA PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
Órgão: 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	0,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00
Subfunção: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
0289 - PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO	480.045,00
Objetivo: NECESSIDADE DE ELABORAR PROJETOS E OBRAS DE MELHORIA DA ÍNFRA-ESTRUTURA URBANA	
Órgão: 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	480.045,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	480.045,00
Função: 15 - URBANISMO	480.045,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	480.045,00
Despesa Capital	329.445,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	329.445,00
Despesa Corrente	150.600,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.600,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	4.387.049,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 19 Orgão Final:19	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.117.947,00

Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	1.117.947,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	37.999,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.999,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	37.999,00
Despesa Corrente	37.999,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.999,00
Unidade Orçamentária: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.079.948,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.079.948,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.079.948,00
Despesa Corrente	1.079.948,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.079.948,00
0031 - GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	0,00
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	0,00
Unidade Orçamentária: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
0101 – CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	8.030,00
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	8.030,00
Unidade Orçamentária: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.030,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.030,00
Subfunção: 125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.030,00
Despesa Capital	2.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	2.000,00
Despesa Corrente	6.030,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.030,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	177.406,00
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	177.406,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	121.800,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.800,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	121.800,00
Despesa Corrente	121.800,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.800,00
Unidade Orçamentária: 02 - CONSELHO TUTELAR	55.606,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	55.606,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	55.606,00
Despesa Corrente	55.606,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.606,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 19 Orgão Final:19	
Programa	Valor
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	7.075.729,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	7.075.729,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	938.022,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	938.022,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	938.022,00
Despesa Capital	1.500,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.500,00
Despesa Corrente	936.522,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	877.522,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - CONSELHO TUTELAR	540.958,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	540.958,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.958,00
Despesa Capital	5.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	5.000,00
Despesa Corrente	535.958,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	334.458,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.500,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPTO DE TRABALHO	80.256,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.256,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.256,00
Despesa Capital	19.256,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	19.256,00
Despesa Corrente	61.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000,00
Unidade Orçamentária: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.516.493,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.516.493,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.494.493,00
Despesa Capital	38.400,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	38.400,00
Despesa Corrente	5.456.093,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.115.069,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.024,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	22.000,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	21.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	

Ano: 2017 Orgão Inicial: 19 Orgão Final:19	
Programa	Valor
0141 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00
Objetivo: PRESTAR ASSESSORIA E CONTROLE DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70.000,00
Unidade Orçamentária: 08 - FUNDICA	70.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	70.000,00
Despesa Capital	5.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	5.000,00
Despesa Corrente	65.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
0223 - TRABALHO E GERACAO DE RENDA	205.400,00
Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO ADULTA EM DEGRADAÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	205.400,00
Unidade Orçamentária: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	205.400,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.400,00
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	205.400,00
Unidade Orçamentária: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	205.400,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.400,00
Subfunção: 334 - FOMENTO E RENDA	205.400,00
Despesa Corrente	205.400,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.400,00
0226 - ABRIGAGEM DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	3.379.584,00
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	3.379.584,00
Unidade Orçamentária: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.379.584,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.379.584,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.379.584,00
Despesa Capital	205.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	205.000,00
Despesa Corrente	3.174.584,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.174.584,00
0227 - INCLUSAO SOCIAL	294.749,00
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	294.749,00
Unidade Orçamentária: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	294.749,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	294.749,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	294.749,00
Despesa Capital	86.102,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	86.102,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 19 Orgão Final:19	
Programa	Valor
Despesa Corrente	208.647,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.647,00
0228 - REDE DA ASSISTENCIA SOCIAL	342.573,00
Objetivo: ATENDIMENTO Á FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	342.573,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPTO DE TRABALHO	595,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	595,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	595,00
Despesa Corrente	595,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595,00
341.978 Unidade Orçamentária: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	341.978,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	341.978,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	341.978,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	341.978,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.978,00
0251 - PROTECAO E PROMOCAO DA FAMILIA	1.442.580,00
Objetivo: ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL,ATRAVÉS DE AÇÕES QUE SIRVAM DE APOIO E REFERÊNCIA, VISANDO A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL, ASSEGURANDO DIREITOS FUNDAMENTAIS CONFORME PREVISTO	
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	1.442.580,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	1.170,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.170,00
Despesa Corrente	1.170,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.170,00
Unidade Orçamentária: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.441.410,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.410,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.441.410,00
Despesa Capital	2.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	2.000,00
Despesa Corrente	1.439.410,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.229.410,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00

Despesa Corrente 0,00	
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 19 Orgão Final:19	
Programa	Valor
0262 – AMPARO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	14.000,00
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	14.000,00
Unidade Orçamentária: 10 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇAQ PÚBLICA	14.000,00
Função: 06 –SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00
Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL	14.000,00
Despesa Corrente	14.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
0310 - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	2.000,00
Objetivo: ATENDER AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AOS RGPS	
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	2.000,00
Unidade Orçamentária: 09 - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	2.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	1.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
0311 - ABRIGAGEM PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	120.000,00
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	120.000,00
Unidade Orçamentária: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120.000,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	120.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
0312 - ABRIGAGEM PARA MORADORES DE RUA	261.600,00
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	261.600,00
Unidade Orçamentária: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	261.600,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	261.600,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	261.600,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	261.600,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.600,00
0323 - Programa ACESSUAS Trabalho	5.000,00
Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DO TRABALHO, ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	5.000,00
Unidade Orçamentária: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00
Despesa Corrente	5.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	14.516.598,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 20 Orgão Final:20	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	135.400,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	135.400,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	18.500,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	18.500,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.500,00
Despesa Corrente	18.500,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.500,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	116.900,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	116.900,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	116.900,00
Despesa Corrente	116.900,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.900,00
0014 - MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS	0,00
Objetivo: QUALIFICAR O ATENDIMENTO ,OS SERVIÇOS PRESTADOS E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO	
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
0021 - REVISAO DA LEGISLACAO MUNICIPAL	5.225,00
Objetivo: CRIAR E /OU ATUALIZAR AS LEIS AMBIENTAIS	
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.225,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	5.225,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	5.225,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.225,00
Despesa Corrente	5.225,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.225,00
0034 - APOIO E PARTICIPACAO NOS FORUNS E CONSELHOS	92.000,00
Objetivo: DEFINIR E IMPLEMENTAR AS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS	
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	92.000,00
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	92.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	92.000,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	91.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000,00
0064 - HARMONIA VISUAL DA CIDADE	0,00
Objetivo: QUALIFICAR O PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL PRESERVANDO E CONSERVANDO AS MESMAS	
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 20 Orgão Final:20	
Programa	Valor
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
0094 - EDUCACAO AMBIENTAL	5.765,00
Objetivo: AMPLIAR A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.765,00
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.765,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	5.765,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.765,00
Despesa Capital	5.665,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	5.665,00
Despesa Corrente	100,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
0097 - RECURSOS HUMANOS AMPLIACAO E CAPACITACAO	0,00
Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	69.400,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	69.400,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	57.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	57.000,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	57.000,00
Despesa Corrente	57.000,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	12.400,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.400,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	12.400,00
Despesa Corrente	12.400,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.400,00
0116 - HORTO MUNICIPAL	18.000,00
Objetivo: QUALIFICAR AS FUNCÕES E ATIVIDADES PRESTADAS NO HORTO MUNICIPAL	
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 20 Orgão Final:20	
Programa	Valor
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	17.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.002.929,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.002.929,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	464.184,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	464.184,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	464.184,00
Despesa Capital	1.045,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.045,00
Despesa Corrente	463.139,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.756,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.383,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	538.745,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	538.745,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	538.745,00
Despesa Corrente	538.745,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.700,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.045,00
0248 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00
Objetivo: Objetivo: ENCAMINHAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS PÚBLICASE PRIVADAS	
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
0269 - GESTAO AMBIENTAL	1.092.000,00
Objetivo: DAR DESTINO CORRETO AO LIXO URBANO E SEUS RESÍDUOS PARA PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.092.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1.092.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.092.000,00
Subfunção: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.092.000,00
Despesa Capital	1.092.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.092.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 20 Orgão Final:20	
Programa	Valor
0302 - PROJETO HORTA COMUNITÁRIA E PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	120.234,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RGPS	
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	120.234,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	120.234,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	120.234,00
Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	120.234,00
Despesa Capital	120.234,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	120.234,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	2.540.953,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 21 Orgão Final:21	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	24.173,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	24.173,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	24.173,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	24.173,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	24.173,00
Despesa Corrente	24.173,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.173,00
0031 - GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	19.485,00
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	19.485,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPTO DE DEFESA E VALORIZAÇÃO DOS DIR. HUMANOS	15.350,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	15.350,00
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	15.350,00
Despesa Corrente	15.350,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.350,00
Unidade Orçamentária: 08 - DEPTO. DA DIVERSIDADE	4.135,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	4.135,00
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.135,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	4.135,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.135,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	91.493,00
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	91.493,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	76.184,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	76.184,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	76.184,00
Despesa Corrente	76.184,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.184,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPTO DE DEFESA E VALORIZAÇÃO DOS DIR. HUMANOS	4.229,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	4.229,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	4.229,00
Despesa Corrente	4.229,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.229,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPTO. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	4.666,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	4.666,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	4.666,00
Despesa Corrente	4.666,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.666,00
Unidade Orçamentária: 06 - DEPTO.DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	814,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	814,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	814,00
Despesa Corrente	814,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	814,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 21 Orgão Final:21	
Programa	Valor
Unidade Orçamentária: 07 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	5.600,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	5.600,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.600,00
Despesa Corrente	5.600,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.600,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	773.052,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	773.052,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	647.536,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	647.536,00

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	647.536,00
Despesa Capital	3.090,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	3.090,00
Despesa Corrente	644.446,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	608.753,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.693,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPTO DE DEFESA E VALORIZAÇÃO DOS DIR. HUMANOS	35.621,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	35.621,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.621,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	35.621,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.576,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.045,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPTO. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	43.460,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	43.460,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.460,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	43.460,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.370,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.090,00
Unidade Orçamentária: 06 - DEPTO.DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5.073,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	5.073,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.073,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	5.073,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.073,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
Unidade Orçamentária: 07 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	38.817,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	38.817,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 21 Orgão Final:21	
Programa	Valor
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.817,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	38.817,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.637,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.180,00
Unidade Orçamentária: 08 - DEPTO. DA DIVERSIDADE	2.545,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	2.545,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.545,00
Despesa Capital	1.500,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.500,00
Despesa Corrente	1.045,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.045,00
0316 - PROGRAMA INTEGRADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	5.135,00
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	5.135,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPTO. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	5.135,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	5.135,00
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.135,00
Despesa Corrente	5.135,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.135,00
0318 - PROGRAMA INTEGRADO DE COMBATE AO USO INDEVIDO DE DROGAS	3.135,00
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	3.135,00
Unidade Orçamentária: 07 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	3.135,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	3.135,00
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.135,00
Despesa Corrente	3.135,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.135,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	916.473,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 22 Orgão Final:22	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	261.046,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	261.046,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	39.788,00
Função: 15 - URBANISMO	39.788,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.788,00
Despesa Corrente	39.788,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.788,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	92.151,00
Função: 15 - URBANISMO	92.151,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	92.151,00
Despesa Corrente	92.151,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.151,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPTO. ILUMINA€ÇO PÚBLICA	57.986,00
Função: 15 - URBANISMO	57.986,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	57.986,00
Despesa Corrente	57.986,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.986,00

Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE SERVI€OS URBANOS	11.456,00
Função: 15 - URBANISMO	11.456,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.456,00
Despesa Corrente	11.456,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.456,00
59.665 Unidade Orçamentária: 05 - DEPTO. CEMITE•RIO MUNICIPAL	59.665,00
Função: 15 - URBANISMO	59.665,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	59.665,00
Despesa Corrente	59.665,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.665,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	133.599,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	133.599,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	116.764,00
Função: 15 - URBANISMO	116.764,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	116.764,00
Despesa Corrente	116.764,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.764,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.835,00
Função: 15 - URBANISMO	16.835,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	16.835,00
Despesa Corrente	16.835,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.835,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	4.330.310,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4.330.310,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	1.132.416,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 22 Orgão Final:22	
Programa	Valor
Função: 15 - URBANISMO	1.132.416,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.132.416,00
Despesa Capital	50.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	50.000,00
Despesa Corrente	1.082.416,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	966.202,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.214,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	581.153,00
Função: 15 - URBANISMO	581.153,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	581.153,00
Despesa Corrente	581.153,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	481.153,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.063.948,00
Função: 15 - URBANISMO	1.063.948,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.063.948,00
Despesa Corrente	1.063.948,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	363.948,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00
Unidade Orçamentária: 04 - DEPTo SERVICOS URBANOS	1.054.996,00
Função: 15 - URBANISMO	1.054.996,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.054.996,00
Despesa Capital	66.866,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	66.866,00
Despesa Corrente	988.130,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.307,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	944.823,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPTO. CEMITE•RIO MUNICIPAL	497.797,00
Função: 15 - URBANISMO	497.797,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	497.797,00
Despesa Corrente	497.797,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.443,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.354,00
0258 - MELHORIA DO CEMITERIO	400.651,00
Objetivo: NECESSIDADE DO AUMENTO DA CAPACIDADE DO CEMITÉRIO	
Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	400.651,00
Unidade Orçamentária: 05 - DEPTO. CEMITE•RIO MUNICIPAL	400.651,00
Função: 15 - URBANISMO	400.651,00
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS	400.651,00
Despesa Capital	400.651,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	400.651,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 22 Orgão Final:22	
Programa	Valor
0263 - CIDADE MAIS ILUMINADA	4.301.000,00
Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4.301.000,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.301.000,00
Função: 15 - URBANISMO	4.301.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.301.000,00
Despesa Capital	301.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	301.000,00
Despesa Corrente	4.000.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000,00
0265 - CIDADE LIMPA	18.800.000,00
Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	18.800.000,00

Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	18.800.000,00
Função: 15 - URBANISMO	18.800.000,00
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS	18.800.000,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	18.800.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.800.000,00
0298 - REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000,00
Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2.000,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPTO. ILUMINA€ÇO PéBLICA	2.000,00
Função: 15 - URBANISMO	2.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00
Despesa Corrente	2.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	28.228.606,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 23 Orgão Final:23	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE	0,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	0,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	0,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	93.328,00
Objetivo: ATENDER AOS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES SUBMETIDOS AO RGPS	
Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE	93.328,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	93.328,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	93.328,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	93.328,00
Despesa Corrente	93.328,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.328,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	636.926,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE	636.926,00
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO	635.926,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	635.926,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	635.926,00
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	634.926,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	596.426,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	1.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	1.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00
Despesa Capital	0,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	0,00
Despesa Corrente	1.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
0238 - AMPLIACAO DESPORTIVA E EDUCATIVA	133.000,00
Objetivo: OFERECER CONDIÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS PARA A SECRETARIA PROPORCIONAR A COMUNIDADE ALVORADENSE MAIS	
ALTERNATIVAS DE ESPORTE EM DIVERSAS MODALIDADES	
Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE	133.000,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	133.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	133.000,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	133.000,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 23 Orgão Final:23	
Programa	Valor
Despesa Capital	1.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	1.000,00
Despesa Corrente	132.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.000,00
0241 - CRIACAO DE NOVOS ESPACOS DESPORTIVOS	2.789.750,00
Objetivo: DISPONIBILIZAR A COMUNIDADE MAIORES ALTERNATIVAS PARA A CULTURA	
Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE	2.789.750,00
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	3.000,00
Função: 13 – CULTURA	0,00
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL	0,00
Despesa Corrente	0,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	3.000,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00
Despesa Capital	2.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	2.000,00
Despesa Corrente	1.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	2.786.750,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	2.786.750,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.786.750,00
Despesa Capital	2.786.750,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	2.786.750,00

TOTAL DOS PROGRAMAS	3.653.004,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 Orgão Inicial: 50 Orgão Final:50	
Programa	Valor
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	21.050.000,00
Objetivo: ATENDER OS ENCARGOS PATRONAIS DOS SERVIDORES AO RPPS - FUNSEMA	
Órgão: 50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	21.050.000,00
Unidade Orçamentária: 01 - FUNSEMA	21.050.000,00
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.050.000,00
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	21.050.000,00
Despesa Corrente	21.050.000,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.050.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
0111 - RESERVA DE CONTINGENCIA	29.588.730,00
Objetivo: ATENDER O PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVISTOS NO RPPS E DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO FUNSEMA	
Órgão: 50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	29.588.730,00
Unidade Orçamentária: 01 - FUNSEMA	29.588.730,00
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.588.730,00
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.588.730,00
Reserva do RPPS	29.588.730,00
3.7.7 RESERVA DO RPPS	29.588.730,00
0124 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS	75.000,00
Objetivo: VISA ATENDER AOS COMPROMISSOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIOS CÍVEIS E TRABALHISTAS	
Órgão: 50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	75.000,00
Unidade Orçamentária: 01 - FUNSEMA	75.000,00
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.000,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.000,00
Despesa Corrente	75.000,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	720.500,00
Objetivo: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA	
Órgão: 50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	720.500,00
Unidade Orçamentária: 01 - FUNSEMA	720.500,00
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	720.500,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	720.500,00
Despesa Capital	75.000,00
3.4.4 INVESTIMENTOS	75.000,00
Despesa Corrente	645.500,00
3.3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.500,00
3.3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	382.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	51.434.230,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 - RESUMO	
Programa	Valor
0002 - INFORMATIZACAO CAMARA DE VERADORES	110.000,00
0003 - REFORMA E MANUTEN€ÇO DA CAMARA DE VEREADORES	6.100.000,00
0004 - QUALIFICACAO DOS SERVICOS DA CAMARA DE VEREADORES	390.000,00
0006 - QUALIFICACAO DO QUADRO FUNCIONAL E VEREADORES	80.000,00
0013 - PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	35.507.270,00
0016 - SOCIALIZACAO DE INFORMACAO	20.000,00
0021 - REVISAO DA LEGISLACAO MUNICIPAL	5.225,00
0031 - GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	26.485,00
0034 - APOIO E PARTICIPACAO NOS FORUNS E CONSELHOS	92.000,00
0060 - GESTAO TRIBUTARIA ADMINISTRATIVA	497.323,00
0094 - EDUCACAO AMBIENTAL	5.765,00
0101 – CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	8.030,00
0103 - COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS	374.490,00
0106 - FISCALIZACAO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA E DA GESTAO FINANCEIRA	1.189.061,00
0107 - ARRECADACAO FISCALIZACAO E CONTROLE DE RECEITAS	1.229.622,00
0108 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES SEGURADOS DO INSS	4.671.952,00
0109 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA	7.023.703,00
0111 - RESERVA DE CONTINGENCIA	31.582.082,00
0116 - HORTO MUNICIPAL	18.000,00
0124 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS	4.116.477,00
0125 - PROSPECCAO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICIPIO	26.000,00
0130 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	11.000,00
0132 - PASEP-PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.150.970,00
0133 - REVISAO DA LEGISLACAO MUNICIPAL E FISCALIZACAO DE OBRAS	3.145,00
0134 - GESTAO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	7.335,00
0137 - APOIO ADMINISTRATIVO	74.264.982,00
0141 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00
0144 - PROGRAMA AUXILIO-CRECHE	109.498,00
0145 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.870,00
0146 - ADMINISTRACAO SMED	11.561.702,00
0202 - AMPLIACAO DA REDE DE SAUDE	7.466.127,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 - RESUMO	
Programa	Valor
0203 - AMPLIACAO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS - FARMACIA BASICA	1.931.005,00
0205 - PATRULHA DE AREAS DE RISCO	4.200,00
0211 - FEIRAS E EVENTOS	35.000,00
0213 - INCUBADORA EMPRESARIAL E TECNOLOGICA	2.000,00

0216 - SERVICO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	964.069,00
0217 - SERVICO DE ZOONOSES E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA	496.461,00
0218 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS DST	300.759,00
0219 - MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS	1.693.890,00
0222 - NOVOS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	4.000,00
0223 - TRABALHO E GERACAO DE RENDA	205.400,00
0225 – SEPULTAMENTO GRATUITO	709.410,00
0226 - ABRIGAGEM DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	3.379.584,00
0227 - INCLUSAO SOCIAL	294.749,00
0228 - REDE DA ASSISTENCIA SOCIAL	342.573,00
0230 - OBRAS E BENFEITORIAS	950.000,00
0231 - TRANSITO SEGURO	151.000,00
0233 - CIRCULACAO VIÁRIA E TRANSPORTE	3.412.933,00
0234 - MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO EMBARQUE E DESEMBARQUE	102.090,00
0237 - PROCESSO DE PARTICIPACAO POPULAR	53.000,00
0238 - AMPLIACAO DESPORTIVA E EDUCATIVA	133.000,00
0239 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	431.771,00
0241 - CRIACAO DE NOVOS ESPACOS DESPORTIVOS	3.818.835,00
0244 - Ensino Especial	315.885,00
0245 - Ensino Infantil	3.687.069,00
0246 - Ensino Jovens e Adultos	4.312.605,00
0247 - Ensino Fundamental	71.788.027,00
0248 - REGULARIZACAO FUNDIARIA/REASSENTAMENTOS	501.045,00
0251 - PROTECAO E PROMOCAO DA FAMILIA	1.442.580,00
0254 - MODERNIZACAO GERENCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SM	547.974,00
0255 - AMPLIACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	4.386.251,00
0258 - MELHORIA DO CEMITERIO	400.651,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Programa	
Ano: 2017 - RESUMO	
Programa	Valor
0260 - DRENAGEM URBANA	1.250.590,00
0262 - AMPARO A POPULACAO EM SITUACAO DE EMERGENCIA	142.000,00
0263 - CIDADE MAIS ILUMINADA	4.301.000,00
0265 - CIDADE LIMPA	18.800.000,00
0269 - GESTAO AMBIENTAL	1.093.045,00
0272 - MELHORIA DA INFRA-ESTRU FISICA E EQUIPAMENTOS DO CORPO BOMBE	47.000,00
0289 - PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO	480.045,00
0294 – GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.535,00
0295 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO	4.000,00
0298 - REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000,00
0299 - CONSTRUÇÃO DA BASE DE OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL E DEPTO DE TRÂNSITO	409.783,00
0300 - PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA	1.361.772,00
0302 - PROJETO HORTA COMUNITÁRIA E PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	377.024,00
0309 - PROGRAMA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	144.113,00
0310 - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	2.000,00
0311 - ABRIGAGEM PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	120.000,00
0312 - ABRIGAGEM PARA MORADORES DE RUA	261.600,00
0313 - PROGRAMA SAÚDE MENTAL	760.955,00
0316 - PROGRAMA INTEGRADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	5.135,00
0318 - PROGRAMA INTEGRADO DE COMBATE AO USO INDEVIDO DE DROGAS	3.135,00
0319 - PROGRAMA DE MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	7.705.705,00
0321 - PROGRAMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	245.090,00
0322 - PROGRAMA DE APOIO AMBULATORIAL - SIA/SUS	770.000,00
0323 - Programa ACESSUAS Trabalho	5.000,00
0324 - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERV. REQUISITADOS DO ESTADO E DE OUTROS MUNIC.	37.628,00
0325 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA	320.000,00
0327 - MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA DE ESPAÇOS CULTURAIS	256.250,00
0330 – PROGRAMA CORAL VOZES DA VILA	12.000,00
0331 – CONSÓRCIO GRAMPAL	60.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS	335.511.335,00
Prefeitura Municipal de Alvorada	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Despesa por Natureza	
Ano: 2017 – RESUMO DA DESPESA	
3.0.0 - DESPESA CORRENTE	284.597.385,00
3.1.0 - DESPESA COM PESSOAL	182.329.850,00
3.2.0 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.247.880,00
3.3.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.019.655,00
3.4.0 – DESPESA DE CAPITAL.....	19.331.868,00
3.4.4 - INVESTIMENTOS	14.556.045,00
3.4.6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.775.823,00
9.9.9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.993.352,00
9.9.9. – RESERVA DO RPPS.....	29.588.730,00
TOTAL DA DESPESA	335.511.335,00

LDO 2017

ANEXOS IV – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E PROJETO EM ANDAMENTO

SETEMBRO/2016

LDO 2017
1. PROJETOS EM ANDAMENTO - (LRF, art. 45)

Atendendo ao dispositivo legal da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos os projetos que estão em andamento conforme abaixo:

PROJETO	VALOR DO REPASSE	VALOR DA CONTRAPARTIDA
1. 2ª Fase da Getúlio Vargas	1.755.000,00	516.346,56
2. PAC	23.844.946,66	6.432.191,86
3. 3ª Fase da Getúlio Vargas	493.100,00	99.300,48
4.Pavimentação da Rua Piratini e Ulisses Guimarães	690.900,00	47.178,91
5. Praça Caxambu/Algarve	243.750,00	7.410,29
6. Praça PEC (CEU DAS ARTES)	2.373.981,78	455.485,91
7. Praça Central, Feijó, Lutz E Gonçalves Dias	682.500,00	17.499,98
8. Pista de Skate	292.500,00	5.996,00
9. Praças João Goulart (Central), Stella Maris, Vereda Tropical.	731.250,00	18.691,48
10. Praças Tijuca e Piratini	243.750,00	6.250,00
11.Construção e reforma do Campo Tarumã	243.750,00	6.250,00
12. Pavimentação de ruas: “B”, “F” e “G” do Bairro Nova Petrópolis	245.850,00	3.741,64
13. Implantação da Praça Italiana	243.750,00	6.833,92
14. Implantação da Praça De La Vi	243.750,00	6.833,92

LDO 2017
2. CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
(LRF, art. 45, parágrafo único)
Informamos que foi realizado inventário físico em todas as secretarias da prefeitura municipal, e que foram registrados 11.575 bens. E estão distribuídos conforme abaixo:

NOVO	498	2,23%
ÓTIMO/BOM	21.084	94,58%
REGULAR	64	0,29%
RECUPERÁVEL	200	0,90%
OCIOSO	37	0,17%
INSERVÍVEL	212	0,95%
RUIM	177	0,79%
ANTIECONÔMICO	21	0,09%
TOTAL DO ESTADO DOS BENS	22.293	100%

Considera-se:
a) Novo/Ótimo/Bom estado – quando o bem apresenta condições de ser utilizado para o cotidiano do exercício das funções exigidas;
b) Inservíveis – quando o bem não apresenta mais utilidade para utilização, mesmo estando ainda em condições de uso (normalmente utilizados para leilões e doações);
c) Recuperáveis – quando a sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, cinqüenta por cento de seu valor de mercado;
d) Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo, hipótese em que poderá haver a doação para entidades assistenciais e educativas interessadas;
e) Irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, a perda de sua característica ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação hipótese em que será baixado do patrimônio municipal.

Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.

LDO 2017
ANEXOS V – QUADRO DE SERVIDORES
SETEMBRO/2016

Planilha de Cargos em Comissão e Função Gratificada – Conforme Lei 2857/2014

Nível	Cargos	Secretaria	Provimento
	Secretário Municipal Geral de Governo – Extinto Lei 2975.2016	SGG	
	Secretário Municipal de Governo e participação Cidadã	SMGPC	
	Procurador Geral	PGM	
	Secretário Municipal de Administração	SMA	
	Secretário Municipal da Fazenda	SMF	
	Secretário Municipal de Educação	SMED	
	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	SMCT	
	Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	SMSMU	
	Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	SMPH	
	Secretário Municipal de Obras e Viação	SMOV	
	Secretário Municipal de Saúde	SMS	
	Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social	SMTDS	
	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE	
	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SMAM	
	Secretário Municipal de Direitos Humanos - Extinto Lei 2975.16	SMDH	
	Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Extinto Lei 2975.16	SMJEL	
	Secretário Municipal de Serviços Urbanos – Extinto Lei 2975.16	SEMSU	
I	Assessor Técnico – Extinto Lei 2975.2016	PGM	CC/FG
I	Assessor Técnico – Extinto Lei 2975.2016	SEMSU	CC/FG
I	Assessor Técnico	SEMSU	CC/FG
I	Assessor Técnico	SGG	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMA	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMA	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMAM	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMCT	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMDE	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMDH	CC/FG

I	Assessor Técnico – Extinto Lei 2975.2016	SMDH	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMED	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMF	CC/FG
I	Assessor Técnico – Extinto Lei 2975.2016	SMF	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMGPC	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMJEL	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMJEL	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMOV	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMOV	CC/FG
I	Assessor Técnico – Extinto Lei 2975.2016	SMOV	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMPH	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMPH	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMS	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMS	CC/FG
I	Assessor Técnico – Extinto Lei 2975.2016	SMS	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMSMU	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMTDS	CC/FG
I	Assessor Técnico	SMTDS	CC/FG
I	Assessor Técnico de Defesa Civil	SGG	CC/FG
I	Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito	SGG	CC/FG
I	Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito – Extinto Lei 2975.2016	SGG	CC/FG
I	Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito	SGG	CC/FG
I	Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito	SGG	CC/FG
I	Assessor Técnico do Gabinete do Vice-Prefeito	SGG	CC/FG
I	Comandante da Guarda Municipal	SMSMU	FG
I	Coordenador Geral de Gabinete	SGG	FG
I	Coordenador Geral de Controle Interno	SGG	FG
I	Coordenador Geral Jurídico	SMA	CC/FG
I	Coordenador Geral da Escola de Governo (Criado pela Lei 2872/2015)	SMA	FG
I	Subprocurador(a) Geral	PGM	CC/FG
I	Diretor Geral de Serviços Urbanos	SEMSU	CC/FG
I	Diretor Geral Técnico	SEMSU	CC/FG
I	Diretor Geral da capatazia 1°região (11 de abril)	SEMSU	CC/FG
I	Diretor Geral da capatazia 2°região (Samaritana)	SEMSU	CC/FG
I	Diretor Geral Administrativo	SEMSU	CC/FG
I	Diretor Geral de Comunicação Social	SGG	CC/FG
I	Diretor Geral de Eventos - Extinto Lei 2975.2016	SGG	FG
I	Diretor Geral de Captação de Recursos e Monitoramento de Projetos Estratégicos	SGG	CC/FG
I	Diretor Geral de Patrimônio	SMA	CC/FG
I	Diretor Geral de Informática	SMA	CC/FG
I	Diretor Geral Administrativo Financeiro	SMA	CC/FG
I	Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos	SMA	FG
I	Diretor Geral de Compras Licitações Contratos e Convênios	SMA	CC/FG
I	Diretor Geral de Meio Ambiente	SMAM	CC/FG
I	Diretor Geral de Cultura e Turismo	SMCT	CC/FG
I	Diretor Geral de Fomento Empresarial e Abastecimento – Extinto Lei 2975.16	SMDE	CC/FG
I	Diretor Geral de Indústria e Comércio	SMDE	CC/FG
I	Diretor Geral de Promoção dos Direitos Humanos	SMDH	CC/FG
I	Diretor Geral de Gestão em Direitos Humanos	SMDH	CC/FG
I	Diretor Geral Administrativo Financeiro	SMED	CC/FG
I	Diretor Geral de Educação Profissional	SMED	FG
I	Diretor Geral Pedagógico	SMED	CC/FG
I	Diretor Geral de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	SMF	CC/FG
I	Diretor Geral de Contabilidade	SMF	CC/FG
I	Diretor Geral Administrativo	SMF	CC/FG
I	Diretor Geral de Execução Fiscal	SMF	CC/FG
I	Diretor Geral de Planejamento Orçamentário	SMF	FG
I	Diretor Geral de Participação Popular	SMGPC	CC/FG
I	Diretor Geral de Esporte, Lazer e Juventude	SMJEL	CC/FG
I	Diretor Geral Administrativo Financeiro	SMOV	CC/FG
I	Diretor Geral da Capatazia da 1° região	SMOV	CC/FG
I	Diretor Geral da capatazia da 2°região	SMOV	CC/FG
I	Diretor Geral Técnico	SMOV	FG
I	Diretor Geral Operacional e de Manutenção	SMOV	CC/FG
I	Diretor Geral do Escritório Central de Gestão do Plano Diretor	SMPH	FG
I	Diretor Geral de Planejamento Projetos e Obras	SMPH	FG
I	Diretor Geral De Gestão Habitacional	SMPH	CC/FG
I	Diretor Geral Fiscalização	SMPH	CC/FG
I	Diretor Geral de Planejamento, Programas e Convênios	SMS	CC/FG
I	Diretor Geral de Atenção Primária e Secundária	SMS	CC/FG
I	Diretor Geral Administrativo e Financeiro	SMS	CC/FG
I	Diretor Geral Administrativo, Financeiro e de Convênios	SMSMU	CC/FG
I	Diretor Geral de Segurança e Mobilidade Urbana	SMSMU	CC/FG
I	Diretor Geral de Desenvolvimento Social	SMTDS	CC/FG
I	Diretor Geral do Trabalho	SMTDS	CC/FG
I	Diretor Geral Administrativo, Financeiro e de Convênios	SMTDS	FG
I	Tesoureiro	SMF	FG
I	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	SGG	CC/FG
I	Assessor Jurídico	SMGPC	CC/FG
I	Assessor Jurídico	SMA	CC/FG
I	Assessor Jurídico	SMSMU	CC/FG
I	Assessor Jurídico - Extinto Lei 2975.2016	SMOV	CC/FG
I	Assessor Jurídico	SMS	CC/FG
I	Assessor Jurídico - Extinto Lei 2975.2016	SMTDS	CC/FG
I	Assessor Jurídico	SMDH	CC/FG
II	Ordenador Financeiro	SMF	FG
II	Ordenador Financeiro	SMF	FG
II	Ordenador Financeiro	SMF	FG
II	Diretor do Departamento Administrativo	PGM	CC/FG

II	Diretor do Núcleo Trabalhista	PGM	FG
II	Diretor do Núcleo do Gabinete do Subprocurador Geral – Extinto Lei 2975.16	PGM	FG
	Diretor do Núcleo de Regularização Fundiária e Assuntos Relativos Posse e		
II	Propriedade – Extinto Lei 2975.16	PGM	FG
II	Diretor do Núcleo de Execução Fiscal	PGM	FG
II	Diretor do Núcleo Civil	PGM	FG
II	Diretor do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos	SEMSU	FG
II	Diretor do Departamento de Planejamento	SEMSU	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	SEMSU	FG
II	Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	SEMSU	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Administração dos Cemitérios Municipais	SEMSU	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Destino Final de Resíduos	SEMSU	FG
II	Diretor do Departamento Operacional	SEMSU	CC/FG
II	Diretor do Departamento Operacional	SEMSU	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Coletas de Resíduos	SEMSU	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos Estratégicos	SGG	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Captação de Recursos	SGG	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Eventos – Extinto Lei 2975.2016	SGG	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Relações Publicas e Comunicação Digital	SGG	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Jornalismo e Publicidade	SGG	CC/FG
II	Diretor do Centro de Atenção ao servidor de Alvorada (CASA)	SMA	FG
II	Diretor do Departamento de desenvolvimento e Gestão de Recursos Humanos	SMA	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Gestão e Processamento da Folha de Pagamento	SMA	FG
II	Diretor do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA	SMA	FG
II	Diretor do Departamento de Patrimônio	SMA	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	SMA	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Vigilância, Manutenção Predial e Telefonia	SMA	FG
II	Diretor do Departamento de gestão de Tecnologia da informação de Comunicação e Inclusão Digital	SMA	FG
II	Diretor do Departamento de Contratos	SMA	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Almoxarifado Central	SMA	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Gestão de Licitação	SMA	CC/FG
II	Diretor Pedagógico da Escola de Governo (Criado pela Lei 2872/2015)	SMA	FG
II	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	SMAM	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental	SMAM	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental	SMAM	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Incentivo e Desenvolvimento do Turismo	SMCT	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Incentivo a Cultura	SMCT	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Projetos	SMCT	CC/FG
II	Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro e de Convênios	SMCT	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Apoio a Indústria, Comércio e Serviços	SMDE	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Fomento Empresarial e Abastecimento	SMDE	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Políticas para Mulheres – Extinto Lei 2975.16	SMDH	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Promoção de Politicas de Direitos Humanos	SMDH	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Politicas Publicas Contra Drogas	SMDH	CC/FG
II	Diretor do Departamento Administrativo Financeiro	SMDH	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	SMED	CC/FG
II	Diretor do Departamento Setorial de Recursos Humanos	SMED	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Transporte Escolar e Manutenção	SMED	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Informática – Extinto – Lei 2975.2016	SMED	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Educação Profissional - Extinto Lei 2975.16	SMED	FG
II	Diretor do Departamento de Gestão Escolar	SMED	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Pesquisa – Extinto Lei 2975.16	SMED	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário	SMED	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Gestão Financeira – Extinto Lei 2975.16	SMED	CC/FG
II	Diretor do Departamento Pedagógico	SMED	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Educação Infantil – Extinto Lei 2975.16	SMED	FG
II	Diretor do Departamento Financeiro	SMF	CC/FG
II	Diretor do Departamento Administrativo – Extinto Lei 2975.2016	SMF	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Contabilidade	SMF	FG
II	Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação	SMF	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Execução Fiscal – Extinto Lei 2975.2016	SMF	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Divida Ativa	SMF	FG
II	Diretor do Departamento de Fiscalização	SMF	FG
II	Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário	SMF	FG
II	Diretor do Departamento de Relações Comunitárias e Institucionais	SMGPC	CC/FG
II	Diretor do Departamento do Esporte e Lazer – Extinto Lei 2975.2016	SMJEL	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Politicas para a Juventude – Extinto Lei 2975.16	SMJEL	CC/FG
II	Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro e de Convênios – Extinto Lei 2975.16	SMJEL	FG
II	Diretor do Departamento Administrativo e dos Recursos Humanos	SMOV	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Planejamento Financeiro	SMOV	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos Estratégicos	SMOV	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Manutenção de Prédios e Áreas Públicas - Extinto Lei 2975.16	SMOV	FG
II	Diretor do Departamento Manutenção da Frota Municipal	SMOV	FG
II	Diretor do Departamento de Obras do Núcleo Central	SMOV	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Obras da 1° Região – Extinto Lei 2975.2016	SMOV	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Obras da 2° Região – Extinto Lei 2975.2016	SMOV	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Acompanhamento e fiscalização de Obras	SMPH	FG
II	Diretor do Departamento de Elaboração de Projetos	SMPH	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Fiscalização – Extinto Lei 2975.2016	SMPH	CC/FG
II	Diretor do Departamento Habitacional	SMPH	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Gestão do Plano Diretor – Extinto Lei 2975.16	SMPH	FG
II	Diretor do Departamento de Planejamento Financeiro	SMS	CC/FG
II	Diretor do Departamento Administrativo e dos Recursos Humanos – Extinto Lei 2975.16	SMS	FG
II	Diretor do Departamento Operacional	SMS	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Planejamento	SMS	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Programas e Convênios	SMS	CC/FG
II	Diretor do Departamento Técnico Médico – Extinto Lei 2975.16	SMS	FG
II	Diretor do Centro de Vigilância em Saúde	SMS	CC/FG
II	Diretor do Departamento Técnico de Enfermagem – Extinto Lei 2975.16	SMS	FG

II	Diretor do Departamento de Saúde Mental	SMS	CC/FG
II	Diretor do Departamento Segurança Urbana	SMSMU	FG
II	Diretor do Departamento de Transportes – Extinto Lei 2975.2016	SMSMU	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Educação para o Trânsito	SMSMU	FG
II	Diretor do Departamento de Trânsito	SMSMU	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Engenharia e Sinalização Viária	SMSMU	CC/FG
II	Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro e de Convênios – Extinto Lei 2975.16	SMSMU	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Convênios	SMTDS	CC/FG
II	Diretor do Departamento Monitoramento e Pesquisa do Mercado de Trabalho	SMTDS	CC/FG
II	Diretor do Departamento Administrativo do CCP Mílton Santos e CCP Anísio Teixeira	SMTDS	CC/FG
II	Diretor do Departamento de gestão dos Abrigos Municipais e das Casas de Acolhimento – Extinto Lei 2975.16	SMTDS	CC/FG
II	Diretor do Departamento Pedagógico do CCP Mílton Santos e CCP Anísio Teixeira –Extinto Lei 2975.16	SMTDS	FG
II	Diretor do Departamento de Assistência Social	SMTDS	FG
II	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	SMTDS	CC/FG
II	Diretor do Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes – Extinto Lei 2975.16	SMTDS	CC/FG
II	Diretor do Abrigo de Adolescentes	SMTDS	CC/FG
II	Diretor do Abrigo Infantil	SMTDS	CC/FG
II	Oficial de Gabinete	SGG	CC/FG
II	Oficial de Gabinete	SGG	CC/FG
II	Oficial de Gabinete	PGM	CC/FG
III	Assessor de Gabinete	SMAM	CC/FG
III	Assessor de Gabinete	SMGPC	CC/FG
III	Assessor de Gabinete - Extinto Lei 2975.2016	PGM	CC/FG
III	Assessor de Gabinete - Extinto Lei 2975.2016	SMA	CC/FG
III	Assessor de Gabinete	SMF	CC/FG
III	Assessor de Gabinete - Extinto Lei 2975.2016	SMED	CC/FG
III	Assessor de Gabinete	SMCT	CC/FG
III	Assessor de Gabinete - Extinto Lei 2975.2016	SMSMU	CC/FG
III	Assessor de Gabinete	SMPH	CC/FG
III	Assessor de Gabinete - Extinto Lei 2975.2016	SMOV	CC/FG
III	Assessor de Gabinete - Extinto Lei 2975.2016	SMS	CC/FG
III	Assessor de Gabinete	SMTDS	CC/FG
III	Assessor de Gabinete	SMDE	CC/FG
III	Assessor de Gabinete	SMDH	CC/FG
III	Assessor de Gabinete	SMJEL	CC/FG
III	Assessor de Gabinete	SEMSU	CC/FG
III	Coordenador	SGG	FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SGG	FG
III	Coordenador	SGG	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SGG	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SGG	CC/FG
III	Coordenador	SGG	CC/FG
III	Coordenador	PGM	CC/FG
III	Coordenador	PGM	CC/FG
III	Coordenador	SEMSU	CC/FG
III	Coordenador	SEMSU	CC/FG
III	Coordenador	SEMSU	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SEMSU	CC/FG
III	Coordenador	SEMSU	CC/FG
III	Coordenador	SEMSU	CC/FG
III	Coordenador	SMA	CC/FG
III	Coordenador	SMA	CC/FG
III	Coordenador	SMA	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMA	CC/FG
III	Coordenador	SMA	CC/FG
III	Coordenador	SMAM	CC/FG
III	Coordenador	SMAM	CC/FG
III	Coordenador	SMAM	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMCT	CC/FG
III	Coordenador	SMCT	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMDE	CC/FG
III	Coordenador	SMDE	CC/FG
III	Coordenador	SMDH	CC/FG
III	Coordenador	SMDH	CC/FG
III	Coordenador	SMDH	CC/FG
III	Coordenador	SMDH	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMDH	FG
III	Coordenador	SMDH	FG
III	Coordenador	SMED	CC/FG
III	Coordenador	SMED	CC/FG
III	Coordenador	SMED	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMED	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMED	CC/FG
III	Coordenador	SMED	CC/FG
III	Coordenador	SMED	CC/FG
III	Coordenador	SMF	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMF	CC/FG
III	Coordenador	SMF	CC/FG
III	Coordenador	SMF	FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMF	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMF	CC/FG
III	Coordenador	SMGPC	CC/FG
III	Coordenador	SMGPC	CC/FG
III	Coordenador	SMGPC	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMGPC	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMGPC	CC/FG
III	Coordenador	SMGPC	CC/FG

III	Coordenador	SMGPC	CC/FG
III	Coordenador	SMGPC	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMGPC	CC/FG
III	Coordenador	SMGPC	CC/FG
III	Coordenador	SMGPC	CC/FG
III	Coordenador	SMJEL	CC/FG
III	Coordenador	SMJEL	CC/FG
III	Coordenador	SMJEL	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMJEL	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMOV	CC/FG
III	Coordenador	SMOV	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMOV	CC/FG
III	Coordenador	SMOV	CC/FG
III	Coordenador	SMOV	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMOV	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMOV	CC/FG
III	Coordenador	SMOV	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMOV	CC/FG
III	Coordenador	SMOV	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMS	CC/FG
III	Coordenador	SMS	FG
III	Coordenador	SMS	FG
III	Coordenador	SMS	FG
III	Coordenador	SMS	FG
III	Coordenador	SMS	FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMS	FG
III	Coordenador	SMSMU	FG
III	Coordenador	SMSMU	FG
III	Coordenador	SMSMU	FG
III	Coordenador	SMSMU	FG
III	Coordenador	SMSMU	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMSMU	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMSMU	CC/FG
III	Coordenador	SMSMU	CC/FG
III	Coordenador	SMSMU	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMSMU	CC/FG
III	Coordenador	SMTDS	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMTDS	CC/FG
III	Coordenador	SMTDS	CC/FG
III	Coordenador	SMTDS	CC/FG
III	Coordenador	SMTDS	CC/FG
III	Coordenador	SMTDS	CC/FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMTDS	CC/FG
III	Coordenador	SMTDS	FG
III	Coordenador	SMTDS	FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMTDS	FG
III	Coordenador	SMTDS	FG
III	Coordenador	SMTDS	FG
III	Coordenador	SMTDS	FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMTDS	FG
III	Coordenador – Extinto Lei 2975.2016	SMTDS	FG
III	Coordenador	SMPH	CC/FG
III	Coordenador	SMPH	CC/FG
III	Coordenador	SMPH	CC/FG
III	Coordenador	SMPH	CC/FG
IV	Chefe do Setor de Cadastro	SMA	FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SGG	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SGG	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SGG	CC/FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SGG	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SGG	CC/FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SGG	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMCT	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMF	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMF	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMF	CC/FG

IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMF	CC/FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMF	CC/FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMF	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMF	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMF	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMGPC	CC/FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMGPC	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMGPC	CC/FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMGPC	CC/FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMGPC	CC/FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMGPC	CC/FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMOV	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMOV	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMOV	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMOV	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMOV	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMOV	CC/FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMOV	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMOV	CC/FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMS	FG
IV	Chefe de Setor	SMS	FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMS	FG
IV	Chefe de Unidade	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade – Extinto Lei 2975.2016	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade – Extinto Lei 2975.2016	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade – Extinto Lei 2975.2016	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade – Extinto Lei 2975.2016	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade – Extinto Lei 2975.2016	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Unidade	SMS	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMSMU	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMSMU	FG
IV	Chefe de Setor	SMSMU	FG
IV	Supervisor – Extinto Lei 2975.2016	SMSMU	CC/FG
IV	Supervisor	SMSMU	CC/FG
IV	Supervisor	SMSMU	CC/FG
IV	Supervisor	SMSMU	CC/FG
IV	Supervisor	SMSMU	CC/FG
IV	Supervisor	SMSMU	CC/FG
IV	Supervisor	SMSMU	FG
IV	Supervisor	SMSMU	FG
IV	Supervisor	SMSMU	FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMTDS	FG
IV	Chefe de Setor	SMTDS	FG
IV	Chefe de Setor	SMTDS	FG
IV	Chefe de Setor	SMTDS	FG
IV	Chefe de Setor	SMTDS	FG
IV	Supervisor – Extinto Lei 2975.2016	SMTDS	CC/FG
IV	Supervisor – Extinto Lei 2975.2016	SMTDS	CC/FG
IV	Supervisor	SMTDS	CC/FG
IV	Supervisor	SMTDS	CC/FG
IV	Supervisor	SMTDS	FG
IV	Chefe de Setor	SMPH	CC/FG
IV	Chefe de Setor	SMPH	CC/FG
IV	Chefe de Setor – Extinto Lei 2975.2016	SMPH	CC/FG
IV	Supervisor	SMAM	CC/FG
IV	Supervisor	SMDE	CC/FG
IV	Supervisor	SMDE	CC/FG
IV	Supervisor	SMDE	CC/FG
IV	Supervisor – Extinto Lei 2975.2016	SMDH	CC/FG
IV	Supervisor – Extinto Lei 2975.2016	SMDH	CC/FG
IV	Supervisor	SMED	FG
IV	Supervisor	SMED	FG
IV	Supervisor	SMED	FG
IV	Supervisor	SMED	FG
IV	Supervisor	SMED	FG
IV	Supervisor	SMED	FG
IV	Supervisor	SMED	CC/FG
IV	Supervisor	SMED	CC/FG
IV	Supervisor	SMED	CC/FG
IV	Supervisor	SMED	CC/FG
IV	Supervisor – Extinto Lei 2975.2016	SMED	CC/FG
IV	Supervisor – Extinto Lei 2975.2016	SMED	CC/FG
IV	Supervisor	SMJEL	CC/FG
IV	Supervisor – Extinto Lei 2975.2016	SMJEL	CC/FG
IV	Supervisor	SMJEL	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SGG	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SGG	CC/FG
V	Assessor Especial - I	PGM	CC/FG
V	Assessor Especial - I	PGM	CC/FG

V	Assessor Especial - I	SEMSU	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SEMSU	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SEMSU	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SEMSU	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SEMSU	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SEMSU	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SEMSU	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SEMSU	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SEMSU	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMA	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMA	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMAM	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMCT	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMCT	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMDE	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMDH	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMED	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMED	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMED	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMED	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMED	CC/FG
V	Assessor Pedagógico – Extinto	SMED	FG
V	Assessor Pedagógico – Extinto	SMED	FG
V	Assessor Pedagógico – Extinto	SMED	FG
V	Assessor Pedagógico – Extinto	SMED	FG
V	Assessor Pedagógico – Extinto	SMED	FG
V	Assessor Pedagógico – Extinto	SMED	FG
V	Assessor Especial - I	SMF	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMF	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMF	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMF	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMGPC	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMJEL	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMJEL	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMJEL	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMJEL	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMJEL	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMJEL	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMJEL	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMJEL	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMJEL	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMOV	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMOV	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMOV	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMOV	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMOV	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMOV	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMS	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMS	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMS	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMS	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMS	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMS	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMSMU	FG
V	Assessor Especial - I	SMSMU	FG
V	Assessor Especial - I	SMSMU	FG
V	Assessor Especial - I	SMSMU	FG
V	Assessor Especial - I	SMSMU	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMSMU	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMSMU	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMSMU	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMTDS	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMTDS	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMTDS	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMPH	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMPH	CC/FG
V	Assessor Especial - I	SMPH	CC/FG
Obs.: Nível V – Assessor Especial –I está em extinção.			

Estado do Rio Grande do Sul					
Prefeitura Municipal de Alvorada					
Secretaria Municipal de Governo					
QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS				Nº de vagas Lei 2607/2013 alt. Lei 2857.2014	
Cód.Cargo	CARGO	Nº DE VAGAS	OCUP.	OBSERVAÇÕES	
143	Administrador de Empresa	2	0		
2	Agente Vigilância em Saúde	30	27		
3	Agente Fiscalização de Transito e Transporte	30	23		
4	Almoxarife	3	1		
144	Analista Ambiental	4	0		
	Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão	4		Criado pela Lei 2857/2014	
2192	Analista de Sistemas	3	0	Criado pela Lei 2857/2014	
5	Arquiteto	7	5		
8	Assistente Social	41	37		
	Atendente de Acolhimento	30			EXTINTO
9	Atendente de Ambulatório	1	0		EXTINTO

145	Atuário	1	0		
10	Auxiliar Administrativo	152	139		
12	Auxiliar de Consultório Dentário	10	2	Cargo em Extinção	
11	Auxiliar de Enfermagem	40	31	Cargo em extinção	
13	Auxiliar de Laboratório	10	2	Cargo em extinção	
14	Auxiliar de Topógrafo	6	1	Cargo em extinção	
125	Bibliotecário	2	1		
15	Biólogo	4	4		
146	Calceteiro	10	2		
16	Carpinteiro	15	3		
17	Chapeador	2	1	Cargo em extinção	
20	Contador	12	8		
147	Contínuo	10	1	Cargo em extinção	
22	Desenhista Projetista	8	4	Cargo em extinção	
128	Economista	2	2		
25	Eletricista	13	8		Em extinção
149	Eletricista de Veículos	2	2	Cargo em extinção	
29	Enfermeiro	45	44		
30	Engenheiro Civil	10	8		
151	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	1		
31	Engenheiro de Tráfego	1	0		
150	Engenheiro Eletricista	1	1		
32	Farmacêutico Bioquímico	12	11		
153	Ferreiro	3	0		EXTINTO
33	Fiscal	70	35		
154	Fiscal Ambiental	7	5		
155	Fisioterapeuta	3	1		
192	Fonoaudiólogo	5	3		
193	Geólogo	1	1		
190	Guarda Municipal	70	29		
34	Instalador Hidráulico	5	3		
156	Jornalista	1	0		
35	Lavador de Veículos	2	1	Cargo em extinção	
157	Lubrificador	2	0		
36	Marceneiro	5	2		
37	Mecânico	6	4		
158	Mecânico de Maquinário Pesado	5	1		
38	Médico Cardiologista	6	0		
103	Médico Cirurgião Geral	1	0		
194	Médico Cirurgião Vascular	2	0		
39	Médico Clínico	21	19		
159	Médico Endocrinologista	1	0		
104	Médico Dermatologista	2	1		
124	Médico do Trabalho	3	1		
160	Médico Gastroenterologista	2	1		
40	Médico Geral Comunitário	30	7		
41	Médico Gineco Obstetra	10	9		
161 / 127	Médico Ginecologista	7	1		
42	Médico Infectologista	3	2		
162	Médico Nefrologista	2	0		
126	Médico Neurologista	2	0		
163	Médico Oftalmologista	2	0		
164	Médico Ortopedista/Traumatologista	2	0		
165	Médico Otorrinolaringologista	2	1		
43	Médico Pediatra	20	10		
195	Médico Plantonista	5	0		
166	Médico Pneumologista	2	0		
167	Médico Proctologista	2	0		
44	Médico Psiquiatra	24	9		
168	Médico Radiologista	1	0		
208	Médico Reumatologista	2	0		
123	Médico Urologista	2	2		
45	Médico Veterinário	3	2		
	Educador Social	60	43	renomeado Lei 2857/2014	
48	Monitor			RENOMEADO P/EDUCADOR SOCIAL	
209	Educador Social readaptado p/ aux. Ad.		1		
	Monitor Escolar	30	0		EXTINTO
49	Motorista	103	86		
50	Nutricionista	10	6		
51	Odontólogo	25	17		
53	Operador de Maquinário Pesado	20	11		
54	Operário	160	72		
196	Orientador Educacional	36	30		
55	Pedreiro	25	12		
211	Pedreiro readaptado		1		
171	Pintor	7	2		
172	Pintor de Veículos	2	0		EXTINTO
56	Porteiro	1	0		EXTINTO
1 / 189	Procurador	11	10		
131	Professor readaptado		4		
59	Professor Anos Iniciais	1100	1013		
60	Professor de Ciências	65	51		
61	Professor de Arte e Educação	55	26		
197	Professor de Educação Especial - Auditiva	15	2		
191	Professor de Educação Especial - Mental	15	7		
199	Professor de Educação Especial - Visual	15	0		
62	Professor de Educação Física	85	58		
63	Professor de Estudos Sociais	45	12	Cargo em extinção	
64	Professor de Geografia	55	43		

65	Professor de História	80	63		
173	Professor de Língua Estrangeira - Espanhol	35	24		
174	Professor de Língua Estrangeira - Francês	5	0		
175	Professor de Língua Estrangeira - Inglês	30	22		
67	Professor de Língua Portuguesa	120	72		
68	Professor de Matemática	100	53		
69	Professor de Matemática/Ciências	60	29	Cargo em extinção	
58	Professor de Educação Infantil	70	19	renomeado Lei 2857/2014	
70	Professor de Técnicas Comerciais	2	1	Cargo em extinção	
176	Programador de Informática	2	1		
71	Psicólogo	26	25		
200	Químico	2	0		
73	Secretário de Escola	70	56		
77	Serralheiro	3	2	Cargo em extinção	
78	Servente de Merendeira	155	52	Cargo em extinção	
212	Serv. Merendeira readaptada		1		
201	Sociólogo	3	0		
79	Soldador	2	2	Cargo em extinção	
202	Supervisor Educacional	36	22		
180	Técnico Agronomo	1	0		
203	Técnico Ambiental	1	0		
84	Técnico Contábil	22	15		
204	Técnico de Informática	30	0		
181	Técnico em Administração	6	1	Cargo em extinção	
	Técnico em Edificações	5		Criado pela Lei 2857/2014	
179	Técnico em Eletricidade e Eletrotécnica	2		renomeado Lei 2857/2014	
85	Técnico em Enfermagem	65	52	Ampliação + 15 vagas Lei 2833.2014	
82	Técnico em Saúde Bucal	10	6	renomeado Lei 2857/2014	
	Técnico em Eletromecânica	5		Criado pela Lei 2857/2014	
	Técnico em Mecânica Automotiva	3		Criado pela Lei 2857/2014	
	Técnico em Metalurgia	2		Criado pela Lei 2857/2014	
182	Técnico em Radiologia	4	0		
83	Técnico em Segurança do Trabalho	4	2		
	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	2		Criado pela Lei 2857/2014	
86	Técnico Tributário	2	1	Cargo em extinção	1 nomeado mandato
87	Telefonista	4	5	Cargo em extinção judicial	
183	Terapeuta Ocupacional	3	3		
88	Topógrafo	6	3		
89	Tratorista	10	1	Cargo em extinção	
91	Vigia	112	80	Cargo em extinção	
92 / 185	Vulcanizador	2	1	Cargo em extinção	
Total de vagas		3886	2640		
Cód.Cargo					
93	Inativos	455			
108	Pensionistas	87			
Total		542			

QUADRO GERAL DE CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO - Vínculo 10

Cód.Cargo	CARGO	Nº DE VAGAS	OCUP.	Lei	Secretaria
219	Agente Comunitário de Saúde – 40h	175	139	Lei 2385/2011	SMS - Saúde da família
2187	Auxiliar de Consultório Dentário EP – 40h	16	9	Lei 2387/2011	SMS - Saúde da família
2188	Cirurgião Dentista EP – 40h	16	7	Lei 2372/2011	SMS - Saúde da família
2189	Enfermeiro EP – 40h	32	3	Lei 2372/2011	SMS - Saúde da família
2190	Médico Geral Comunitário EP – 40h	32	1	Lei 2372/11 alt. Lei 2491/2012	SMS - Saúde da família
2191	Técnico em Enfermagem EP – 40h	64	33	Lei 2372/2011	SMS - Saúde da família
214	Técnico em Saúde Bucal EP – 40h	16	6	Lei 2372/2011 alter. pela Lei 2387/2011 - Fam.	SMS Saúde
2011	Enfermeiro Socorrista	7	4	Lei 2373/2011	Plantão
2002	Médico Socorrista	7	0	Lei 2373/2011	Plantão
2013	Motorista Socorrista	12	12	Lei 2373/2011	Plantão
2012	Técnico de Enfermagem Socorrista	7	6	Lei 2373/2011	Plantão
	Assistente Social – 30h	14		Lei 2450/2012	STASC
	Atendente Administrativo – 40h	8		Lei 2450/2012	STASC
	Educador Físico – 30h	1		Lei 2450/2012	STASC
	Nutricionista – 30h	5		Lei 2450/2012	STASC
	Orientador Social – 40h	15		Lei 2450/2012	STASC
	Pedagogo – 30h	3		Lei 2450/2012	STASC
	Psicólogo – 30h	10		Lei 2450/2012	STASC
Total		440	220		

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:DFF77B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
LEI 1903

LEI MUNICIPAL Nº 1903, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Augusto Pestana para o exercício financeiro de 2017.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados;
CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 23.339.070,00 (vinte e três milhões trezentos e trinta e nove mil e setenta Reais).
Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	13.706.180,00	13.229.550,00	26.935.730,00
Receita Tributária	1.595.600,00	848.000,00	2.443.600,00
Receita de Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita Patrimonial	398.100,00	165.450,00	563.550,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	906.500,00	0,00	906.500,00
Transferências Correntes	10.522.680,00	12.184.420,00	22.707.100,00
Outras Receitas Correntes	282.300,00	31.680,00	313.980,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	16.000,00	20.000,00	36.000,00
Operações de Crédito Internas			
Operações de Crédito Externas			
Transferências de Capital			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos	0,00	20.000,00	20.000,00
Outras Receitas de Capital	16.000,00	0,00	16.000,00
3 – DEDUÇÕES DA RECEITA	161.300,00	3.471.360,00	3.632.660,00
CORRENTE			
....			
....			
TOTAL	13.560.880,00	9.778.190,00	23.339.070,00

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ R$ 23.339.070,00 (vinte e três milhões trezentos e trinta e nove mil e setenta Reais).
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 14.395.020,00 (quatorze milhões trezentos e noventa e cinco mil e vinte Reais);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 8.944.050,00 (oito milhões novecentos e quarenta e quatro mil e cinquenta Reais);
Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	10.528.160,00	12.208.010,00	22.736.170,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.806.600,00	6.544.850,00	13.351.450,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	91.000,00	-	91.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.630.560,00	5.663.160,00	9.293.720,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	411.600,00	74.300,00	485.900,00
4.4 - Investimentos	130.600,00	72.300,00	202.900,00
4.5 - Inversões Financeiras	-	-	-
4.6 - Amortização da Dívida	281.000,00	2.000,00	283.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		117.000,00	117.000,00
TOTAL	10.939.760,00	12.399.310,00	23.339.070,00

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.883/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada para cada poder, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos 30 e 31 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os termos da Lei Federal n.º 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações do respectivo Poder;
II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III — excesso de arrecadação.
Parágrafo único: no caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o “caput” deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.
Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo e de superávit financeiro apurado no exercício anterior, respeitadas as fontes de recursos;
II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
IV – insuficiências de dotações no Grupo Natureza da Despesa 3 – Outras Despesas Correntes e Grupo Natureza da Despesa
4.4 – Investimentos, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, respeitadas as fontes de recursos.
CAPITULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.
Art. 10 - É o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 11 – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 2º da Lei Municipal Nº 1.883/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AUGUSTO PESTANA, EM 1 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 1 DE DEZEMBRO DE 2016

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
(art. 212 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	958.000,00	239.500,00	ENSINO FUNDAMENTAL	1.655.360,00	1.108.800,00
ITBI	352.000,00	88.000,00	ENSINO MÉDIO		
ISSQN	404.000,00	101.000,00	ENSINO PROFISSIONAL		
IRRF	381.000,00	95.250,00	ENSINO SUPERIOR		
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	98.000,00	24.500,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	551.000,00	625.200,00
MULTAS E JUROS DE IMPOST.	4.280,00	1.070,00	EDUC.JOVENS E ADULT		
FPM	7.759.000,00	1.939.750,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL		132.000,00
ITR	38.000,00	9.500,00			
LC 87/96	53.800,00	13.450,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	675.500,00	
ICMS	8.717.000,00	2.179.250,00			
IPVA	750.000,00	187.500,00			
IPI / EXPORTAÇÃO	100.000,00	25.000,00			
SUBTOTAL	19.615.080,00	4.903.770,00			
RETORNO DO FUNDEB	1.851.000,00				
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB	3.364.160,00				
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)	15.500,00				
MÍNIMO A APLICAR	3.406.110,00		TOTAL FIXADO	2.881.860,00	1.866.000,00
TOTAIS	3.406.110,00				4.747.860,00

LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador
CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2017
(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 2º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até09/2016	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	1.964.282,46	320.717,54	2.285.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Serv. Ativo Civil p/RPPS	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Ilumin. Pública	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M (C/cota Extra)	4.978.223,64	2.311.776,36	7.290.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	7.818,07	29.181,93	37.000,00
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	5.778.436,66	1.926.563,34	7.705.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	747.645,64	28.354,36	776.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	72.871,87	25.128,13	98.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	14.752,78	5.247,22	20.000,00
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	2.534,00	966,00	3.500,00
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	0,00	0,00	0,00

1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	21.077,75	7.922,25	29.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	69.017,05	22.982,95	92.000,00
1.9.3.3.01.01.00.00 – DIV ATIVA CONTR.SERV. P/RPPS	0,00	0,00	0,00
SOMA ----------à	13.656.659,92	4.678.840,08	18.335.500,00

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R$ 18.335.500,00
População do Município	7.096 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7,0% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2017	R$ 1.283.485,00
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamento do Poder Legislativo em 2017 (CF/88, art. 29-A, inciso I) (70% de 7%)	R$ 898.439,50

LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador
CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(art. 198 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
IPTU	958.000,00	143.700,00	ATENÇÃO BÁSICA	3.983.700,00
ITBI	352.000,00	52.800,00	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	
ISSQN	404.000,00	60.600,00	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAP.	
IRRF	381.000,00	57.150,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	98.000,00	14.700,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	4.280,00	642,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
F P M*	7.759.000,00	1.163.850,00		
ITR	38.000,00	5.700,00		
LC 87/96	53.800,00	8.070,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	
ICMS	8.717.000,00	1.307.550,00		
IPVA	750.000,00	112.500,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	100.000,00	15.000,00		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.500,00			
SUBTOTAL	19.616.580,00	2.942.262,00		
MÍNIMO A APLICAR	2.942.262,00		TOTAL FIXADO	3.983.700,00
* valor do FPM considerado a cota-extra				

LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador
CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 12 da LDO/2016)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	
Rec. Tributárias	314.250,00	Pessoal e Encargos Sociais	2.096.000,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	1.500,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	1.989.700,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	2.612.670,00		
Outras Rec. Corr.	9.630,00		
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	1.500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE	
		CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita	40.200,00		

(+) Aportes Financeiros	1.189.350,00		
TOTAL	4.087.200,00	TOTAL	4.087.200,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador
CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 12 da LDO/2016)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Operações Intraorçamentárias Pessoal e Encargos Sociais –	
Rec. Patrimonial	2.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	3.000,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	19.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos	20.000,00		
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros			
TOTAL	22.000,00	TOTAL	22.000,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador
CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 12 da LDO/2016)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	81.500,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	72.000,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			

(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	154.000,00		
TOTAL	154.000,00	TOTAL	154.000,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador
CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 12 da LDO/2016)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	265.600,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	7.700,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	212.100,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	182.300,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	7.300,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	295.000,00		
TOTAL	485.000,00	TOTAL	485.000,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador
CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 12 da LDO/2016)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	
Rec. Tributárias	10.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	5.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	11.500,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.	1.000,00		
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	6.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			

Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	1.500,00		
TOTAL	17.500,00	TOTAL	17.500,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador
CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 12 da LDO/2016)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	1.648.000,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	15.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	213.000,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	5.215.160,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	5.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita	3.364.160,00		
(+) Aportes Financeiros			
TOTAL	1.866.000,00	TOTAL	1.866.000,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador
CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 12 da LDO/2016)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	4.240,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais Operações Intraorçamentárias –	
Rec. Patrimonial	300,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	560,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.	5.000,00		
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	

Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros			
TOTAL	5.300,000	TOTAL	5.300,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador
CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
ANEXO IV
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
(Art. 45 da LRF)

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR INICIAL DO PROJETO	NO EXERCÍCIO	A EXECUTAR EM 2017
Manutenção Geral do Patrimônio	Exercício	23.204.070,00	23.204.070,00	23.204.070,00
1.006 - Ampliação do sistema de distribuição de água	2017	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.007 - Instalação de tratamento de esgoto	2017	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.010 - Pavimentação com pedras irregulares	2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.012 - Construção de Pontes e Bueiros	2017	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.023 - Construção de unidades habitacionais	2017	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1.086 - Patrulha agrícola	2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.120 - Ampliação do Prédio da Camara	2017	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.121 - Apoio ao Programa de Integração Tributária	2017	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.122 - Apoio a Infraestrutura Turística	2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.123 - Apoio a Infraestrutura Urbana	2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.124 - Incentivo a Atividade Agroindustrial	2017	2.000,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL		23.339.070,00	23.339.070,00	23.339.070,00

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão
Receitas Correntes	26.935.730,00
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	380.000,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	1.000,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	
(-) Deduções para o FUNDEB (resultado líquido)	3.364.160,00
(-) Outras Deduções	268.500,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	22.922.070,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo(54% x RCL)	12.377.917,80
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	11.759.021,91
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	1.375.324,20
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	1.306.557,99

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo	Despesa do Legislativo
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	12.874.450,00	454.000,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)		
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	380.000,00	
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	10.000,00	
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores		
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal		
Despesa com pessoal prevista	12.484.450,00	454.000,00

Percentuais Previstos	% s/RCL
Poder Executivo	54,46
Poder Legislativo	1,98

LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador
CRCRS 58.854

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FB8ACEB6